

ANA SOFIA GODINHO VASCONCELOS

**A POLÍTICA INTERNACIONAL E A
DICOTOMIA RELIGIOSA: O CASO DO
ESTADO DE ISRAEL E DOS EMIRADOS
ÁRABES UNIDOS**

Orientador : Prof. Doutor Fernando Campos

Universidade Lusófona
Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração

Lisboa
2023

ANA SOFIA GODINHO VASCONCELOS

**A POLÍTICA INTERNACIONAL E A
DICOTOMIA RELIGIOSA: O CASO DO
ESTADO DE ISRAEL E DOS EMIRADOS
ÁRABES UNIDOS**

Dissertação defendida em provas públicas na
Universidade Lusófona de Humanidades e
Tecnologias, no dia 24 de março de 2023, perante
o júri, nomeado pelo Despacho de Nomeação nº:
205/2023, de 16 de março de 2023, com a seguinte
composição:

Presidente:
Prof. Doutor Sérgio Vieira da Silva

Arguente:
Prof. Doutor Marcos Farias Ferreira

Orientador:
Prof. Doutor Fernando Campos

Universidade Lusófona
Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração

Lisboa
2023

AGRADECIMENTOS

Meu primeiro agradecimento é para Deus. Sem Ele nada seria possível e me suportou em todos os momentos difíceis e esteve comigo na atribulações (salmo 91 da Torah). Obrigada Hashem pelo meu dom da escrita. Espero sinceramente que este trabalho tenha utilidade científica e que eu tenha cumprido a missão de vida que o Senhor me confiou.

Meu segundo agradecimento vai para minha mãe, que como professora que foi, nunca me deixou desistir e sempre me motivou a continuar por mais escuro que se tornasse o caminho, nesses tempos de Pandemia.

Meu terceiro agradecimento vai para o meu querido Orientador Professor Doutor Fernando Campos, que com sua calma, dedicação, paciência e amorosidade, conduziu o navio em tempos de tempestades, ondas e maré alta. Minha eterna gratidão.

Meu quarto agradecimento é para o meu marido que suportou todos os momentos desse estudo e esteve comigo nas dificuldades e nas alegrias.

Meu quinto agradecimento é para mim mesma. Pela minha resiliência, força, pelas noites não dormidas, por abdicar de cuidar de mim mesma e tantas outras coisas que me fazem ser feliz para concluir este estudo, esperando realmente que ele seja servível para a comunidade científica.

RESUMO

Desde os primórdios da humanidade, a religião sempre foi um dos pilares fundamentais na criação e equilíbrio dos Sistemas Políticos e mais recentemente dos Estados, como hodiernamente conhecidos, uma vez que se trata de objeto cultural e mola propulsora de unificação de grupos identitários. Por outro lado, a Política Internacional como objeto de estudo da Ciência Política, ganha grande relevo na dinâmica social, considerando que seu resultado pode implicar em consenso ou na ampliação de conflitos. Com a evolução das relações sociais, com o advento da globalização, bem como a necessidade de fomento da economia, torna-se indispensável a viabilidade de coexistência de várias religiões no mesmo território, seja pela ótica do turismo, das questões laborais ou da imigração, sendo premente a geração de uma cultura de tolerância. Nessa esteira de raciocínio, a celebração do Acordo de Paz entre o Estado de Israel e os Emirados Árabes Unidos com a intervenção dos Estados Unidos da América consagra a aplicação do direito à liberdade religiosa, como mais lídima expressão da dignidade da pessoa humana, em consonância com o que está consolidado no artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Dentro deste contexto, esta dissertação irá perquirir se no atual cenário do Mundo Árabe, a recente política internacional adotada pelos Estados em comento conseguirá estabelecer a paz social e qual será seu impacto nas estruturas estatais, no exercício do poder, na cidadania, na governação e nas relações internacionais dos referidos Estados, bem como quais as possíveis consequências para o panorama do Oriente Médio. De outra banda, é premente a análise do protagonismo dos Estados Unidos da América, como potência hegemônica mundial, na condição de ator político intermediário no que se refere aos novos pactos celebrados, mormente no que tange a sua área de influência, especialmente quanto à defesa e segurança, uma vez que tal aliança poderá significar a expansão do poder daquela nação, sedimentando sua política externa de guardião do mundo e fortalecendo as possibilidades de combate ao terrorismo e ao extremismo religioso.

Palavras-Chave: Tolerância Religiosa, Acordo de Paz, Israel, Emirados Árabes Unidos.

ABSTRACT

Since the dawn of mankind, religion has always been one of the fundamental pillars in the creation and balance of political systems and, more recently, of States, as today known, since it is a cultural object and a driving force for the unification of identity groups. On the other hand, international politics as an object of study of Political Science, gains great importance in the social dynamics, considering that its result may imply consensus or in the expansion of conflicts. With the evolution of social relations, with the advent of globalization, as well as the need to foster the economy, the viability of the coexistence of several religions in the same territory becomes indispensable, whether from the perspective of tourism, labor issues or immigration, the generation of a culture of tolerance is urgent. In this line of reasoning, the signing of the Peace Agreement between the State of Israel and the United Arab Emirates with the intervention of the United States of America enshrines the application of the right to religious freedom, as the most legitimate expression of the dignity of the human person, in terms in what is consolidated in article 18 of the Universal Declaration of Human Rights. Within this context, this dissertation will investigate whether, in the current scenario of the Arab World, the recent international policy adopted by the States in question will be able to establish social peace and what will be its impact on state structures, the exercise of power, citizenship, governance and in the international relations of those States, as well as what are the possible consequences for the panorama of the Middle East. On the other hand, the analysis of the protagonism of the United States of America, as a world hegemonic power, as an intermediary political actor in terms of the new pacts celebrated, especially with regard to its area of influence, mostly concerning defense and security, since such an alliance could mean the expansion of that nation's power, consolidating its foreign policy as guardian of the world and strengthening the possibilities of combating terrorism and religious extremism.

Keywords: Religious Tolerance, Peace Agreement, Israel, United Arab Emirates.

Índice

Introdução	1
Capítulo 1. Teocracia como Sistema Político: Religião e Poder	
1.1. O papel da religião na criação dos Sistemas Políticos.....	5
1.2. Breve Esboço Histórico sobre o Judaísmo e o Islão	
1.2.1. Judaísmo.....	19
1.2.2. Islão.....	20
1.3. Os Direitos Humanos, sua exegese e extensão do Artigo 18 – Direito à liberdade religiosa e a tolerância religiosa	23
Capítulo 2. A Formação dos Estados de Israel e dos Emirados Árabes Unidos	
2.1. Emirados Árabes Unidos.....	27
2.2. O Estado de Israel.....	35
Capítulo 3. A Política Internacional no Oriente Médio e a Análise do Acordo de Abraão entre Israel e Emirados Árabes Unidos	
3.1. A Política Internacional dos Estados envolvidos no Acordo.....	47
3.2. Análise do Acordo de Abraão e seus efeitos.....	64
Conclusão.....	72
Referências Bibliográficas.....	79
Anexo I	i

Introdução

A Política Internacional, nos dias hodiernos, é de crucial importância no equilíbrio dos Sistemas Políticos, ganhando imenso relevo nas relações entre os Estados, apesar da pretensa soberania, que de *per si* não é absoluta, especialmente no Oriente Médio, considerando os conflitos gerados por disputas de territórios, além das divergências regadas ao constante enfrentamento do extremismo religioso, que fazem a condução da governança trafegar em “gelo fino” e mudar radicalmente do dia para a noite.

O principal objetivo desta dissertação é demonstrar como a tolerância religiosa ou a implementação de um sistema que assegure o direito à liberdade religiosa pode causar impacto no panorama político e reflexos no exercício da cidadania e da governação nos Emirados Árabes Unidos, a exemplo do que vem sendo desenvolvido por Israel, como isso afetará as relações internacionais no Mundo Árabe e que efeitos terá em um mundo já polarizado.

Para levar por diante, os objetivos propostos, a metodologia a ser adotada é qualitativa, considerando a pesquisa bibliográfica e exploratória (estudo de caso).

Dentro deste contexto, pretende-se verificar como a delicada teia dessas relações vem sendo paulatinamente construída e quais aspectos serão decisivos, podendo ou não, serem capazes de gerar tolerância religiosa, além de prosperidade econômica e alianças com o fito de fortalecer a defesa nacional dos países envolvidos, em especial o Estado de Israel e os Emirados Árabes Unidos, os quais recentemente em conjunto com o Bahrein, celebraram um Acordo de Paz, com a intervenção dos Estados Unidos da América.

Não se pode perder de vista, o fato político de que foram travadas algumas guerras entre árabes e israelenses, principalmente entre Israel, Egito e Síria, destacadamente a Guerra do Yom Kipur em 1973, na qual Israel conquistou a vitória e expandiu seu território, o que foi decisivo para negociações de paz, com grande ganho para o Egito que ampliou sobrejamente seu capital econômico e turístico.

É curial que será perquirido como esse Acordo de Paz poderá sinalizar luz verde para que outros países que desejam travar relações com Israel, provocando claramente um efeito dominó, aumentando consideravelmente a área de influência dos Estados Unidos da América, que estará mais bem posicionado para enfrentar a crescente ameaça bélica

iraniana, a qual busca implementar seu poder, construindo armamentos de destruição em massa, além de sua cultura de destruir o inimigo por dentro, através da geração de negócios nos países com a finalidade de minar a sua respectiva cultura.

Outro ponto que merece ser destacado, ainda que em breves linhas, é porque somente agora, após muitos anos de inexistência de relações diplomáticas entre Israel e Emirados Árabes Unidos, destacadamente por conta da não superação da espinhosa questão acerca da criação de um Estado Palestino, houve o avanço da celebração do Acordo arquitetado pelos Estados Unidos da América, gerando efervescência entre os países árabes.

Não se pode ainda deixar de se debruçar sobre a questão da Palestina e quais as repercussões no Mundo Árabe, já que a aliança com Israel não é vista com bons olhos e chega a sinalizar uma traição para o povo palestino, sendo cediço que os Emirados Árabes Unidos sedimentaram o entendimento de que sua Política Internacional de criação de paz e estabilidade, será completamente benéfica no avanço das negociações no que toca a questão palestina.

A pergunta de partida é formulada como se segue: a Política Internacional é capaz de resolver o histórico problema da intolerância religiosa no Oriente Médio em face do recente Acordo de Paz celebrado entre o Estado de Israel e os Emirados Árabes Unidos?

Consoante a pergunta de partida, foram construídas três possíveis hipóteses: 1) A tolerância religiosa é capaz de gerar maior integração entre Israel e Emirados Árabes Unidos, podendo fomentar o estreitamento nas relações com outros países; 2) A tolerância religiosa é suplantada por outros fatores de maior interesse, como v.g., a questão econômica ou a manutenção da tradição cultural do Islão, especialmente nos grupos representativos do fundamentalismo; 3) A tolerância religiosa serve simplesmente como pano de fundo para dar alicerce ao Acordo de Abraão, sendo um grande apelo, embora sejam outras as razões que merecem maior relevo para que tal Acordo se mantenha e se consolide como a defesa, a economia, a tecnologia e o progresso.

Assim sendo, no sentido de confirmar as hipóteses apresentadas, a estrutura da dissertação é composta por três capítulos, precedidos por uma introdução e seguidos por uma conclusão.

No Capítulo 1. Teocracia como Sistema Político: Religião e Poder, será examinado como

a Teocracia poderá influenciar a construção e a formação dos Sistemas Políticos, visto que não raro, o líder religioso também é por vezes o líder político, considerando sua característica de centralizador do poder e seu carisma, como por exemplo, a figura de Moisés para os judeus, o qual inaugurou o Judaísmo, bem como o Profeta Maomé, que através do Islão, unificou o povo árabe sob a base da religião, tornando-se de forma indiscutível, líder religioso, político e legislador, já que era portador incontestado da vontade de Deus.

Merece ainda relevo, uma breve incursão no Judaísmo e no Islão, com a finalidade de elucidar em quais aspectos, existe a possibilidade de antagonismo e divergências passíveis de gerar disputas no campo político, destacando os grupos que duelam pelo poder, bem como suas similitudes e pontos de convergência de ambas as religiões que podem gerar pacificação no Oriente Médio pelas suas afinidades históricas.

Neste capítulo far-se-á ainda a análise dos Direitos Humanos, sua exegese e extensão do artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos do Homem – Direito à liberdade religiosa, com o fito de se vislumbrar em que ambiência política deu-se a criação da ONU e via de consequência, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, perquirindo com mais vagar sobre o direito à liberdade religiosa como objeto cultural e como sua aplicabilidade vai dialogar com o poder político, com o escopo de avaliar a possibilidade da subsunção da norma em comento no Estado de Israel e nos Emirados Árabes Unidos.

No Capítulo 2. A Formação dos Estados de Israel e dos Emirados Árabes Unidos, abordar-se-á a criação do Estado de Israel e dos Emirados Árabes Unidos, seus respectivos Sistemas Políticos, os quais notoriamente, apesar de serem Estados recém-criados, despontam como ícones de estabilidade e força econômica, fazendo resplandecer uma nova tendência de governança no Oriente Médio, vocacionada para o enfrentamento de questões difíceis como a abertura a novas propostas de paz e a tolerância religiosa.

No Capítulo 3. A Política Internacional no Oriente Médio e a Análise do Acordo de Abraão entre Israel e Emirados Árabes Unidos, adentra-se-á ao ponto fulcral da Política Internacional acerca de como este novo Acordo de paz terá impacto nos países árabes, quais serão os possíveis prognósticos e panoramas futuros, além das perspectivas e possibilidades no exercício do poder, da cidadania e governação sob a ótica da tolerância religiosa.

De vital análise para o escopo deste trabalho, examinar a Política Internacional norte-americana, considerando o fato claro de que sua interveniência na pactuação do Acordo de Abraão faz expandir sua área de influência naquela região, sedimentando o fortalecimento da posição hegemônica dos Estados Unidos da América e fazendo surgir um novo cenário entre os atores políticos que se articulam na composição das relações internacionais e na estrutura dos Estados.

Capítulo 1. TEOCRACIA COMO SISTEMA POLÍTICO: RELIGIÃO E PODER

1.1. O PAPEL DA RELIGIÃO NA CRIAÇÃO DOS SISTEMAS POLÍTICOS

Desde os primórdios da Humanidade, na medida em que a raça humana passa a viver em grupos e a se socializar, a religião como forma de cultuar o sagrado e o divino, transforma-se em objeto cultural e prática corriqueira da vida em sociedade. Isso porque é imanente ao ser humano a indagação sobre quem criou todas as coisas, qual é o propósito da vida, o que acontece depois da morte, se existe céu e inferno e o que seria a nossa alma.

Ressalte-se que nesta fase, o pertencimento a um grupo identitário significava assegurar a própria sobrevivência, considerando o fato claro de que um indivíduo sozinho com tantos perigos ao seu redor, teria muito menos chance de subsistência do que se participasse de um coletivo com mesmos interesses e objetivos.

Política e Religião nasceram juntas e caminharam de mãos dadas desde o momento em que o homem decidiu viver em sociedade, sendo este entendimento seja do ponto de vista da cultura de determinado conjunto de indivíduos, seja pelo prisma da necessidade de criar normas de conduta, seja pela urgência de culto ao sagrado pela brevidade da existência. Não raro se confundem, se misturam e se envolvem, culminando no que se convencionou chamar Teocracia. Este entendimento verifica-se sem dúvidas, no pensamento de Fukuyama (2018, pp. 102- 103), ao afirmar a motivação que resultou na organização de seres humanos em tribo:

“A razão pela qual esta forma de organização social se impôs a praticamente todas as sociedades humanas está relacionada com a crença religiosa, ou seja, o culto dos antepassados mortos. O culto dos antepassados mortos tem início nas sociedades organizadas em bando; dentro de cada pequeno grupo podem existir xamãs ou especialistas religiosos cujo trabalho é comunicar com esses antepassados. Com o desenvolvimento de linhagens, contudo, a religião torna-se mais complexa e institucionalizada, o que afeta por sua vez outras instituições, como a liderança e a propriedade”

Neste sentido, também o entendimento de Miranda (2017, pp. 23-24):

“A relação entre religião e poder político é detectada em todos os povos antigos que se tem notícia, do ocidente ao oriente. Tanto a sociedade judaica quanto as sociedades antigas grega e romana acessavam os deuses para governar, seja de forma protagonista, como o povo judeu, seja como conselheiros¹³, como no caso dos povos gregos e romanos”.

O “pai” da Ciência Política, Nicolau Maquiavel (2019, p. 84), em sua obra “O Príncipe”, em face da tirania imperante nos idos do século XV, descreve o exercício do poder como uma atividade perversa e nefasta, que não encontra limites na ética e na moralidade, cabendo ao soberano o uso de todos os recursos necessários à manutenção de seu *status* no poder:

“E há de se entender o seguinte: um Príncipe, e especialmente um Príncipe novo, não pode observar todas as coisas a que são obrigados os homens considerados bons, sendo frequentemente forçado, para manter o governo, a agir contra a caridade, a lealdade, a humanidade e a religião. É necessário, por isso, que possua ânimo disposto a voltar-se para a direção a que os ventos e as variações da sorte o impelirem e, como disse anteriormente, não se afastar do bem, mas, podendo, saber ingressar no mal, se a isso estiver obrigado. O Príncipe deve, no entanto, ter muito cuidado em não deixar escapar da boca expressões que não revelem as cinco qualidades mencionadas, devendo aparentar, à vista e ao ouvido, ser todo piedade, lealdade, integridade, humanidade e religião”.

No que tange ao ponto relativo a questão da utilização da religião pela política em seu artigo “Maquiavel entre a violência e a religião”, merecem destaques os comentários de Campos (2013, p. 151): “Muitas vezes, a religião é ela própria utilizada pela política, ou melhor, pelos políticos para que a sua mensagem passe e tenha os efeitos desejados”.

Além disso, Herb (2013, p. 270) ao analisar o pensamento de Maquiavel é no sentido de que o poder político supera tanto a moral como a religião, sendo esta última uma forma de manipulação com o escopo de atingimento de objetivos políticos:

“Sem hesitação, Maquiavel destrona duas grandes autoridades que governaram normativamente, até então, a doutrina da política: a religião e a moral. Ambas perdem a tutela sobre o poder político. Com toda franqueza, Maquiavel declara a religião como *instrumentum regni* – como instrumento de domínio – e coloca-a a serviço da política. A religião serve como cimento da comunidade política e como uma unidade de resgate nos casos em que a virtú do indivíduo está prestes a sucumbir. O mesmo ocorre com a moral – também ela tem que desaparecer da política – ou se subordinar a essa ordem. A moral da política transforma-se em política da moral”.

Para Ames (2006, p. 53) em análise ao pensamento de Maquiavel, o grande legado da religião não reside na fama de seus fundadores, nos dogmas, mistérios ou ritos, o que foi denominado de essência da religião, mas é proveniente do aprendizado de seu caráter normativo, já que os indivíduos assimilam através dos mandamentos religiosos, o reconhecimento e respeito às regras políticas. Deste modo, a grande riqueza da religião reside na sua função e importância na vida coletiva.

Concordo plenamente com o pensamento de Herb, considerando que o exercício da política não se insere no contexto da moral, sendo que a religião aparece como pano de fundo e sustentáculo de decisões políticas, apenas quando é conveniente ao poder político.

Aslan (2018) invoca dois entendimentos quanto a questão da mistura de política e religião:

“Se você acha que religião é uma experiência privada em que simplesmente um ser humano tem uma conexão com o divino, então não faz sentido misturar religião com política. O problema é que religião não é só isso. Religião é principalmente uma questão de identidade, muito mais do que de fé ou prática. Quando alguém diz “sou muçulmano” ou judeu ou cristão, está formulando tanto uma definição de sua fé quanto uma definição de sua identidade. Está falando sobre quem é, como vê o mundo, como empreende seu lugar nele. Em questão de identidade, religião é profundamente entrelaçada com todos os outros aspectos da identidade de uma pessoa: cultura, etnia, raça, gênero, orientação sexual, e, claro, orientação política. Então simplesmente não faz sentido divorciar religião da política”.

Mas concordo com Aslan no que concerne ao fato de que se a religião é praticada individualmente, não existe essa ligação. Contudo, tem se verificado que a Política e a Religião sempre estiveram associadas pelo simples fato de que a interação social dos grupos, não prescinde nem de uma nem de outra, já que o ser humano é um animal político, sendo que a religião faz parte da estrutura cultural e identitária.

A Política como a arte de negociar os destinos de um povo, surge no mesmo instante em que os indivíduos aprendem a comunicação, sendo crucial a necessidade de uma liderança, como esfera final de decisão. De outra banda, a Religião, como necessidade de se conectar ao Criador, a Terra, aos elementos e ao sagrado implica na observância de regras, as quais sujeitam não só o indivíduo, mas criam a unicidade e distinção do grupo.

O nascimento da Política ocorreu nos primórdios, mas foram os gregos que lançaram a gênese das bases da Ciência Política, com um grande contributo para a experiência do fato político, consolidando o seu alicerce e tracejando o esboço que se tornaria a matéria em comento, conforme Coelho (2017, pp. 26-27):

“Assim, a experiência grega ocorrida entre os séculos IV e VI a.C. foi decisiva para que autores fundacionais da disciplina como Platão e Aristóteles pudessem compreender o que Ivone Lixa (2003) chama de “choque de interesses”. A partir daí a política teria sido construída como uma abstração racional acerca do conflito coletivo humano. Exatamente nesse contexto foram criadas as bases teóricas do pensamento político ocidental. Como as primeiras discussões sobre os sentidos da Política datariam de mais de dois mil anos atrás, alguns entusiastas do tema afirmam que não existiria Ciência

mais antiga no mundo do que a Política”.

Campos (2013, p. 149) elucida de forma brilhante, concisa e precisa, qual o exato objeto da Ciência Política, de modo que não poderia deixar de citar seu posicionamento:

“O estudo do poder, sua origem, exercício e manutenção constitui o objeto central da Ciência Política. Para que o estudo se torne científico, torna-se necessário a utilização de uma metodologia. A Ciência Política vai buscar às Ciências Sociais os métodos utilizados por estas, adaptando-os à sua própria realidade”.

Não se pode olvidar que o poder sempre será exercido pela força e com emprego da violência, se necessário, considerando o fato claro de que não há possibilidade de compelir a sociedade em determinado sentido, de outra maneira, sendo a violência, coação ou força, o único recurso capaz de endereçar os indivíduos em certo sentido, tal como se conduz uma manada.

Considerando que o escopo dessa dissertação é abordagem de um acordo que tem como raiz uma premissa religiosa, ou seja, trata-se do Acordo de Abraão, patriarca comum ao Islão e ao Judaísmo, se faz necessário que exploremos o tema da política religiosa ou da religião política na forma da Teocracia, uma vez que não é nova a fórmula de atribuir os destinos de um povo ou povos aos desígnios de Deus. A política está completamente alicerçada na ideologia religiosa e vice-versa.

Não que a Teocracia gere consenso ou paz nas sociedades em que é aplicada. Muito antes ao contrário por vezes, contudo, a finalidade é demonstrar que no campo da Ciência Política, a religião já foi e é muito utilizada para invocar questões políticas, que *a priori* poderiam estar distanciadas de motivos dessa natureza.

Essas conclusões estão escoimadas no pensamento de Jorge Miranda (2014, p. 4):

“Como fenómeno que penetra nas esferas mais íntimas da consciência humana e, simultaneamente, se manifesta em grandes movimentos coletivos, o fenómeno religioso tem tido sempre importantíssima projeção política e jurídico-política. Tem influído constantemente não só na história cultural, mas também na história política. Nenhuma Constituição deixa de o considerar e repercute-se ainda no Direito internacional. Apresentam-se, no entanto, muito diferentes, conforme as épocas e os lugares, os tipos de Estado e os regimes políticos, o sentido da sua relevância e o teor das relações entre poder público e confissões religiosas. E não admira que seja assim, em consequência da própria diversidade de religiões, das concepções subjacentes à comunidade política, das finalidades assumidas pelo Estado, de todos os mutáveis condicionalismos culturais, económicos e sociais”.

As necessidades inerentes à condição humana como a alimentação, o clima, a habitação, a afetividade, a relação com o grupo social e com a natureza, bem como a finitude da vida que pode cessar a qualquer tempo, geram a forte tendência na crença de que existem forças ou um único Ser que está sistematicamente regendo tudo o quanto circunda a Terra e o Universo.

Algumas opiniões apontam para o fato de que as primeiras manifestações de religiosidade na era primitiva se referem a figura da Deusa, afastando a possibilidade de um Deus masculino, considerando que a Terra em si mesma era a geradora de vida de tudo o quanto existe, sendo encontrado vários indícios acerca da crença de que a Terra era um ser vivo. Deste modo, nos idos da pré-história, a Terra era retratada como Deusa Mãe em esculturas que espelhavam o corpo feminino como elemento sagrado, em face da criação de vida e da alimentação, enquanto amamentação.

Desta forma, em face da questão da fertilidade como expressão de religiosidade de tais esculturas de arte rupestre, há especulação por parte dos estudiosos de que por conta do aspeto dos pés em formato de ponta das esculturas, que elas seriam colocadas na terra para captação dessa energia criadora de vida, sendo que posteriormente estas esculturas eram colocadas junto às mulheres na tentativa de transmitir elementos da Terra que viabilizassem a fertilização.

Tais figuras conhecidas por Vênus são encontradas em toda Europa no período de 35.000 a 10.000 a.C. Existe ainda a associação da água como renascimento e a Terra como útero denominada como lugar sagrado do nascimento o que se relacionava como agruta e a caverna como templo de iniciação, sendo que a morte física era um nascimento espiritual, ficando os corpos em posição fetal. O nascimento e a morte eram relacionados com a Terra. Em algumas tribos africanas, a criança recém-nascida era depositada na Terra como consagração.

Nas sociedades primitivas, a gruta ou caverna era palco de ritos de iniciação social na adolescência e fecundidade para a mulher. O xamanismo relativo aos sacerdotes que estabeleciam a ligação dos seres humanos com o invisível também aplicava esses ritos em cavernas, como recetáculo de energia telúrica, sendo uma representação da viagem interior do ser humano dentro de si mesmo. Labirintos também são emblemas de perseguição do ser humano do seu caminho espiritual, são muito encontrados na Grécia.

Essa narrativa pode ser amparada pelas palavras de Vieira (2018, p. 105):

“As representações objectais cumprem a função ritualístico-agregadora, identitária de ratificação de valores como pertença comum. Logo, em uma sociedade secular, pode-se encontrar convivendo com a racionalidade lógico-epísmica, perseverantemente, uma racionalidade mítica, que se alimenta e resguarda de sentidos transcendentais, que mantém o sentido da sacralidade. O mito, em suma, apresenta quatro características: a) a mística, que enfoca a transcendência pelo mistério; b) a cosmológica, que abarca a contemplação eo entendimento do universo, na totalidade; c) a sociológica, que valida determinada ordem social e os princípios morais; d) a pedagógica, que visa mostra ao homem (singularmente) o valor da vida, a importância da experiência existencial”.

O termo Teocracia com o significado de que todo poder emana de Deus, foi empregado pela primeira vez de acordo com as ideias de Flávio Josefo (2013, p. 2453), festejado historiador judeu, que analisando os Sistemas Políticos adotados por vários povos em épocas distintas, concluiu que a ordem divina tem um papel determinante, não podendo haver dissociação entre o governo dos homens e a vontade de Deus:

“As diversas nações que existem no mundo governam-se de maneiras diferentes: umas abraçam a monarquia; outras, a aristocracia; outras, a democracia. Mas nosso divino legislador não estabeleceu nenhuma dessas espécies de governo. Escolheu uma república, à qual podemos dar o nome de Teocracia, pois que a fez inteiramente dependente de Deus e ao qual nós consideramos como o único autor de todo bem, que provê às necessidades gerais de todos os homens”.

No que tange às espécies de poder político é possível destacar: 1. a teocracia que se trata do exercício do poder político emanado da divindade através de um único sujeito; 2. hierocracia que é representa por uma casta de sacerdotes que exerce o poder político em nome de Deus; 3. autocracia que é exercício do poder político através de um único indivíduo que o tenha recebido, exerce de forma autônoma; 4. democracia representa a vontade de várias camadas sociais; 5. oligarquia: poder político é gerido por uma pluralidade, a uma coletividade ou minorias ou elites, que dispensa a sanção divina (Elorza, 2001, pp. 1-2).

Na gênese dos Sistemas Políticos, a Teocracia como poder que emana de Deus ou dos deuses, assume o ponto central da vida política dos povos em geral. Os homens passaram a analisar os fenômenos da natureza e a criar histórias que ligavam estes acontecimentos ao sagrado e a vontade divina. Desenvolveram ainda rituais e cerimônias com a finalidade de aplacar a fúria dos deuses ou ainda receber favores, como a obtenção de chuva em tempo próprio, uma boa colheita, fertilidade ou ainda vitória em batalhas.

Quanto ao politeísmo, a Grécia, o Império Romano, os povos africanos, os povos indígenas, os maias, os incas, os povos nórdicos e celtas são alguns dos exemplos de civilizações que balizaram sua religiosidade em um considerável número de deuses, que na maior parte do tempo, assumiam o controle de elementos da natureza, como o sol, a lua, a terra, a chuva e os animais, causando de *per si* impacto sobre o fato político. Assim, surge a figura do sacerdote que é o interprete da vontade dos deuses, quenão raro torna-se o líder político ou influencia suas decisões, já que tem o poder sobrenatural de analisar o sagrado, evitar que o povo pereça e definir seu destino.

No Egito Antigo, a crença corrente era de que o Universo é uma criação de um único grande Deus, que nunca foi representado em si mesmo, sendo que os egípcios sempre fizeram a representação de seus atributos, mediante o uso de alegorias, como é possível verificar na história de Hórus, Osíris e Ísis. Tal criação do Universo foi um acontecimento minuciosamente planejado e arquitetado pela divindade, não sendo fruto do mero acaso ou de alguma coincidência.

É comum se acreditar que no Egito Antigo se praticava o politeísmo dada a grande quantidade de deidades, que em sua maioria eram representadas por figuras de animais, seja pela cabeça e corpo humano ou através da imagem do corpo de animal. O sistema político e social deveria refletir o mesmo equilíbrio observado no Universo, sendo certo que devido ao sistema matriarcal, a fonte de poder residia na Rainha, considerando que o Faraó se tornava detentor do poder através do casamento, uma vez que eram as mulheres que recebiam o trono.

Outro equívoco acerca do Egito Antigo é o entendimento de que o Faraó atuava como um líder autoritário, exercendo o poder através do uso da força. Isso porque o sistema político egípcio era baseado em uma descentralização, já que as esferas de poder se dividiam, cada qual com seu governador, as quais interagiam em forma de colaboração, com o fito de atender as vicissitudes do bem coletivo.

Para Gadalla (2018, p. 65), a opinião da academia de que o Egito Antigo possuía um governo do tipo centralizado está completamente incorreta, já que entende que os egípcios possuíam um governo de tipo democrático, havendo unificação pela afinidade de interesses, sendo que as políticas provinciais cooperativas representadas por cada líder da região que era formada por um conselho de anciãos ou líderes, que eram eleitos pelo

conselho para ser um líder de um grupo de entidades políticas, um líder rotativo ou líder espiritual, como o faraó.

Ressalte-se que este sistema com duas esferas de poder que de certa forma se assemelha ao parlamentarismo e ao semipresidencialismo, ou seja, no qual existe um rei e um primeiro-ministro, sendo cediço que a atividade precípua do Faraó não era governar ou decidir pelo povo, sendo na verdade uma ligação entre os assuntos da vida humana e o sagrado, mediante a realização de rituais que viabilizassem a consecução do bem comum da sociedade. Assim, o Faraó delegava os poderes de governação e execução ao primeiro ministro. Como se pode verificar, a fórmula de estabelecimento do Poder Executivo, traçando uma analogia com o Estado, não é nova.

Não há consenso entre os egiptólogos e historiadores acerca da passagem do povo judeu pelo Egito Antigo, embora isso seja muito provável por conta do fato de que o nome Moisés é um nome egípcio. Mais ainda; o ponto de intersecção entre a religião praticada no Egito Antigo e pelo povo judeu reside no fato de que embora os egípcios tivessem uma pluralidade de deuses, reconhecidamente os líderes espirituais entendiam que todo o poder espiritual emanava de uma só fonte, ao passo de que para os judeus havia apenas um Deus, que ostentava vários atributos distintos.

É assente para os historiadores o fato de que o povo hebreu foi o primeiro a ser monoteísta na história da Humanidade, sendo que, contudo, no Egito Antigo, o Faraó Akenaton que desposou a Rainha Nefertiti, introduziu a cultura de único Deus, o que denominou de Aton, o que aparentemente teve motivação política, dada a existência de uma classe sacerdotal que concentrava muito poder e bens, como terras.

Quando Akenaton foi entronado, temos destacadamente uma ambiência de prosperidade e riqueza no Egito, que gozava de uma situação económica tranquila e na qualidade de maior potência mundial, exercia o controle de outros países, tendo como principais adversários os hititas.

Aton foi cultuado como um Deus único, simbolizado por um disco solar, como único Criador da vida, sendo certo que o Faraó inicialmente chamado de Amen-hotep muda seu nome para Akhenaton que significa o espírito atuante de Aton, como uma forma de externar rejeição ao culto de Amon, elevando Aton como o Deus Supremo e ele como

Faraó, como seu legítimo representante na Terra. Ressalte-se que o Aton já existia anteriormente junto a outros deuses egípcios como uma representação do Deus Rá, sendo que o Deus Aton foi colocado em posição de Deus único, numa tentativa de relegar os demais deuses à invisibilidade.

Assim, após uma coregência do Faraó Amenófis III com seu filho Akenathon durante aproximadamente 8 anos, iniciou-se o Reinado de Akenaton nos anos de 1370 a 1352 a.C., sendo que durante estes 13 anos, em face da prosperidade do Egito como o maior Império do Mundo, ele fundou uma nova cidade Akhetaton situada entre Memphis e Tebas com 8,5 km ao longo do Nilo, mediante o pagamento de tributos, perdeu parte do território para os hititas, considerando o fato claro de que aquilataba esforços no sentido de utilizar o exército para perseguir aqueles que eram contrários ao culto do Deus único, deixando de fazer campanhas contra inimigos.

Tais decisões tiveram impacto direto na governação, pois ao perder parte do território da atual Turquia para os hititas, passou a arrecadar menos tributos, havendo ainda grande resistência por parte da população e da classe sacerdotal em abandonar o culto de outros deuses, o que não parecia abalar sua ideia em privilegiar o culto a um Deus único. Após a sua morte aos 34 anos, sendo que estudos apontam que subiu ao trono a Rainha Nefertiti, fato controverso, já que o sucessor reverteu completamente toda a política religiosa de Akhenaton, muito provavelmente, com a finalidade de aplacar o clamor social acerca do culto dos deuses e para contentar a classe sacerdotal. Há certeza que Tutancamon, o que se cogita ser filho de Akhenaton, casou-se com uma de suas irmãs.

Desta feita, pode-se considerar que Akhenaton foi o criador do monoteísmo ou ainda, alternativamente de uma monolatria, ou seja, a adoração focada em um único Deus, mas com a existência concomitante de outros deuses. Eis um caso claro de Teocracia, no qual a religião é utilizada com finalidade política, sendo cediço que a intenção premente do Faraó era enfraquecer a elite sacerdotal que cultuava Amon e era possuidora de terras na Ásia e na Núbia, assim como pedreiras, minas e rebanhos que foram transferidos para o templo de Aton, para centralizar todo o poder em si mesmo, inaugurando uma nova fase de governança no Egito.

Nos idos de 1000 d.C., Vitaça assumiu como rei do Irão, na mesma época em que Zarathustra apareceu como profeta, chamando a si mesmo de sacerdote rei, sendo que nos

livros sagrados persas (Zend-Avesta), o rei é posicionado não como pertencente a casta dos guerreiros como na Índia, mas sim na casta dos sacerdotes (que aprendiam a lei e em Deus), de modo que todo o sistema político era religioso, não havendo distinção entre lei e moralidade, o mundo invisível de bons e maus espíritos são considerados em constante conexão com o mundo visível da humanidade (Bluntschli, 2000, p. 288).

Com a Revolução Islâmica Iraniana em 1979, alçou ao poder o Ayatollah Khomeini, que na condição de líder religioso transformou o Irão em uma Teocracia, segundo Do Espírito Santo et al (2017, p. 71):

“A revolução iraniana foi uma revolução de massas, dirigida, no entanto, por uma elite clerical que se empenhou em criar uma teocracia. Além disso, foi a primeira revolução a ser televisionada para milhões de espectadores”.

A Teocracia iraniana torna-se uma completa antítese da democracia, considerando o fato claro de que não há espaço sequer para tolerância religiosa, aqui encarado como uma figura mais branda, quiçá de direito à liberdade religiosa. Todo poder emana de Deus através do Islão, sendo executado *incontinenti*.

Dentro deste contexto, a legislação islâmica é aquela que orienta o Sistema Político, ainda que não se adeque às realidades de uma governança que demanda ações que fogem ao regular implemento da norma, dando azo às mais perniciosas manobras de radicalização, autoritarismo ou totalitarismo. O problema de *per si* não reside na religião e sim na sua utilização em uma governação, que não raramente é completamente contrária aos ditames da religião, como é preclaro o caso do Afeganistão, cujo povo experimentou um processo de democratização, para retroceder totalmente sob o poder dos Talibãs.

A Política Internacional é totalmente influenciada pela questão religiosa, como afirma Fortman (2008, p. 125):

“Isso nos leva ao segundo tipo de ameaça teocrática em nível internacional: a ideologia da Al Qaeda de um califado universal, que é usado para justificar a violência terrorista. Vale ressaltar que, embora bin Laden e seus comparsas tenham tido a oportunidade de estabelecer uma estrutura no Afeganistão que atraiu novos adeptos e forjou vínculos com grupos pré-existentes de militância islâmica, eles nunca criaram uma rede terrorista compacta da forma que normalmente é concebida. Agora, a visão de mundo da Al Qaeda ou *Al Qaedismo* se fortalece a cada dia. Essa ideologia internacionalista radical — baseada no *jihadismo* e sustentada pela retórica antiocidental, antissionista e antisemita— recebe apoio de indivíduos e grupos, poucos dos quais têm alguma relação substancial com Bin Laden ou com os que o cercam”.

Thomas Hobbes (s.d., p. 115)., criador da teoria contratualista descrita em sua obra o “Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil” no século XVI, acerca da formação do Estado, sustenta que o homem abdica do estado de natureza, que perpassa pela constante situação de guerra e conflito, deixando de lado parte de sua liberdade para ser regido pelo Estado, a fim de encontrar proteção, se sujeitando ao poder soberano e às normas que lhe são impostas:

“Uma lei de natureza (*lex naturalis*) é um preceito ou regra geral, estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que possa destruir a sua vida ou privá-lo dos meios necessários para a preservar, ou omitir aquilo que pense melhor contribuir para a preservar. Porque embora os que têm tratado deste assunto costumem confundir *jus* e *lex*, o direito e a lei, é necessário distingui-los um do outro. Pois o direito consiste na liberdade de fazer ou de omitir, ao passo que a lei determina ou obriga uma dessas duas coisas”.

Durante o processo de colonização, a verdade religiosa cristã como descrita na Bíblia é confrontada com outras realidades como a expressão da religiosidade através da arte rupestre, os conceitos de divindade de acordo com as crenças dos povos indígenas, o que contrariava a narrativa da criação do mundo a partir de Adão e Eva, conforme Agnolin (2019):

“Essas discussões se destacaram do mais abrangente problema da antiguidade das nações pagãs que, exaustivamente discutido por mais de três séculos, deu lugar a uma interminável literatura. Depois das discussões renascentistas – na direção da *prisca theologia*, da sapiência dos egípcios e daquela dos chineses –, o problema da antiguidade das nações pagãs adquire, nesse período, uma nova fase em estrita relação com a reflexão sobre a novidade dos selvagens americanos e as migrações dos povos. Finalmente, partindo desses pressupostos, o problema da história dos povos mais antigos não se configurava mais como separável daquele relativo aos mitos. Paradigmático e significativo é o fato de que, entre os mitos, o do dilúvio estava particularmente em condições de propor, enfim, perguntas inquietantes sobre a universalidade do relato bíblico”

Conforme Watts, em face da grande diversidade de Sistemas Políticos na Europa no ano de 1300, o primeiro deles, era o Império Romano, que era tanto uma ideia de política fundamental como uma realidade concreta. A política dos césares havia desaparecido há muito tempo atrás, mas quase todos os sucessivos regimes do Mediterrâneo, teriam tido interesse em adotar o que entendiam do que eram os direitos, rituais e acessórios da tradição imperial romana, o que significa que Roma, de certa forma, estava presente em todas as instituições formais da Europa no final da Idade Média e seu legado havia recaído sobre três poderes em concreto: o imperador ou o rei romano que afirmava governar sobre a Europa Central; o imperador romano do Oriente que estabeleceu a Nova Roma fundada

por Constantino no século IV e o papado, cujas reivindicações se estendiam para além do mundo cristão (Watts, 2016).

Não obstante é cristalino o entendimento de que os seres humanos estão sujeitos a toda a sorte de falhas, no que o Judaísmo de forma honesta e transparente não tenta ocultar, ao relatar que alguns governantes como o Rei Saul, o próprio Rei David no caso da Batzaha ou seu filho, o Rei Salomão como a multiplicidade de cultos e seu desvio, provocaram a ira do Criador, que significava para eles o cumprimento de uma penalidade ou até mesmo a completa retirada da graça divina. Fato esse que não ocorria no caso dos Faraós ou dos Monarcas absolutistas, aos quais, se imputava total perfeição e não enfrentamento de consequências seja pela falta de lisura de caráter, seja por desvios da governança.

O falhanço de um Sistema Político alicerçado exclusivamente na Teocracia até o presente momento, reside justamente na falta de consideração de que o agente político tem livre arbítrio e inspirado ou não pela presença divina, está sujeito a erros que podem comprometer toda a sociedade. Ou melhor, a delegação de todo poder político a apenas um homem pode redundar em uma equivocada interpretação da lei divina. Além disso, a governação desafia questões de ordem prática que muitas vezes a religião não é capaz de enfrentar ou ainda é passível de gerar entraves, como v.g, no caso de parte do Islão que é contrário a certas inovações tecnológicas, que vem a facilitar a vida humana em áreas importantes como a educação e a ciência.

Mais ainda; ditar a política exclusivamente com supedâneo no “mistério da fé” não chega a estabelecer sempre um consenso, porque não há uma explicação racional da motivação que faz com determinado agente político siga um caminho, diferentemente da democracia que vem amparada em um sistema de pesos e medidas, no qual o que prevalece é a vontade da maioria.

Mas obviamente, nesse período, a tradição religiosa assume um viés de grande importância na tomada de decisões, considerando o fato claro que seja pelo temor, seja pelo receio de exclusão do grupo, seja pela coação, seja pelo comportamento de manada ou pelo uso da força, a tendência do povo era de não questionar o líder religioso, uma vez que o sobrenatural tem questões que desafiam a verificação empírica, sendo dogmas de fé que acabam por ser simplesmente aceitos.

No Mundo Árabe, de acordo com o Alcorão, todo o poder emana de Deus e a norma a ser aplicada entre os homens nada mais é do que a vontade de Deus. Existem ainda a *sunna* e o *hadith*, que se prestam a orientar o comportamento dos indivíduos, considerando que retratam fatos da vida de Maomé, sendo que a interpretação desses eventos era sempre atribuída aos sacerdotes, enquanto aqueles mais estudiosos e aptos para tanto.

De acordo com Wellhausen (2010, p. 5), seja política ou religião, o resultado é o mesmo:

“A teocracia, como os profetas a imaginaram, não é substancialmente diferente da comunidade política, como um poder espiritual difere de um poder secular; ao contrário, ela baseia-se nos mesmos fundamentos que aquela e é somente a ideia da mesma. Isaías deu a essa ideia sua [440] forma clássica, nas imagens de futuro, que se costuma chamar de profecias messiânicas. Não eram, pois, previsões de ocorrências casuais, mas objetivos anunciados, cuja realização, é verdade, era esperada para o futuro, todavia, eram ou deviam ser válidos no presente, e a comunidade, fiel a sua natureza, devia esforçar-se para atingi-los”.

Na China, verifica-se uma tendência completamente contrária, uma vez que a religião jamais serviu como alicerce do Estado, já que não havia uniformidade e a religiosidade mais se prestava a uma forma de levante. Constata-se que nem o taoísmo, nem o budismo ou tampouco o cristianismo foram capazes de influenciar o poder político na China e deste modo, aquilo que era decretado pelo imperador se traduzia na norma positiva a ser aplicada, ou seja, totalitarismo a gosto do chinês.

Outra indagação que seria pertinente quanto à questão posta é em que Sistema Político, a Teocracia é mais bem encampada. Mas a resposta é que seja no Império ou no Estado, a Teocracia sempre é passível de acolhimento, porque nada mais imperioso do que a noção de que Deus está sempre a vigiar.

Antes mesmo de adentrar na ideia do Estado como fenómeno religioso, há que se fazer a abordagem dos Sistemas Políticos, considerando que se consubstanciam na forma de gestão ou forma de governo que faz com quem as estruturas políticas funcionem para determinado povo, ressaltando-se que Estado tem elementos bem definidos para seu funcionamento. Dentro deste contexto, pode haver um Sistema Político sem a existência de um Estado, bem como um dia o Estado pode desaparecer, se outras formas de estruturação da governança surgirem.

Prova dessa realidade é a organização social no sistema tribalista. Um grupo é composto pelos zulu, os ngwato, os bembá, os banyankole e os kede. Já o grupo chamado «Grupo B» não

possui autoridade centralizada, nem máquina administrativa, tampouco instituições jurídicas, ou seja, não há governo, sendo que nestas sociedades estão misturadas classes, status ou riqueza. A este grupo pertencem os *logoli*, os *nueres* e os *tallensi*. Assim para aqueles se pautam que o conceito de Estado está atrelado a forma de sua estrutura, o primeiro grupo poderia ser caracterizado como Estado primitivo, ao passo que o segundo se definiria por sociedade sem Estado (Evans-Pritchard, 1979, p. 88).

Contudo, por mais que se tente uma laicização do Estado e seu afastamento por completo da religião, esse caráter da vida humana parece ser indissociável do poder político, haja vista que vez por outra as tentativas de sufocamento dessa faceta, insiste em despontar. Isso se deve ao fato de que a vida futura ou após a morte, parece um sonho muito mais bonito.

A ideia da religião política ou da política religiosa fica translúcida quando observamos o Estado da Cidade do Vaticano com uma área de 0,44 km, o qual foi criado em 1929 através do Tratado de Latrão celebrado entre a Itália e a Santa Sé, exclusivamente com o condão de promover o Evangelho, cujas regras e funcionamento são próprios, sendo que o Papa é o líder supremo do executivo, legislativo e judiciário, com o reconhecimento de ser pessoa jurídica de direito internacional e integral soberania.

Desta forma, é curial a influência da religião sobre a política, especialmente nos tempos hodiernos em que a comunicação ganhou maior impulso com o advento da internet e das redes sociais, segundo Martino (2014, p. 8):

“O processo de mediatização da religião parece estar cada vez mais se articulando com a participação de igrejas e religiosos nos assuntos públicos, com particular presença nos processos eleitorais e nos espaços legislativos”.

1.2. BREVE ESCORÇO HISTÓRICO SOBRE O JUDAÍSMO E O ISLÃO

1.2.1. *Judaísmo*

De acordo com a narrativa da vida do patriarca Abraão, que é considerado pela tradição judaica como o primeiro monoteísta como está descrito no Livro de Genesis da Torah, embora se tenha notícia de que viveu aproximadamente em 2040 a 1785 a.C. ou 2055 a 1650 a.C. (diferentes entendimentos de pesquisadores), ou seja, antes do Faraó Akenathon (1370 a.C.), sendo considerando o primeiro monoteísta. Então Deus disse à Abraão para sair de sua terra natal e da casa de seu pai para a terra que lhe mostraria e que iria fazer dele uma grande nação, que iria abençoá-lo, engrandecer seu nome e que Abraão seria uma bênção. Deus disse à Abraão que abençoaria aqueles que o abençoassem e que amaldiçoaria aqueles que o amaldiçoassem e que todas as famílias da terra seriam abençoadas em Abraão (Bereishit Chapter 12, 1;3, s.d.).

Então Abraão partiu com sua esposa Sara da cidade de Haran para a terra de Canaã e Deus disse que daria à sua semente aquela terra. A esposa de Abraão, Sara, não havia lhe dado filhos e desta forma, Sara determinou que Abraão desposasse Hagar, que era serva. Hagar teve um filho chamado Ismael de quem se originaria no futuro o povo árabe. Sara teve um filho chamado Isaac de quem descende o povo judeu.

Após a entrada do povo hebreu no Egito e sua escravidão ao longo de mais de 4 séculos, Deus determina que Moisés liberte o povo, sendo preciso que recaíssem sobre o Egito 10 pragas, uma vez que o Faraó não cedia. Então o povo hebreu rumou para Canaã, tendo sofrido posterior perseguição dos egípcios, sendo que na fuga houve a abertura do Mar Vermelho para que o povo pudesse escapar.

O povo parte então para o deserto e lhes são entregues os dez mandamentos, fato que unificou a 12 tribos de Israel, com a formação das suas regras e cultura de obediência à Deus, o que deu origem ao Judaísmo.

Os textos sagrados para o povo judeu são: Cinco livros de Moshê que são a raiz base da

legislação judaica, Salmos Tehilim, Meguilá (Livro de Ester), Mishnah que retrata a tradição oral de acordo com os sábios, Talmud, Zohar, Mishné Torah, Mishnê Torah, 8-Shulchan Aruch (Código da Lei Judaica), Sidur Livro de Orações, Tanya, conforme Posner (s.d.).

Evidentemente, com o passar dos séculos, a interpretação dos textos judaicos por diferentes linhas de pensamento, deu azo a divisão em muitos grupos e dezenas de subgrupos, contando com aproximadamente 70 denominações, que representam em suma os ultraortodoxos, os ortodoxos (sefarditas), os conservadores e os reformistas ou liberais, sendo certo que os dois primeiros grupos se caracterizam pela total observância das Leis Judaicas com algumas discrepâncias de pensamento entre si; os conservadores tem uma visão mais flexível e os reformistas se caracterizam por propor alterações ao modo de vida judaico em relação ao que está escrito nos textos religiosos.

Além disso, pelo entendimento judaico de que todos os seres humanos são criaturas de Deus, são aceitos como justos da terra, os chamados Bnei Noach, ou seja, que são todos aqueles que seguem as Sete Leis de Noé, de modo que não é preciso uma conversão ao Judaísmo para viver em consonância com o pensamento judaico, considerando que não há proselitismo.

Desta forma, em apertada síntese, não há consenso integral entre esses grupos acerca do que seria uma vida judaica, uma vez que a modernidade trouxe novos desafios de integração da legislação religiosa judaica, em face da pluralidade de eventos que permearam o percurso dos judeus como uma série de imigrações, Inquisição, Holocausto e a própria criação do Estado de Israel.

Contudo, é incontestável o impacto de Judaísmo no mundo, considerando que tal pensamento foi a gênese de outras religiões a partir de ideia de um Deus único, sendo certo que Jesus Cristo era judeu e com base em suas pregações, Paulo lançou as bases da teologia cristã junto aos romanos, além do fato de que Jesus Cristo como um judeu é mencionado no Alcorão como um profeta.

1.2.2. Islão

Antes mesmo do advento do Islão, o que se podia verificar na Península Arábica, era uma cultura permeada pelo uso da força e que cultuava vários deuses, não havendo um poder

central regente de tais tribos que eram governadas exclusivamente pelo patriarca ou chefe de família. O nomadismo favorecia imensamente o comércio e o intercâmbio cultural entre os povos da região, que na altura também contavam com um povo monoteísta como os judeus, além dos cristãos.

O Profeta Maomé nasceu por volta do ano 570 d.C., sendo que sua história poderia ser a de um homem com uma vida corriqueira, não fosse a aparição de um Anjo chamado Gabriel, o qual transmitia a mensagem do Deus Allah, de que Ele era único e sem concorrentes, de modo que havia um livro sagrado chamado Alcorão, o qual preconizava quais eram os ditames dos desígnios divinos. Allah já era um Deus cultuado entre os outros deuses, mas o Profeta Maomé passa a pregar que se trata de um Deus único e como tal deveria ser cultuado.

Evidentemente, *a priori*, houveram conflitos permeados por violência física e insultos em face do anúncio da nova fé, em uma tentativa de intimidação e hostilização do Profeta Maomé e dos seus adeptos, especialmente com os qorachitas, que eram a tribo local que cuidava dos afazeres do templo e possuíam interesses no seu controle, fato este que levou a fuga do Profeta Maomé para a cidade de Yatrib.

Assim, com o passar do tempo, a fé no Profeta Maomé foi recebendo cada vez mais apoio de tribos mais poderosas, sendo certo que nos idos de 622 a.C., o Profeta passou não só de líder religioso, como se tornou o líder político, fazendo com que toda a vida fosse centrada na questão religiosa no culto que desenvolveu com a construção de uma Mesquita em Yatrib, fazendo surgir uma verdadeira teocracia. Esse fato viabilizou a conquista de Meca e a conversão dos seus habitantes com a unificação das tribos sob a batuta de um governo centralizado. O Profeta ainda ordenou a purificação da Caaba, a qual acreditava ter sido construída por Abraão, para culto exclusivo de Allah.

Deste modo, o Islão é uma Teocracia no sentido de que o único poder legítimo é a palavra de Allah, constante do Alcorão e tendo como legislação a Sharia, sendo que contudo um livro e uma lei não são agentes de governo e a figura do Profeta Maomé é irrepetível, aliado ao fato de que não há proselitismo como outras religiões dado a centralização do poder político, surgindo como solução a figura bíblica do Rei David, transformando este delegado em califa, sendo que outras denominações como imã, emir e sultão são provas dessa disfunção entre doutrina e praxe política (Elorza, 2001, p. 12).

Nesta esteira de raciocínio, vale citar as palavras de Coggiola (2007, p. 16):

“A gênese do islamismo como movimento religioso-político está relacionada com a queda do Império Otomano e a abolição do califado por Kemal Atatürk, líder da revolução dos “jovens turcos”. Na década de 1920, Hassan Al Bana criou a Irmandade Muçulmana, com o objetivo de aglutinar o mundo muçulmano numa comunidade muçulmana transnacional (umma). É necessário levar em conta a distinção entre o conceito de “islamismo político” e o de “fundamentalismo”, o primeiro composto pelos movimentos e partidos que têm o Islã como base de uma ideologia política, enquanto o “fundamentalismo” é um movimento teológico que surgiu no Egito no começo de século XX, dirigido para uma volta aos fundamentos do Islã, nos seus textos sagrados”.

No que respeita à aplicação do Islão à política, consoante o pensamento de Messari (2005, p. 3), há dois entendimentos:

“De um lado existe a família de pensamento que afirma que o Islã é a política, ou seja, que a religião muçulmana estabelece as regras para o mundo espiritual, mas também do mundo espiritual e dos interesses, o que se aplica ao mundo da política. De outro lado, o segundo família de pensamento defende a separação entre religião e política. O grau de separação entre ambos está longe de constituir um consenso no seio deste mesmo grupo, pois há alguns que acreditam que tal separação é muito tênue e muito parcial, enquanto outros defendem uma separação bastante profunda entre a religião e o Estado. De qualquer modo, a mera existência do debate sugere uma complexidade, que foge aos padrões simplificadores que afirmam que há uma total incompatibilidade entre Islã e democracia, e falam de um choque de civilizações em que o Islã teria um papel fundamental”.

Após o falecimento do Profeta, houveram grandes disputas pela legitimidade de o suceder, considerando o fato claro de que ele não deixou qualquer orientação nesse sentido, o que culminou na existência de dois grandes grupos: 1. Sunitas- que acreditam que todos os fatos devem ser resolvidos através do Alcorão e das sunnas; 2. Xiitas- acreditam que as questões devem ser resolvidas através de um líder ou imã que possua conhecimentos sobre o Alcorão e que tenha uma relação de parentesco direto com o Profeta Maomé. Os sunitas são a maioria dos muçulmanos, ao passo que os xiitas representam em média 10 por cento da população muçulmana, maioritariamente no Irão e Iraque. Além disso, é possível citar como outro grupo de influência os wahhabitas, que por sua vez, também acreditavam em viver de acordo com o Islão e não aceitam grandes inovações tecnológicas, sendo que são proeminentes por estarem junto ao poder na Arábia Saudita.

No que toca a questão da jihad, destaque-se a posição de Coggiola (2007, p. 29):

“A expansão do islamismo político continuou generosamente subsidiado pelos petrodólares. O ministério da Coexistência Religiosa da Arábia Saudita concedeu 10 bilhões de dólares anualmente para instituições de propagação do Islã no mundo. Uma delas, a Zakat, dedica parte desses fundos à ajuda social e trabalhos humanitários; mas outra porção passou a engrossar as arcas de várias organizações, inclusive as chamadas “terroristas”: o Hamas (da Palestina), o grupo do próprio Bin Laden, ou os mujahidins da Bósnia, Chechênia e Afeganistão. Em 1989, na Palestina, o Movimento da Resistência Islâmica (Hamas) passava a liderar a Intifada. No Sudão, a Frente Islâmica Nacional, liderada por Hassan alTurabi, conquistava o poder através de um golpe de Estado. Na Argélia, a Frente de Salvação Islâmica (FIS) ganhava as eleições regionais, as primeiras eleições livres desde a independência do país. Do Irã, o aiatolá Khomeini, pouco antes de morrer, proclamava a fatwa, a condenação à morte, contra o escritor britânico Salman Rushdie, autor dos “Versos Satânicos””.

1.3. OS DIREITOS HUMANOS, SUA EXEGESE E EXTENSÃO DO ARTIGO 18 – DIREITO À LIBERDADE RELIGIOSA E À TOLERÂNCIA RELIGIOSA

A essência da liberdade religiosa foi amplamente defendida por Kant (2016, p. 16), em sua obra a Paz Perpétua:

“Um príncipe que não acha indigno de si nada prescrever aos homens acerca de matéria de religião, mas deixar-lhes aí a liberdade, que, por conseguinte recusa o arrogante nome de tolerância, é efectivamente esclarecido e merece ser encomiado pelo mundo grato e pela posteridade como aquele que, pela primeira vez, libertou o gênero humano da menoridade, pelo menos por parte do governo, e deu a cada qual a liberdade de se/servir da própria razão em tudo que é o assunto da consciência”.

Já Locke (1973, pp. 13-14) assumia que a ideia de tolerância era completamente compatível com a religião cristã:

“A tolerância para os defensores de opiniões opostas acerca de temas religiosos está tão de acordo com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso que os homens sejam cegos diante de uma luz tão clara. Não condenarei aqui o orgulho e a ambição de uns, a paixão a impiedade e o zelo descaridoso de outros. Estes defeitos não podem, talvez, ser erradicados dos assuntos humanos, embora sejam tais que ninguém gostaria que lhe fosse abertamente atribuídos; pois, quando alguém se encontra seduzido por eles, tenta arduamente despertar elogios ao disfarçá-los sob cores ilusórias. Mas que uns não podem camuflar sua perseguição e crueldade não cristãs com o pretexto de zelar pela comunidade e pela obediência às leis; e que outros, em nome da religião, não devem solicitar permissão a sua imoralidade e impunidade de seus delitos; numa palavra, ninguém pode impor-se a si mesmo ou aos outros, quer como obediente súdito de seu príncipe, quer como sincero venerador de Deus: considero isso necessário sobretudo pra distinguir entre as funções do governo civil e da religião, e para demarcar as verdadeiras fronteiras entre a Igreja e a comunidade. Se isso não for feito,

não se pode pôr um fim às controvérsias entre os que realmente têm, ou pretendem ter, um profundo interesse pela salvação das almas de um lado, e, por outro, pela segurança da comunidade”.

É preclaro o papel da ONU no sentido de fomentar a liberdade religiosa, considerando sua condição de organismo supranacional vocacionado ao entendimento entre países, alicerçado em um sistema de negociações e transações pela via da diplomacia, considerando a aplicação dos direitos humanos, buscando perpetuar os valores da globalização e resolver as divergências pela ótica do Direito Internacional, sedimentando pontos importantes na busca da paz social e na formatação de uma sociedade global.

Contudo, tal visão de mundo é completamente ocidentalizada, de modo que não se coaduna com o Islão, tampouco com a forma de viver no mundo árabe, uma vez que o Islão preconiza que uma vez aderida a religião, o fiel não pode mais declinar da referida fé, o que diametralmente oposto ao posicionamento do artigo:

“Artigo 18

Todos os seres humanos têm direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular”.

Assim, o conceito de liberdade religiosa é muito mais abrangente que tolerância religiosa, considerando que a primeira implica em uma possível “mobilidade” entre as religiões ou até mesmo a convergência para o ateísmo, ao passo que tolerância se diferencia pela aceitação de outras religiões no mesmo espaço, sem que isso acarrete o abrandamento dos ditames religiosos predominantes em determinado país.

A Declaração de Estabelecimento do Estado de Israel preconiza a liberdade religiosa, sendo que a Constituição dos Emirados Árabes Unidos é translúcida ao adotar o Islão como religião oficial, determinando a existência de tolerância religiosa, com algumas condicionantes que vem amparadas na lei islâmica:

“Artigo 6

Os Emirados Árabes Unidos fazem parte da maior nação árabe à qual os Emirados Árabes Unidos estão ligados pelos laços de religião, idioma, história e destino comum.

O povo dos Emirados Árabes Unidos é um povo e uma parte da nação árabe.

Artigo 7

O islamismo é a religião oficial dos Emirados Árabes Unidos. A Shari'a islâmica é a principal fonte de legislação nos Emirados Árabes Unidos. A língua oficial dos Emirados Árabes Unidos é o árabe.

Artigo 25

Todas as pessoas são iguais perante a lei. Não haverá distinção entre os cidadãos dos Emirados Árabes Unidos com base em raça, nacionalidade, fé ou status social.

Artigo 32

A liberdade de exercício do culto religioso é garantida de acordo com as tradições geralmente aceitas, desde que tal liberdade seja compatível com a ordem pública ou não viole a moral pública”.

Como se verifica, os Emirados Árabes Unidos não tutelam a aplicação do artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, considerando que elegeram em sua Constituição o Islão como religião oficial, aceitando outras religiões desde que sejam compatíveis com a ordem pública e não violem a moral, ou seja, não há que se cogitar de liberdade religiosa plena e sim, tolerância religiosa, já que é condicionada.

Some-se a esse contexto, a permanente ameaça do fundamentalismo religioso islâmico, segundo Grau (2007):

“Para um muçulmano conservador, o vínculo identitário, o sentimento de nacionalidade, não se estabelece com uma determinada circunscrição territorial(watan ou terra natal), mas advém da própria comunidade de fiéis (umma) que vive em uma determinada região. Daí a necessidade religiosa de expurgar das terras sagradas – islâmicas - aqueles que não compartilham a sua fé única e que se secularizaram, desviando-se da obediência das leis de Deus. Para os religiosos, esse é o único caminho possível para se constituir uma nação e disso advém a necessidade da *jihad*”.

Já Israel atesta claramente através da sua Declaração de Estabelecimento do Estado de Israel que a liberdade religiosa é um princípio, sendo possível considerar que o artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos está amparado no ordenamento jurídico

daquele Estado.

Mais ainda; no que tange ao Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais que é um tratado multilateral em vigência desde 03 de janeiro de 1976, o Estado de Israel é aderente desde 03 de outubro de 1991, ao passo que os Emirados Árabes Unidos não realizaram sua ratificação, sendo que um dos artigos é cristalino no sentido de assegurar a liberdade religiosa:

“Artigo 2

1. Cada Estado Parte do presente Pacto compromete-se a tomar medidas, individualmente e através da assistência e cooperação internacional, especialmente econômica e técnica, até o máximo de seus recursos disponíveis, com vistas a alcançar progressivamente a plena realização dos direitos reconhecidos no presente Pacto por todos os meios apropriados, incluindo particularmente a adoção de medidas legislativas.
2. Os Estados Partes no presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos enunciados no presente Pacto sejam exercidos sem qualquer tipo de discriminação de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro status.
3. Os países em desenvolvimento, com o devido respeito pelos direitos humanos e sua economia nacional, podem determinar em que medida garantiriam os direitos econômicos reconhecidos no presente Pacto aos não nacionais.”

Como se verifica, considerando a legislação específica dos Emirados Árabes Unidos e toda a conjuntura proporcionada pelo Islão, mesmo considerando a posição de Israel quanto a liberdade religiosa, a Política Internacional aplicada através do Acordo de Abraão somente pode ser alicerçada em tolerância religiosa.

Capítulo 2. A FORMAÇÃO DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E DO ESTADO DE ISRAEL

2.1. EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

De acordo com a narrativa bíblica, os árabes são provenientes do Patriarca Abraão, que com Hagar teve um filho chamado Ismael (cujo etimologia da palavra significa “Deus ouve”), razão pela qual são designados ismaelitas. O termo semita que abarca os árabes e os hebreus pode ser encontrado é decorrente do nome de Sem, que era filho de Noé. A partir de então ergue-se uma grande civilização com muitas tribos que habitaram as regiões do deserto e de lá extraíram sua subsistência, sujeitos a um clima árido, com altas temperaturas de dia e baixas temperaturas a noite. Neste prisma, importante destacar as palavras de Giordani (1985, pp. 14-15):

“Segundo a tradição baseada no Antigo Testamento os árabes descendem a Abraão. O vocábulo árabe (de uma raiz semita, arab, que exprime a ideia de aridez, deserto) significa «habitante do deserto» , e aparece pela primeira vez, grafado em cuneiforme, nas inscrições de Salmanasar III. Aplicada primeiramente aos beduínos (de badiya=estepe), essa designação, alargou-se «pouco a pouco a todos os habitantes, nômadas ou não, dos planaltos interiores, e, em seguida, ao conjunto das populações da península». Atualmente o «uso mais vulgar e disseminado da palavra «árabe» prende-se a um agrupamento cultural. Significa todos os povos do mundo árabe – nomeadamente os do Oriente Próximo e do Norte da África (além dos da Arábia propriamente dita, claro), que se arabizaram completamente graças às conquistas arábico- muçulmanas dos séculos VII e VIII dC”.

É curial que a civilização árabe se iniciou como assentada no nomadismo, cabendo a transcrição dos fatos trazido à baila as palavras de Melo (2006) citando Chahuan:

“Os árabes constituem o núcleo de população de toda uma área geográfica que se estende desde o Oceano Atlântico até os Montes Zagros e os contrafortes da meseta iraniana, incluindo assim todo o norte da África, o vale do rio Nilo, o Chifre da África, o Levante, a Mesopotâmia e a Península Arábica. Estas zonas conformam uma unidade geográfica, um todo homogêneo cuja constante é o deserto e cuja exceção são as regiões fluviais aonde surgiram e se desenvolveram as primeiras civilizações humanas. O deserto, enquanto uma constante da paisagem, determinou uma forma de vida ou modo de produção que é o pastoreio nômade”.

Em breve síntese, é possível afirmar que o mundo árabe muda radicalmente com o início do Islão em meados do século VII d.C., momento que em há uma unificação política e religiosa, fazendo grassar a expansão árabe. A Península Arábica sempre foi uma rota de passagem entre o Ocidente e o Oriente. As condições climáticas devido ao clima árido e a escassez de água, dificultam o estabelecimento de pessoas na região.

Giordani (1985) esclarece que a Arábia Ocidental se divide em duas regiões, sendo o Hedjaz e o Iémen; Arábia Meridional que abarca o Hadramaut e fica a leste do Iémen; Arábia Oriental em que se localizam o Golfo Pérsico e o golfo de Omã e de Bahrayn e Arábia Central, na qual se localizam os dois grandes desertos, o Nufud ao norte e al-Rub al-Khali ao sul, sendo certo que a Península Arábica é cruzada pelo Trópico de Câncer entre Meca e Medina.

Consoante o entendimento de Da Costa (2021, p. 50), a localização do país é na Ásia:

“Os Emirados Árabes Unidos estão localizados na Ásia. O país está situado na região sudeste do continente asiático e na parte oriental da Península Arábica. Os EAU têm vista para o Golfo Pérsico no norte e noroeste. Fazem fronteira com o Reino da Arábia Saudita a oeste e ao sul, e o Sultanato de Omã para o sudeste (UAE ANNUAL BOOK, 2018)”.

Os Emirados Árabes Unidos começaram a crescer, mesmo diante de poderosos vizinhos como Irão e Oman. Porém as histórias desses países sempre estiveram ligadas, considerando que o Irão ocupou Oman e os Emirados Árabes Unidos por um longo período até a conquista dos portugueses em Oman e em parte do Irão em 1515, sendo que posteriormente o Bahrein tornou-se um vassalo do principado Iraniano de Hormuz. Os otomanos ocuparam a costa sul da Península Árabe com a finalidade de prevenir a expansão do Irão sobre o que é hoje chamado de Arábia Saudita, cujo nome foi declarado em 1932 (Shoup, 2022, p. xii).

Sobre a questão geográfica, destaca-se nas palavras de Da Costa (2021, p. 50):

“O deserto cobre a maior parte do Reino dos Emirados Árabes, ainda que tenha uma diversidade natural. Existe, por exemplo, o Liwa Oásis, que é um oásis natural adornado por palmeiras e dunas altas de areia vermelha que se estendem para o leste conectando-o à cidade de Al Ain que tem um clima moderado, e umidade relativamente baixa, em comparação com as outras cidades dos EAU. Há também íngremes montanhas e vastas planícies costeiras. As águas internacionais dos EAU contêm 200 ilhas, variando em

tamanho, origens, formação e importância (UAE ANNUAL BOOK, 2018)”.

No século XVIII, as tribos árabes se moveram para a região onde estão estabelecidos os califados, sendo que os dois mais importantes foram Qawasim (Ras al-Khaima/Julfar and Sharjah e os Bedouin Bani Yas) que posteriormente se estabeleceu nos arredores de Abu Dhabi e Dubai. Aconteceram conflitos com os omani, saud, bem como com as forças da Grã-Bretanha, sendo que este último ganhou força no século 19, momento em que os ingleses denominaram a região como a Costa Pirata (Shoup, 2022, p. xiii).

O filme “O Físico” (2013) conta a interessante narrativa de um jovem inglês cristão obstinado por estudar Medicina, que viaja para o Oriente Médio para estudar com Ibn Sina, sendo cediço que diante dele se descortina não tão somente a Medicina, mas também a interação entre judeus e muçulmanos da época. Ele se disfarça de judeu para conseguir estudar, já que cristãos não eram tolerados na região.

Quanto à influência do Império Otomano no Oriente Médio é imperioso destacar a posição de Schiochet (2011, p. 45):

“Resta apenas citar o império que dominou o Oriente Médio por mais tempo: o Império Otomano. Este império chegou a conquistar o norte da Argélia, a Tunísia, quase toda a Líbia, Israel e os Territórios Ocupados, o Líbano, a Jordânia, a Síria, a Turquia, a Grécia, os Balcãs, o Cáucaso, as pontas noroeste e leste do Irã, o Iraque, o Kuwait, a maior parte do Iêmen e uma faixa ao leste e outra ao norte da Arábia Saudita (LAPIDUS, 1988)”.

Após o advento do Império Otomano entre os séculos XV e XVII, o conceito de unidade se vê cada vez mais fragilizado, considerando o fato claro que sob o domínio otomano há um isolamento, em face da perda de capital político e dos desgastes ocasionados pelas guerras de conquistas.

A unificação entre os povos árabes volta em decorrência da decadência do Império Otomano, contudo, estes eventos ocorrem sob a subjugação francesa e inglesa, o que causa rancor entre esses povos, considerando o fato claro de que verificam que se trata de uma tentativa de colonização com a finalidade exploratória, uma vez que embora algumas fronteiras do Império Otomano fossem respeitadas, com outras não ocorreu o mesmo, sendo que em 1916, com os acordos de Sykes-Picot, houve uma nova divisão, fato que fez crescer entre os árabes um sentimento de unidade e de querer recriar novamente a grandeza do povo árabe de outros tempos.

Neste ponto cabe destacar que na gênese da formação dos Emirados Árabes Unidos tem relevo a atuação do Sheik Zayed bin Sultan Al Nahyan, governador de Abu Dhabi em agosto de 1966, após ter sido governador da cidade de Al Ain, onde desenvolveu a agricultura e deu os primeiros passos na criação de escolas. Já em Abu Dhabi, destacadamente os esforços do Sheik foram ainda maiores, que se dedicou a melhorar as condições de vida da população, desenvolvendo o setor acadêmico, tecnológico, político e econômico. Considerando que até 1960, existia o domínio britânico, o governador de Dubai, Sheik Rashid bin Saeed Al Maktoum uniu-se ao governador de Abu Dhabi para discutir uma possível união entre os dois emirados após o anúncio da retirada das tropas britânicas da região. O acordo foi bem sucedido e em 1968, houve a unificação, incluindo a adesão de outros emirados sendo, que os Sheiks Zayed bin Sultan Al Nahyan e Rashid bin Saeed Al Maktoum foram eleitos os primeiros presidente e vice-presidente da história dos Emirados Árabes Unidos, sendo que Zayed bin Sultan Al Nahyan é considerado o pai da nação, de acordo com base na análise do UAE ANNUAL BOOK, 2018 (Da Costa, 2021, p. 53).

Mesquita de Abu Dhabi



Fonte: Arquivo Pessoal de Ana Sofia Godinho Vasconcelos na Mesquita em Abu Dhabi 2015.

Os Emirados Árabes Unidos se tornaram um país independente em 02 de Dezembro de 1971, mediante a unificação de seis emirados e depois em 10 de Fevereiro de 1972, houve

a junção do sétimo emirado. Mesmo antes disso, dois emirados deveriam se juntar aos demais, mas optaram por permanecerem independentes: Bahrein e Qatar em 1971. (Shoup, 2022, p. xi).

Os Emirados Árabes Unidos tem como sistema político uma Federação Constitucional, tendo como Chefe de Estado Sheikh Mohammed bin Zayed Al Nahyan e Chefe de Governo Sheikh Mohammed bin Rashid Al Maktoum, possuindo uma área de 83.600 km², 9,63 milhões de habitantes (2018), 135 habitantes por km² (2018, Banco Mundial), possuindo como religião o Islamismo, sendo que língua oficial é o Árabe e o inglês que é sempre utilizado, tendo por moeda o Dirham dos EAU (AED), com um PIB de US\$ 414 mil milhões (2018, Banco Mundial), PIB per capita US\$ 43.103,32 (2019, Banco Mundial), em consonância com o site da Embaixada de Portugal nos Emirados Árabes Unidos. No que tange ao sistema de governo dos Emirados Árabes Unidos, é importante deixar consignado que ele é uma mistura única de monarquia com república.

No que tange a condição climática, os Emirados Árabes Unidos têm um clima desértico, sendo quente e ensolarado no inverno e quente e húmido no verão.

De acordo com o site do governo, o Sistema Político dos Emirados Árabes Unidos está baseado na legislação:

“O sistema político é baseado na Constituição que explica as principais regras da organização política e constitucional do país. A Constituição demonstra o objetivo principal da criação da federação e seus objetivos nos níveis local e regional. Garante a todos os cidadãos dos Emirados Árabes Unidos direitos e oportunidades iguais, segurança e justiça social.

A Constituição tem 152 artigos que estabelecem as bases dos Emirados Árabes Unidos e os direitos dos cidadãos em dez áreas que são:

A federação, seus círculos eleitorais e principais objetivos

A base social e econômica fundamental da federação Liberdade pública, direitos e deveres

As autoridades federais

Legislações federais, decretos e autoridades responsáveis.

Os emirados

A locação de jurisdição legislativa, executiva e internacional entre a federação e os emirados

Assuntos financeiros da federação Forças Armadas e Forças de Segurança

Disposições finais e transitórias

Principais desenvolvimentos no sistema político

Ao longo dos anos, os Emirados Árabes Unidos tomaram muitas medidas para desenvolver seu sistema político, torná-lo mais receptivo às necessidades do progresso socioeconômico do país e garantir que a população dos Emirados Árabes Unidos esteja equipada para lidar com os desafios do desenvolvimento global.

As eleições do Conselho Nacional Federal nos Emirados Árabes Unidos em 2006 e a criação do colégio eleitoral foram passos marcantes destinados a aumentar a participação pública no sistema político dos Emirados Árabes Unidos.

Tendo seguido a prática de nomear todos os seus 40 membros entre 1972 e 2006, desde 2006, 20 membros da FNC foram eleitos por um colégio eleitoral e 20 foram nomeados pelos governantes dos respectivos emirados”.

Além disso em 2021, foi lançada uma estratégia para tornar os Emirados Árabes Unidos, um dos melhores países para se viver no mundo, com base nas seguintes diretrizes: garantia de que os cidadãos dos Emirados Árabes Unidos possuam ambição, senso de solidariedade, sejam capazes de escrever o futuro, em um ambiente com valores islâmicos moderados, preservando o patrimônio nacional; proteção dos Emirados e equilíbrio no desenvolvimento; uma economia alicerçada em flexibilidade e qualificação liderada por emiratis qualificados; garantia de prosperidade.

Os Emirados Árabes Unidos são formados por entidades políticas chamadas sheikdoms, ou seja, que são governados por um sheik situado no Golfo Pérsico.

Dubai é reconhecido como sendo um local totalmente amigável para visitantes, embora tenha algumas regras mais rígidas de comportamento, sendo que, contudo, permite a diversidade religiosa, inclusive viabilizando a construção de templos hindus.

A economia estava baseada nos anos 30 no cultivo de pérolas, o que foi substituído por pérolas em criadouro o que foi introduzido pelos japoneses, sendo que para além disso, desenvolviam a pecuária, o artesanato, tamareiras e o plantio em família na forma de pequenas produções.

Posteriormente com a questão do petróleo, os Emirados Árabes Unidos tornaram-se um dos ícones mundiais, ganhando bastante relevo na economia global, conforme Alonso et al (2021, p. 82) :

“A gestão do capital produzido por uma economia baseada fundamentalmente nos petrodólares constitui uma forma de política externa que, no caso dos Emirados Árabes Unidos, adquire dois aspectos: por um lado, a relação entre os Emirados e a economia política global (Hanieh 2019:7), e entre os Emirados Árabes Unidos e o Oriente Médio, por outro. O boom econômico dos Emirados, principalmente a partir dos anos 2000, permearam e transformaram as redes do capitalismo global e constitui em si um nóculo de relações com o resto economias do mundo, seja como fornecedor, investidor, doador, parceiro comercial ou poder neocolonial”.

Antes mesmo do advento do petróleo, a população era pobre e pequena, sendo que eles habitavam em cabanas, cabendo destacar que as únicas construções de maior relevo que existiam eram fortes e mesquitas, sendo certo que a situação mudou drasticamente quando começou a ocorrer a exportação do petróleo. Existiam pequenas construções nos idos dos anos 1971 e depois de dez anos, as cidades se tornaram importantes.

Quando o Shaykh Shakhbut permitiu a perfuração do petróleo depois da Segunda Guerra Mundial, ele certificou-se que as mesmas equipes que faziam buscas pelo petróleo, também o faziam pela água, considerando que a água era a maior preocupação. Abu Dhabi tinha fornecimento de água salobra, sendo que outras áreas como os oásis tinham uma preocupação similar, se utilizando do sistema de irrigação iraniano (Shoup, 2022, p. xii).

No que tange ao petróleo, é possível destacar o entendimento de Da Costa (2021, p. 12):

“Considerando os dados mais recentes sobre produção de petróleo, os dez países que mais produzem no mundo são Estados Unidos, Arábia Saudita, Rússia, Canadá, China, Iraque, Emirados Árabes Unidos, Brasil, Irã e Kuwait, em ordem decrescente (EIA, 2021). Metade dos países que integram a lista dos atuais maiores produtores de óleo integram a região do Oriente Médio. Juntos, são responsáveis por 26% da produção mundial (EIA, 2021). O poder deles na geopolítica mundial, então, é justificado”.

A ciência já demonstrou que o petróleo já podia ser verificado em Bagdá no ano 3000 a.C., sendo de iniciativa dos Estados Unidos da América o passo inicial para a exploração no Oriente Médio, descoberta que alterou radicalmente toda a trajetória do Mundo Árabe, fazendo com que estes atores fossem vistos como fonte de riqueza e fornecimento de um bem essencial ao desenvolvimento de novas tecnologias utilizadas para indústria e veículos.

No filme “*O Príncipe do Deserto*” (2011) disponível no You Tube, protagonizado por Antonio Bandeiras, verifica-se com clareza como a descoberta do petróleo na região, mudou radicalmente a economia e elevou os países árabes a uma riqueza incomensurável, alterando todo o esquadro de poder global (<https://www.youtube.com/watch?v=OlShZIZ4res&t=3438s>).

Em termos de economia, uma das maiores apostas dos Emirados Árabes Unidos se verifica no esporte, cujos investimentos foram iniciados com a ascensão do país em decorrência do petróleo. Isso se deve ao fato de que o esporte pode dar visibilidade ao país.

Mais ainda; os setores de maior investimento na atualidade são a extração de petróleo bruto e gás natural, comércio por atacado e varejo, serviços de reparo, imobiliária, serviços prestados a outras às outras empresas, construção e fabricação.

Em agosto de 2020, os Emirados Árabes Unidos inauguraram a primeira usina nuclear do Oriente Médio em Barakah a leste do Qatar para atender a demanda da energia, que ainda não está em funcionamento, dependendo de algumas aprovações técnicas.

Na minha particular ótica, embora haja muito trabalho a fazer em relação ao implemento dos direitos humanos, especialmente para as mulheres e imigrantes, os Emirados Árabes Unidos é um país extremamente especial, haja vista a sua preocupação com o bem-estar das pessoas, tendo sido talvez um pioneiro ao criar um Ministério da Felicidade, cabendo a transcrição as palavras de Ribeiro *et al* (2019, p. 60) sobre sua criação e funções:

“Conjugando alguns dos mais importantes fatores elencados nos parágrafos anteriores, em 2014 o Sheik Mohammed bin Rashid Al Maktoum (EAU) apresentou o Índice para a Felicidade com o objetivo de medir o grau de satisfação dos cidadãos dos Emirados relativamente aos serviços governamentais. No início de 2016, surpreendeu os media via Twitter com a indicação de que iria nomear um Ministro para a Felicidade. Dias depois, nomeou a senhora Ohood Al Roumi⁴ para assumir o cargo de Ministra de Estado para a Felicidade, fazendo parte integrante do gabinete do Governante e cuja principal missão seria supervisionar planos, projetos, programas e índices que melhorassem o clima geral do país”.

Ao menos a título de propaganda, os Emirados Árabes Unidos tentam afastar a ideia de uma subjugação ou escravidão dos indivíduos ao que é mandatário para subsistência, defesa e manutenção do Estado. O pensamento corrente estaria muito mais alicerçado na crença de dar continuidade ao legado de seus ancestrais e servir o país, diferentemente de países totalitários, cleptocratas ou autoritários, como a Rússia e a China, que estão sempre a propagar o terror entre seus concidadãos, sendo comunistas para dentro para expurgar a população dos bens e capitalistas para fora para adquirir tudo quanto for necessário sem qualquer respeito a ordem internacional.

Os emiratis tem uma série de benefícios no que tange à educação e ao apoio à família. Ou seja, a indivíduo é considerado como um ser humano sujeito de direitos e não um escravo, considerando que o Estado não é um fim em si mesmo e sua única razão de existir é a tutela do bem comum e a salvaguarda, sem perder de vista a manutenção da ordem normativa.

Contudo, como se verifica através da observação da realidade, nem tudo são flores e ainda há muita propaganda, uma vez que os Emirados Árabes Unidos são considerados um país autoritário, tendo atingindo uma pontuação bem baixa no importe de 2.9 do Ranking da Democracia, o que leva a crer de que exista a intenção de melhorar do ponto de vista das relações internacionais, mas internamente a situação é outra.

Desta forma, os Emirados Árabes Unidos são uma Federação, cuja da religião é o Islão, sendo que é curial que são uma Teocracia, considerando o fato claro que a política é balizada nos desígnios de Allah, ou seja, é a manifestação do governo de Deus na Terra.

2.2. O ESTADO DE ISRAEL

Antes mesmo de adentrar especificamente a criação do Estado de Israel, é necessário considerar os subsídios históricos que justifiquem a narrativa do território eleito para a sua construção, que encontra supedâneo no contexto religioso judaico e que foi alimentado pelo sionismo construído *a priori* por Theodor Herzl (1997, p. 22), escritor do livro “O Estado Judeu” em 1896, no qual destacava que era imperioso acabar com as perseguições:

"As agressões nos parlamentos, reuniões, imprensa, púlpitos, na rua, nas viagens- a impossibilidade de alojar-se em certos hotéis - e até em lugares de diversão aumentam a cada dia. As perseguições têm um caráter que varia conforme os países e as camadas sociais. Na Rússia, saqueiam as aldeias judaicas; na Romênia, matam algumas pessoas; na Alemanha espanca-se ocasionalmente; na Áustria, os anti-semitas semeiam o terror em todos os setores da vida pública; na Argélia, surgem os pregadores ambulantes, que ficam instigando contra os judeus; e, em Paris, a chamada boa sociedade vai se distanciando e os cercles se fecham diante dos judeus”.

Evidentemente que o escopo desse capítulo é trazer à lume a Ciência Política, examinando brevemente o Estado de Israel, razão pela qual passaremos brevemente pelo contexto histórico, religioso e cultural.

A Torah ou Bíblia judaica elenca fatos que apontam para Canaã como terra prometida por Deus ao povo judeu, uma vez que Noé teve três filhos, sendo que Sem originou Abraão que teve dois filhos, um chamado Isaac, de quem seria originário o povo judeu e outro Ismael que seria o patriarca do povo árabe. Consoante o que consta nos textos bíblicos Canaã estaria destinada ao povo judeu, fatos estes que justificariam a ocupação desse território em específico.

Muro das Lamentações em Jerusalém



Fonte: Arquivo Pessoal. Sra. Sonia de Souza Godinho, avó de Ana Sofia Godinho Vasconcelos, no Muro das Lamentações em Israel. 2012.

A interação entre o povo árabe e os hebreus está presente em vários momentos da narrativa bíblica, conforme descreve Giordani (1985, p. 19):

“São inúmeras as referências aos árabes contidas no Antigo Testamento. Escolheremos apenas alguns exemplos: José foi vendido por seus irmãos a negociantes árabes (ismaelistas) que se dirigiam ao Egito. Moisés casou-se com uma mulher árabe, filha de um sacerdote madianita. As relações entre hebreus e os árabes do sul de península, no início do primeiro milênio a.C., foram recentemente ilustradas por um selo sul-arábico encontrado em Betel. O comércio do reinado de Salomão levou o soberano a estreitas relações com os árabes. « O renome do monarca se estendeu ao longe e vê-se chegar a Jerusalém a rainha de Sabá, cujo povo habitava a região do Iêmen na Arábia.» Jó, figura principal do Livro de Jó (que constitui uma verdadeira obra prima literária), é chamado «filho do Oriente» (1,3), o que, na terminologia bíblica, equivale a árabe. Na literatura posterior ao exílio encontramos menção aos árabes (2Mac 5,8 e 1 Mac 5,39). Note-se que aqui se trata dos nabateus, citados, aliás, expressamente em 1Mac 93”.

A história da construção de Israel se alicerça e é permeada em um povo que tem como característica a religião. Sua localização está situada no Oriente Médio, sendo que Egito, Síria, Jordânia e Líbano são países que são fronteiriços. Com uma natureza privilegiada, Israel possui florestas, planície, desertos, sendo que seu clima é maioritariamente

semiárido. A escassez de água leva a uma tecnologia de reciclagem de água e dessalinização da água do mar.

Após 400 anos de escravidão no Egito, os hebreus rumaram para Canaã, ocasião em que Moisés, empreendendo fuga com o povo, fez a abertura do Mar Vermelho. O povo hebreu permaneceu durante 40 anos em êxodo, tentando alcançar a Terra Prometida, período no qual recebeu os Dez Mandamentos, funcionando como base que vai criar o Judaísmo e gerando uma identidade entre as diferentes 12 tribos.

Chegando a Canaã, houve uma divisão em dois reinos Judá e Israel, sendo considerado como o primeiro Rei de Israel, o Rei Saul, sendo sucedido por uma série de reis, cuja atuação vinha sempre escoimada pela orientação de profetas. Após o advento de Jesus Cristo, durante a ocupação pelo Império Romano, ocorreu a destruição do templo, ocasionando logo a seguir, o exílio do povo judeu para a Babilônia de Nabucodonosor.

Ao longo do tempo, o antissemitismo sempre esteve presente na vida dos judeus, ocorrendo inúmeras perseguições durante o curso da História, que vai culminar com o movimento sionista que prega que o povo judeu tem de ter um Estado próprio no começo do século XX, durante o período em que o Império Otomano tem o controle da área em que viria a ser criado o Estado de Israel.

Após a queda do Império Otomano, conforme já dito alhures é inaugurada uma nova fase em que potências europeias passam a colonização, sendo que a Inglaterra, em uma tentativa de se conciliar árabes e judeus, mantinha uma posição obscura, numa tentativa de “agradar gregos e troianos” para assim manter a região sob seu controle.

As condições desse momento histórico são bem descritas por Rotta (2012, pp. 94-95):

“Em 1901, foi criado um fundo financeiro nacional judaico, contando com o apoio do secretário britânico das colônias, criado para a arrecadação de fundos, centralizando o dinheiro e aplicando-o em compras de terras e das colonizações. O próximo passo seria conseguir a liberação da Inglaterra para a criação das instituições na região. E isso aconteceu rapidamente, através do acordo Sykes-Picot, em 1916, que previa a divisão do império Otomano em áreas de influência e de interesse das potências européias. Em 1917 foi redigida a “Declaração de Balfour”. O que se pode tecer de comentário acerca deste documento é que ele representa a grandeza da participação da elite burguesa judaica, em prol do crescimento do projeto da Basiléia”.

Destaque-se que mesmo desprovido de um Estado, o povo judeu sempre foi excelente na

manutenção da sua unidade como nação, fato muito devido à sua religião embora com diferentes nuances de linhas religiosas, mesmo estando espalhados por vários países do mundo, seja na Europa, na África ou Américas, o que possibilitou a realização de vários acordos com distintos países que deram suporte financeiro à aquisição de terras no local em que habitaria o povo palestino.

A ligação afetiva com a Terra foi desenvolvida a partir da narrativa bíblica, em especial do Messianismo, crença judaica, de que um dia um Messias que será um líder político e conhecedor da Torah enviado por Deus, irá reconstruir o Templo e unificará todas as nações, trazendo novamente o esplendor da presença divina na Terra, tal e qual no Jardim do Éden.

Mas até mesmo o movimento sionista enfrentou oposições pela divergência de opiniões entre os próprios grupos, consoante Milgram (2009, p. 9):

“Apesar da multiplicidade de atitudes, os sionistas tinham um denominador comum: eram modernistas e buscavam conciliar o judaísmo com a cultura, a ciência e a vida moderna afim de remediar os males que assolavam os judeus no Galut (diáspora). Os setores religiosos ortodoxos jamais se conformaram com a afronta destes judeus modernizados ousando redefinir o judaísmo, até então centrado em Deus e na religião, focalizando a nação e seus atributos nacionais, tais como cultura, língua e território. Em outras épocas eles seriam excomungados. Com o virar dos tempos, não só foram aceitos como filhos legítimos como no decorrer do tempo chegaram a incarnar o mainstream da rua judaica. Não só os sionistas eram modernistas. Outros grupos judaicos, à sua maneira, também desafiaram o sistema tradicional rabínico e normativo: os socialistas, os partidários do Bund, os defensores de modelos de igualdade social e econômica exigindo autonomia cultural das comunidades judaicas no marco dos estados multinacionais”.

Contudo, o movimento avançava mesmo enfrentando correntes contrárias, sendo certo que em 1918 é criado um grupo religioso que passa a iniciar a criação de kibutzim, que são comunidades com o escopo de transmitir conhecimentos sobre a vida cotidiana, e não somente sob aspectos religiosos como os ultraortodoxos tinham o condão de realizar, considerando que um de seus principais expoentes foi um rabino chamado Abraham Kook, o qual reconhecia o caráter político do sionismo.

Theodor Herzl (1997, p. 29), como o criador da ideia do Estado Judeu, quanto a eleição do território, destaca:

“PALESTINA OU ARGENTINA? A qual das duas deve-se dar preferência? A Society aceitará o que lhe derem e aquela em direção à qual se incline a opinião geral do povo judeu. A Society averiguará as duas. A Argentina é, por natureza, um dos países mais ricos da Terra, de imensa superfície, população escassa e clima temperado. A República Argentina teria o maior interesse em ceder-nos uma porção de terra. A atual infiltração dos judeus provocou descontentamento: seria necessário explicar à Argentina a diferença radical entre aquela e a nova imigração judaica. A Palestina é a nossa pátria histórica inolvidável. O simples ouvir citar o seu nome é um chamado poderosamente comovedor para nosso povo. Se Sua Majestade, o Sultão, nos desse a Palestina, nós nos comprometeríamos sanear as finanças da Turquia. Para a Europa, formaríamos ali parte integrante do baluarte contra a Ásia”.

Vale a pena destacar que a criação do Estado de Israel esteve alicerçada no pensamento de sionistas socialistas, conforme Demant (2014, p. 75):

“O processo de construção da nação foi conduzido por sionistas socialistas – e provavelmente nem poderia ter sido conduzido por ninguém a não sê-los – que ativamente se opuseram à integração da mão de obra árabe na nova sociedade judaica: seu ideal era a abolição da diáspora numa sociedade em que judeus ocupariam todas as funções econômicas – processo que consideravam “normalização”.

O pensamento de Herzl vinha escoimado na criação de um mecanismo pioneiro de constituição de um Estado através de criação de “empresas”, cujo papel era a comunicação com entidades estatais e internacionais para a aquisição de terra e alocação do povo judeu de forma paulatina, inclusive prevendo o emprego de mão de obra judaica na construção e na agricultura, ou seja, os pobres trabalhariam e os mais ricos contribuiriam com dinheiro para adquirir terras. Herzl era a favor da laicização do Estado, da elaboração de uma constituição e da monarquia, pois acreditava na figura de um monarca forte e era contrário a democracia, já que o processo democrático trazia muita tagarelice, mas isso não teria o condão de exploração de qualquer pessoa. A democracia também parecia ser uma “novidade” na altura e por certo, Herzl nem o povo judeu não teriam mais tempo a perder, pois estavam sempre a ser perseguidos.

Imperioso destacar a posição de Demant (2014, p. 74) que tenciona colocar o sionismo como colonização:

“A situação de anomalia estrutural que marca a sociedade israelense deriva diretamente de seu conflito central com a população que ela substituiu. Este conflito é ao mesmo tempo nacional e colonial: nacional porque é uma contenda por um mesmo território, Eretz Yisrael (“Terra de Israel”) ou Filastin(“Palestina”), travado entre dois movimentos nacionais, o judaico e

o árabe; e colonial porque um dos reivindicantes, o movimento sionista, atuando em nome de uma população judaica ainda não presente e destituída de meios militares, dependia de um “guarda-chuva” colonial, no caso, o britânico: a resistência da população árabe foi, portanto, não apenas contra os judeus sionistas, mas também contra seus protetores imperialistas (britânico, depois francês, estadunidense agora)”.

Havia duas diretrizes nos planos dos judeus em fundar seu Estado: uma que considerava a presença dos palestinos e outro que desconsiderava esta população. De toda sorte, seja como for, não houve invasão e sim paulatina aquisição de terras.

O livro de Herzl é dos mais concisos e excelentes no sentido de manejar a criação de um Estado, com a filosofia de gerar riqueza e benefícios para a região, especialmente não causando exploração de pessoas. Embora em seu livro tenha utilizado a expressão colonização, não me parece que este fato político se coadune com a criação do Estado de Israel, considerando que as terras foram adquiridas e não roubadas, não houve tentativa de explorar nem aniquilar a população local, nunca houve um pensamento predatório como escravidão impingida por Portugal ao Brasil, tampouco o genocídio de civilizações ancestrais como as 1000 tribos indígenas que pereceram com a chegada de Portugal ao Brasil e que até hoje lutam pela demarcação de suas terras. O que houve foi a luta de um povo pelo direito de existir e não ser perseguido, exterminado ou escravizado. A Palestina não sendo um Estado constituído e estando sob o crivo da Grã-Bretanha, bem como tendo vendido suas terras, não poderia ter criado embaraços ao direito de Israel de existir, mas com ele teve a oportunidade de criar seu próprio Estado, optando pela guerra e pelo fundamentalismo.

A resistência do povo árabe colocou uma pá de cal sobre o ideal dos judeus com a esperança de sedimentação na nova terra na década de 1930, conforme Milgram (2009, p. 10):

“A revolta dos árabes radicais na Palestina, de 1936 a 1939, foi um desalento à imigração de judeus à Palestina, chegando ao auge com as restrições impostas pelo Livro Branco britânico, as vésperas da Segunda Guerra. Para a maioria dos jovens pioneiros sionistas que se encontravam na Europa, o Sionismo não passou de um sonho e de uma ilusão. Com pés e mãos atados, o movimento sionista perdeu o momentum”.

Ana Sofia Godinho Vasconcelos em Belém, Palestina



Fonte: Foto de Arquivo Pessoal. Ana Sofia Godinho Vasconcelos em Belém, Palestina. 2012.

Destaque-se que no campo religioso, Herzl enfrentou opositores no próprio judaísmo, sendo certo que o radicalismo religioso representando por alguns grupos como os ultraortodoxos, que são hoje uma minoria, ao lado de uma corrente que defende o Estado, tem uma participação na vida política e na religião com a ortodoxia e uma terceira vertente, que tenta conciliar o nacionalismo com os ditames da Torah, se identificando como modernista.

A Grã-Bretanha acaba por desistir da sua interveniência e a ONU assume a mesa de negociações e faz uma proposta de atribuir para 23 mil quilômetros, podendo se tornar um país com dois povos, ideia que vem a naufragar ante a resistência árabe.

Novamente, a ONU realiza uma proposta, na qual seriam criados dois Estados Nacionais e Jerusalém ficaria como uma zona internacional. A proposta não foi aceita pelos palestinos por conta do percentual 57 por cento para os judeus com 600 mil pessoas e 47 por cento para 1 milhão e 300 mil pessoas na Palestina em relação a população. Os árabes entenderam a proposta como uma ofensa, já que estaria se criando um corpo estranho.

Embora o plano de Theodor Herzl não tenha incluído a democracia, em 14 de Maio de 1948, David Ben Gurion faz a Declaração de Independência do Estado de Israel, com suporte nas crenças da Europa do século XIX, com ideologias plurais acerca do socialismo, liberdades e garantias individuais e o próprio liberalismo, que vão lançar as bases da democracia israelense, com ainda a questão dos partidos com viés religioso. Todo esse caldeirão de diversidade tanto de população proveniente de vários lugares como culturas e línguas diferentes, como diferentes pensamentos religiosos e ideologias políticas. Dentro deste contexto, faz-se necessário traçar uma linha do tempo acerca dos principais fatos que permearam a construção e a manutenção do Estado de Israel:

1. Com o impasse político da ONU e Palestina, Ben Gurion então declara a criação do Estado de Israel declara em 1948;
2. 1949 - Guerra da Independência com hostilização dos povos no entorno pequeno Davi. Muitos líderes árabes com exércitos mal preparados e Israel venceu. Não criaram a Palestina para não admitir Israel como país. Gaza ficará com o Egito;
3. Vem a Guerra e começa o processo de descolonização africana e asiática;
4. EUA e URSS estão disputando as áreas de influência;
5. 1964 - Criação da OLP Liderança pan-arabista líder político. Líder religioso só se for fundamentalista. Inglaterra tem que tomar consciência de que a fase de gerir o mundo acabou. Palestinos moram em uma área com apoio Jordânia e Egito;
6. 1967- Guerra dos seis dias com suporte norte-americano. Palestinos situação delicada e países Síria, Egito, Jordânia e Iraque, com o apoio do Sudão, Arábia Saudita, Kuwait e Argélia, na qual são derrotados;
7. 1973 – Guerra do Yom Kipur

Destaque-se o cenário muito bem descrito por Esther Mucznik (2007), em seu artigo “*Sionismo Político e sionismo religioso no Estado de Israel*”:

“Apesar disto, a linha de demarcação não é clara, em primeiro lugar pela própria característica do judaísmo, sistema total onde nação e religião se confundem. Desde o início, o Estado dos judeus afirmou-se como um Estado

judaico, o que é visível nos seus próprios símbolos: o azul e branco da bandeira nacional com a estrela de David, o candelabro de sete braços, a *menorah*, que se tornou o símbolo do Estado, o número simbólico dos 120 deputados³ ao *Knesset*, o parlamento de Israel, na decisão de decretar o *Shabat* e as festas judaicas, dias feriados; mas sobretudo no estatuto das instituições religiosas na legislação, nomeadamente, na exclusiva competência dos tribunais rabínicos para casar ou divorciar os judeus, em função do direito religioso, a *Halahá*. Os transportes públicos estão paralisados ao Sábado, os telegramas não são encaminhados, as fábricas param e nas instituições públicas são cumpridas as regras de pureza alimentar. Todas as questões de ordem religiosa são da responsabilidade do Grão Rabinato, co-presidido por dois grão-rabinos, sefardita e asquenaze, reconhecidos como “única autoridade em matéria de Lei Judaica”.

A criação do Estado de Israel contou com o imediato reconhecimento dos Estados Unidos da América com o apoio do presidente Truman, sendo que em um primeiro momento, a URSS através de Stalin também reconheceu o Estado de Israel, como uma forma de enfraquecer o poder da Inglaterra, seu então aliado na Segunda Guerra Mundial, com a finalidade de expandir sua área de influência. Contudo, Stalin não admitia a emigração dos judeus soviéticos para Israel e esse fato foi levantado pela Primeira Ministra Golda Meir, já que os políticos israelenses não podiam aceitar tal fato. Desta forma, nos idos de 1950, a URSS passou a apoiar os árabes nas guerras contra o Estado de Israel.

De acordo com o site da Embaixada de Israel em Portugal, a ajuda americana foi de crucial importância para suportar a criação do Estado de Israel, bem como após o enfrentamento da Guerra da Independência de 1949:

“A assistência prestada pelo governo dos Estados Unidos, empréstimos de bancos americanos, as contribuições dos Judeus da Diáspora e compensações alemãs após a guerra foram usadas para construir casas, modernizar a agricultura, estabelecer uma frota mercante e uma companhia aérea nacional, explorar minerais disponíveis, desenvolver indústrias e expandir estradas, telecomunicações e redes eléctricas”.

De acordo com o canal Hoje no Mundo Militar, no vídeo intitulado *A guerra do Yom Kippur, a guerra que mudou o Oriente Médio*, o Yom Kipur conhecido como o Dia do Perdão para o povo judeu é uma data religiosa, na qual eles estão devotados a rezar e por conta deste fato, o ataque foi orquestrado pelo Egito com apoio da URSS e Síria, bem como planejado para pegar de surpresa os soldados israelenses. Depois da guerra, o líder soviético Leonid Brejnev apontou que havia sido oferecido aos árabes, armamento que nem os norte-vietnamitas receberam, o dobro de blindados, o triplo de artilharia e cinco vezes mais armas aéreas e antitanque, e eles perderam de novo, tendo sido pedido o envio de mais tropas russas, o que foi rechaçado. Foram enviados 600 mil soldados egípcios,

50 mil sírios, 4 mil cubanos, 5 mil marroquinos, mil sauditas, 25 mil jordanianos e 25 mil iraquianos, além de dezenas de milhares de voluntários árabes, norte-coreanos e russos. Israel contava com apenas 400 mil soldados israelenses.

O filme “*O Anjo da Mossad*” (2014) disponível na *Netflix*, trata da narrativa de um agente duplo egípcio chamado Ashraf Marwam, cuja relação com o presidente egípcio Anwar Sadat, permitiu que avisasse Israel sobre a Guerra do Yom Kipur.

Outros fatos contribuem para um ambiente de hostilização em relação a Israel, sendo que em 1993 é realizado o acordo de Oslo:

1. 1973 - Crise do Petróleo - incômodo dos árabes da presença de Israel;
2. 1979 - Irão - Aiatola Coemi - Fundamentalismo Teocracia;
3. 1982 - Israel invade o Líbano, por conta da questão palestina, já que havia ataques de refugiados palestinos no Líbano;
4. Palestinos vão cada vez mais se basear na religião, pois impulsionou e deu novo um novo fôlego de luta;
5. 1987 - Intifada Palestinos contra Israel;
6. 1993 - Acordo de Oslo devolução de Gaza e uma cidade da Cisjordânia EUA querem pacificar a região para ter o controle, porque acabou a Guerra Fria;
7. Hamas foi criado para destruir o Estado de Israel.

O filme “*Missão no Mar Vermelho*” (2019) apresentado pela *Netflix* conta a narrativa do resgate dos judeus etíopes em 1997 pela Mossad, que é a agência de inteligência israelense, sendo o único evento da história mundial em que pessoas negras não foram deslocadas de sua terra para servirem de escravos.

Quanto ao Sistema Político, conforme o site do Governo de Israel, imperioso destacar:

“Israel é uma democracia parlamentar, composta pelos poderes legislativo, executivo e judiciário. Suas instituições são a Presidência, o Knesset (parlamento), o Governo (gabinete), o Judiciário e a Controladoria do Estado. O sistema é baseado no princípio da separação de poderes, com freios e contrapesos, no qual o poder executivo (o governo) está sujeito à confiança do poder legislativo (o Knesset) e a independência do judiciário é garantida por lei”.

Ainda quanto ao Sistema Político, destaca-se a posição de Calandrin (2018):

“A própria natureza do sistema político israelense, por ser um parlamentarismo de coalizão, não é propícia para a formação de governos unidos e homogêneos ou para a busca efetiva de políticas consistentes. O sistema multipartidário com que cada Primeiro-ministro tem de lidar é o produto de forças sociais e políticas de longo prazo, que nenhum indivíduo, por mais forte e determinado que seja, pode ser capaz de manter sem gerar conflitos”.

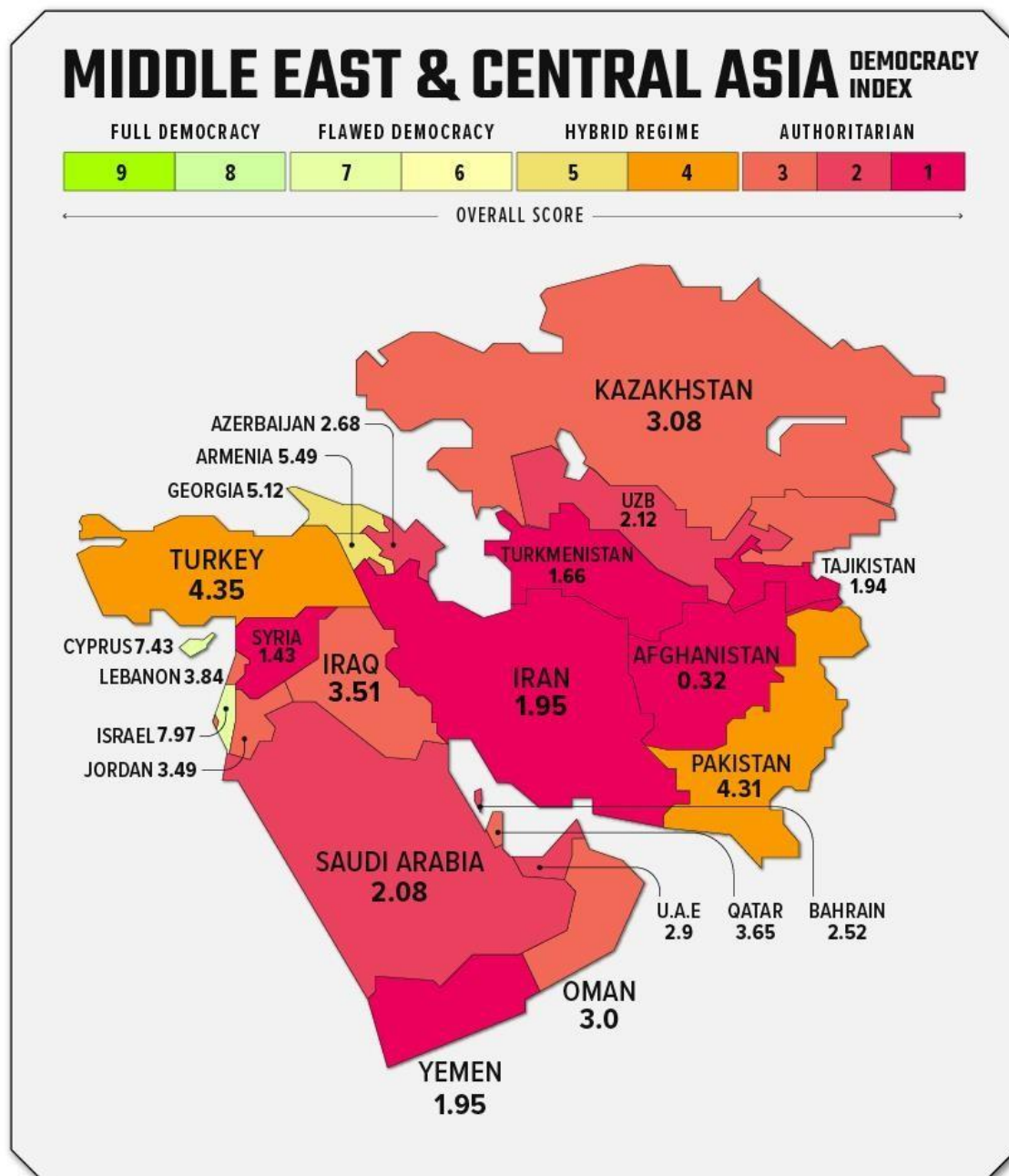
No que se refere a questão da economia, é imperioso destacar que atualmente o Estado de Israel é um país bastante industrializado, que investe em constante desenvolvimento tecnológico, agricultura (especialmente pela escassez da água), diamantes, construção civil e turismo.

Neste sentido, destaca-se os ensinamentos de Demant (2014, pp. 86-87):

“Comercia com a UE e dezenas de outros Estados, exporta diamantes, produtos de sua sofisticada agricultura, softwares e armas e importa petróleo, máquinas e produtos de consumo. Sem este comércio não poderia manter seu padrão de vida, excepcional no Oriente Médio. Recebe milhões de turistas a cada ano, e seus pesquisadores cooperam ativamente com os melhores centros científicos e universidades internacionais. A participação do Estado judaico em múltiplas redes internacionais, econômicas, humanas e culturais é, ao mesmo tempo, uma prova da sua integração internacional e uma grande vulnerabilidade. Todo esse intercâmbio econômico, humano e cultural só se sustenta graças à aceitação de Israel como membro do “clube ocidental”: porém, sua participação neste grupo parece cada vez mais frágil”.

Israel, ao lado de Chipre, é uma das únicas democracias do Oriente Médio, tendo atingido 7.97 pontos no Relatório da Democracia de 2022, sendo considerado uma democracia falhada, o que é um feito muito grande, considerando a multiplicidade de etnias, culturas, religiões, partidos políticos, cujas forças políticas duelam para galgar o poder e considerando que todos os países circunvizinhos têm uma política que aponta para o autoritarismo.

Ranking da Democracia do Estado de Israel 2022



Fonte: <https://www.visualcapitalist.com/mapped-the-state-of-global-democracy-2022/>

Capítulo 3. A POLÍTICA INTERNACIONAL NO ORIENTE MÉDIO E A ANÁLISE DO ACORDO DE ABRAÃO ENTRE ISRAEL E EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

3.1. A POLÍTICA INTERNACIONAL DOS ESTADOS ENVOLVIDOS NO ACORDO

A Política Internacional é como um delicado jogo de xadrez, no qual em cada jogada, o espectro político dos países representados pelas peças, pode mudar radicalmente, impactando em toda a dinâmica do jogo, exatamente como o fato da globalização.

O objetivo deste Capítulo é analisar as bases que criaram condições para a celebração do Acordo de Abraão, com a finalidade de avaliar os fatos políticos que deram azo ao seu estabelecimento no momento em que ocorreu, chegando por final às possíveis respostas para a pergunta de partida.

Quanto à volatilidade da soberania, bem como a impossibilidade de uma soberania absoluta, além da questão de se tornar efêmera, é mandatório trazer à lume os preciosos ensinamentos de Professor Diogo Pires Aurélio (2016, p. 2), extraídos do seu artigo “A soberania como «localização do infinito na existência individual»”:

“Tão-pouco entraremos aqui em linha de conta com o alegado declínio da soberania na cena política internacional, que tantos autores vêm proclamando insistentemente. Ao longo das últimas décadas, recrudescu, de facto, a suspeita, já antiga, de que a ideia do poder soberano se teria tornado caduca, enquanto instrumento de análise da realidade política em tempos de globalização. As razões aduzidas para tal são de diversa natureza. Por um lado, uma parte significativa dos fluxos tradicionalmente regulados pelos Estados –designadamente os fluxos de capital, mas também os de tecnologia, de informação e até de força militar, como se pode ver pela crescente banalização do chamado «direito de ingerência» – tende, hoje em dia, a escapar progressivamente ao seu controlo. Por outro lado, a imaterialização crescente das economias põe em causa a necessária subordinação da esfera dos negócios ao poder político. A tudo isto acresce o modo como hoje se processa a circulação de informação e a produção do saber, dificultando, ou impossibilitando mesmo, a formação de uma verdadeira «opinião pública», pressuposto essencial de todo o Estado soberano, inclusive o democrático, onde sempre assentou o «contrato social» e o assentimento dos indivíduos à ordem vigente”.

Emblemático é o caso dos Estados pertencentes à União Europeia, uma vez que existe superposição de ordenamentos jurídicos, criando assim, duas esferas de poder, não havendo como se cogitar de soberania absoluta, que é a condição do Estado de fazer valer contra tudo e contra todos a expressão da sua vontade, enquanto Estado.

Na ordem da Política Internacional, relevantes comentários sobre o peculiar Sistema Político da União Europeia, conforme Neutel (2019, p. 2):

“A União Europeia é um dos sistemas políticos mais complexos do mundo. Dentro sessenta anos, evoluiu de uma simples organização internacional para um híbrido sistema político com constantes buscas de revisão e mudança. Alguns argumentam que é um sistema multinível de governança, outros que mantém estruturas de uma federação. No geral, dois argumentos permanecem relevantes: a novidade do processo e sua personagem propenso a reavaliação constante”.

No que tange a questão da soberania, segue o pensamento de Herzl (1997, p. 27):

“A aparição de uma nova soberania não é ridícula e nem impossível. Temos podido presenciar em nossos dias a outorga de tais direitos a povos que são mais pobres e menos cultos e, por conseguinte, mais fracos que nós. Os governos dos países afetados pelo anti-semitismo têm o maior interesse em ajudar-nos a obter a soberania. Para esta tarefa, simples a princípio, mas complicada em sua realização, serão criados dois grandes órgãos: a Society of Jews e a Jewish Company. O que a Society of Jews tiver preparado científica e politicamente, a Jewish Company colocará em prática. A Jewish Company se encarregará da liquidação de todas as fortunas dos judeus imigrantes e organizará a vida econômica no novo país”.

A respeito da Política Internacional e a globalização, imperioso consignar as afirmações de Santos (2015, p. 29):

“A política mundial sofreu uma profunda mudança com o fim do bipolarismo estratégico, político, econômico e ideológico. Estamos agora perante um multilateralismo algo caótico, sem âncoras sólidas capazes de garantir paz e desenvolvimento. Começamos, assim, a assistir ao protagonismo, designadamente financeiro, de novas potências emergentes (China, Índia, Brasil, por exemplo), mantendo-se como âncora sólida os Estados Unidos, mas também a Rússia de Putin, com um significativo protagonismo internacional e com uma grande zona cinzenta de influência”.

A sociedade internacional, num duelo entre a Razão Humana e a Razão de Estado, transita para uma governança multilateral, enfrentando um paradoxo dilema sobre os destinos da Humanidade, visto a ocorrência de fatores que podem abalar a estrutura estatal, como por exemplo, Estados que renascem se contrapondo ao Ocidente pela existência de maiores

recursos energéticos, atores não estatais que simplesmente podem interferir na organicidade do Estado, como ONGs, empresas ou grupos terroristas, o avanço da tecnologia que pode colocar em causa através da violência os Estados já constituídos, além dos correntes desafios do direito internacional em si mesmo (Vieira, 2018, p. 14).

O escritor Samuel Huntington (2015, p. 29) no seu livro “Choque das Civilizações” argumenta que sempre haverá conflito entre civilizações, considerando uma série de fatores dentre eles, o controle do território, o poder militar e económico, a competição pelo controle de instituições internacionais, questões políticas e religiosas:

“O choque de civilizações ocorre, portanto, em dois níveis. No micronível, grupos adjacentes ao longo das linhas de falha entre civilizações luta, muitas vezes violentamente, pelo controle do território e cada outro. No nível macro, estados de diferentes civilizações competir por poder militar e económico relativo, lutar por o controle de instituições internacionais e terceiros, e promover competitivamente seus interesses políticos e religiosos particulares valores”.

Da minha ótica, estou com aqueles que defendem a relativização da soberania, tendo em conta que em um mundo globalizado, se torna quase que impossível ignorar os anseios dos outros países acerca da Política Internacional, especialmente quando não se é um ator principal do sistema. Emblemático é o caso dos Emirados Árabes Unidos, que após a invasão do Kuwait pelo Iraque, optou definitivamente por perfilhar apoio aos Estados Unidos da América em troca de proteção quantos às ameaças exteriores. Portanto, não há como se cogitar de soberania absoluta, porque a maior ou menor dependência de um país está intimamente ligada ao quão vulnerável a fatores externos, ele pode se tornar.

Mesmo os atores principais como os Estados Unidos da América, embora em menor escala e não de forma absoluta, são obrigados a fazer concessões para aquilatar outros interesses e demandas de outros países de quem são parceiros e com quem colaboram.

Adentrando ao aspecto específico da política externa americana, segundo Vieira (2018, p. 31), existe uma bipolaridade que trafega entre o isolacionismo e o intervencionismo, sendo certo que os Estados Unidos da América se colocam como autor de um projeto filosófico de modernidade, destacando que a Nova Ordem dos Séculos deve representar uma república constitucional, balizada na paz e ordem social, seja pelo espectro das fronteiras, seja na órbita e outros países. Vale notar, que na Constituição norte-americana de 1789, o foco principal não era a democracia em si, mas sim um forte regime republicano

com o Direito como ícone, buscando o emancipacionismo.

Por outro lado, Brigola (2022, p. 16) afirma que a política externa dos Estados Unidos da América se alicerça basicamente no intervencionismo:

“Em síntese, a nova política externa dos EUA para a região parece não se mover por questões civilizacionais, ou ao menos estas não parecem representar o ponto norteador de suas ações hegemônicas na região. O intervencionismo estadunidense é apenas quanto ao grupo de países que possam interferir em seus planos de segurança energética, casos diretamente do Iraque e Afeganistão (loais estratégicos para os futuros oleodutos vindos da Ásia Central) :...”.

Entendo como Vieira, que os Estados Unidos da América oscilam entre o intervencionismo e o isolacionismo, em consonância com os fatores que lhe serão mais benéficos em termos financeiros ou de estratégia militar para manter sua posição de hegemonia no mundo e sua área de influência. Explico: a decisão de intervir no Iraque certamente perpassou pelo interesse no petróleo, ao passo que intervenção na Síria é uma forma de combater a Rússia indiretamente ao mesmo tempo que solidifica sua área de influência, sendo certo que a decisão de deixar o Afeganistão resulta tanto do fato dos enormes gastos, quanto à permanência das tropas americanas se tornar impopular entre os cidadãos norte-americanos pela perda de vidas nas Forças Armadas, tendo sido destacado que nem mesmo o Exército afegão queria continuar na batalha.

Quanto às correntes de pensamento quanto à Política Externa dos Estados Unidos da América, cabe trazer à lume as principais vertentes, apenas a título de contextualização:

1. Alexander Hamilton Secretário do Tesouro Americano (1789 -1795) – corrente hamiltoniana - supremacia dos interesses económicos norte-americanos, tendo lançado as bases do capitalismo - 2. Wodrow Wilson Presidente (1913-1921) – corrente wilsoniana - democracia, equilíbrio de poder, resolução de conflitos com vista a coibir a guerra; 3. Thomas Jefferson Presidente que pugnava por afastar o autoritarismo do Estado e implantar direitos humanos (1801 -1809) – corrente jeffersoniana- prioridade das questões internas e evitar gastos com questões internacionais; 4. Andrew Jackson- presidente (1829 -1837) jacksoniana : também prioriza questões internas, apontando para o nacionalismo, mas sem perder o foco acerca dos interesses da nação nas relações com outros países.

O fato político religioso dos Estados Unidos da América



Criação de Ilustração por Ana Sofia Godinho Vasconcelos – o fato político religioso – “In God we trust”

No que se refere a corrente wilsoniana que me parece a corrente mais sensata em termos de Política externa, considerando que se alicerça em valores da democracia, equilíbrio de poder e implemento de um sistema contra a guerra, mediante resolução de conflitos, destaco a palavras de Azevedo (2007):

“Mas atribui-se ao presidente Democrata Woodrow Wilson a inauguração do que passou a ser conhecido como internacionalismo liberal, mais afinado com as idéias de multilateralismo, cooperação e de assistência. Ao mesmo tempo em que pretendia “salvar o mundo para a democracia”, Wilson defendia a autodeterminação dos povos, convicto de que os interesses norte-americanos estariam mais bem resguardados num mundo regulado por organismos internacionais dedicados a contornar conflitos, derrubar barreiras comerciais e garantir a defesa mútua. O choque de interesses que, segundo seu entendimento, a doutrina do equilíbrio de poder incentivava, deveria ser contido em nome da democratização da ordem mundial. Wilson vislumbrava a criação de um novo sistema internacional no qual o recurso à guerra fosse coibido e, por fim, banido, já que as nações se comprometeriam com mecanismos coletivos de resolução de conflitos”.

Destaque-se que é imperioso deslindar a Política Externa no Oriente Médio no governo do Presidente Donald John Trump na época em que o acordo de Abraão foi celebrado, conforme Vieira et al (2021, p. 42):

“Observa-se, portanto, que os EUA sempre agiram de forma a assegurar os benefícios aos seus nacionais, sobretudo tratando-se da região do Oriente Médio. Trump por sua vez, como um filho da escola jacksoniana, sempre impôs os interesses dos EUA sobre os árabes, em uma espécie de troca não equitativa, à medida que continua a oferecer a venda de armas e o apoio militar em troca da incessante necessidade de manter o crescimento dos EUA através da compra de petróleo”.

Quanto aos conceitos de hard power, soft power e smart power, Bertonha (2009, p. 16) afirma que o hard power seria a dominação pela força, soft power seria o conceito de dominação pela persuasão com o emprego de valores culturais e ideológicos e por último, o smart power seria a somatória dos dois, sendo que os Estados Unidos da América que anteriormente se utilizava do hard power no governo Bush, passou a empregar o smart power.

No que tange aos fatos mais recentes do impacto da religião na vida política, merecem destaques os comentários da Aslan (2018):

“O que você está vendo, não só no **Brasil** mas também em outros países de maioria cristã, é uma revolta contra a profunda corrupção, **manipulação e politização do cristianismo** ao prejudicar quem não segue a fé cristã. Nos **EUA**, o cristianismo se tornou uma ferramenta do **partido Republicano**. Tornou-se um instrumento para separar as minorias do acesso aos direitos humanos, para proibir mulheres que sofrem e crianças refugiadas de receber asilo e ajuda, para afastar os mais pobres das políticas de bem-estar e acesso à saúde universal e outros serviços para os mais necessitados, e, em lugar disso, empoderam a supremacia branca. Para muitas pessoas, incluindo cristãos, isto é uma traição de tudo o que Jesus pregou, e por isso muitos têm abandonado o **cristianismo** e procurado formas alternativas de espiritualidade. É exatamente o que vem acontecendo no **Brasil**. Não é só uma guerra entre **monoteísmo** e **politeísmo**. É uma batalha entre o establishment cristão e os que se sentiram abandonados pela igreja”.

O contexto relativo a influência dos Estados Unidos da América no Oriente Médio é esclarecido por Vieira (2018, p. 33) ao longo do tempo:

“Na segunda metade do século XX, a justificativa wilsoniana foi a base para a ação norte-americana no Oriente Médio, porém ocultas à retórica altruísta, as ações estavam comprometidas com outras tradições, especificamente a hamiltoniana, de manutenção de vantagens comerciais (universalização do modelo econômico liberal), e a jacksoniana, de garantir a segurança (como exposto na doutrina Truman). No século XXI, a presença norte-americana na região retomou uma conotação justificadora wilsoniana, a exemplo da Guerrado Terror no Afeganistão, em que a promessa é o estabelecimento de um regime legal “civilizado” e um sistema (formal) democrático, ou na

Guerra ao Iraque, em que, entre as justificativas, estava a fundação de um sistema democrático que abarcasse todos os grupos étnicos e religiosos. O argumento de que os “ventos” da liberdade chegavam ao Oriente Médio foi considerado apoio inicial norte-americano à Primavera Árabe”.

Consoante apontado por Coggiola (2007, p. 21), durante quase três ou quatro décadas, os Estados Unidos da América impulsionaram o fundamentalismo islâmico, sendo que na maior parte dos países, com exceções aos xiitas do Irão, esses poderes paralelos serviram como amparo aos regimes ditatoriais patrocinados pelos eles. Na Indonésia em 1965, por exemplo, o grupo *Sarakat-para-Islã*, fizeram o papel de informantes e levaram a execução de um milhão de comunistas às mãos da ditadura de Sukharno. No Egito e na Síria e em outros países islâmicos, organizações fundamentalistas, como *Akhwan-ul-Muslimeen*, tinham o papel de desestabilizar regimes de esquerda, sendo que foi no Afeganistão, que a influência norte-americana encontrou seu apogeu, uma vez que os talibãs chegaram ao poder em 1996, com o apoio dos Estados Unidos da América, Paquistão e da Arábia Saudita, sendo que deram azo a espalhar seu reinado de terror.

Não se pode perder de vista, o fato de que a construção da sociedade alicerçada no capitalismo depende de um projeto global de mercantilização de recursos e de um livre comércio sem barreiras, de modo que a política externa dos Estados Unidos da América veste a armadura de valores da liberdade e da democracia e se coloca no papel de combatente de regimes autoritários, com o fito único de expandir seu poder e criar condições de impor seus valores, incitando levantes como a Primavera Árabe, intervindo no Afeganistão, no Iraque para eliminar Sadam Hussein ou na Líbia para por termo na era de Muammar al-Gaddafi.

Merece relevo, o fato de que os Estados Unidos da América através do seu Marketing Político, se enxergam como grande guardião da Humanidade. Pregam estabilidade para a sua própria nação, mas não tem qualquer remorso em intervir sobejamente na política interna de outros países, seja utilizando dinheiro para construir grupos terroristas que se prestam a combater ideologias de esquerda, mas assassinam mulheres e crianças, seja para influenciar os sistemas políticos da América Latina, seja para tentar controlar o petróleo do Oriente Médio.

Como se verifica, a religião e os próprios direitos humanos são utilizados para passar uma imagem de que os Estados Unidos da América são os paladinos da justiça, mas a certa altura e a depender dos interesses envolvidos, adotam uma política que deixa de ser

intervencionista como ocorre na Síria ou mais recentemente no Afeganistão, para placidamente assistir à chacina de crianças, homens e mulheres.

Por outro lado, é curial que a autodeterminação dos povos e suas lutas para alcançarem a paz deve ser travada pela própria sociedade local, sendo imperioso deixar consignado que toda essa “cruzada” custa a vida dos soldados e combatentes norte-americanos, de modo, que é dever de cada povo se articular para promover a paz. Neste sentido, o caso europeu é emblemático. O velho continente como historicamente o mais bélico de que se tem notícia, após o horror da Segunda Guerra Mundial, estabeleceu as bases para a construção da União Europeia, experiência até então bem sucedida no sentido de equalizar a paz e coexistir de modo produtivo, no sentido, de fomentar a economia e a democracia.

Quanto ao papel dos Estados Unidos da América, segundo Herzl (1997, p. 24) na criação do Estado de Israel:

“Os Estados Unidos têm que vencer a Europa, assim como os latifundiários aniquilam os agricultores rústicos. O camponês, pois, é uma figura condenada a desaparecer. Se conservamos o agricultor artificialmente, isto deve-se a interesses políticos aos quais ele haverá de servir. E uma impossibilidade, e seria uma estupidez, querer fazer camponeses novos seguindo a receita antiga. Ninguém é rico ou poderoso o bastante para fazer a cultura retroceder. A conservação de certas culturas antiquadas já é uma tarefa tremenda, para cuja realização todos os recursos são insuficientes, ainda mais os de um Estado regido segundo princípios autocráticos”.

Para Rotta (2012, pp. 96-97), o sionismo encontrou grande permeabilidade nos Estados Unidos da América e ali criou raízes para florescer, tendo suporte político e construindo através da política externa norte-americana, o cenário propício para a construção do Estado de Israel:

“Mas certamente esta mudança radical frente aos assuntos palestinos adotada por Truman não surgiu do nada. Houve convergência de interesses entre os sionistas e os formuladores da política externa americana. A chegada de judeus aos Estados Unidos não ocorreu após a segunda guerra. Estes já se encontravam em solo americano muito antes, sendo que em 1939 já existiam entidades judaico-sionistas trabalhando para a aproximação destas com os parlamentares. A partir desta data, começaram uma caminhada longa e muito bem articulada para obterem seus resultados até 1948. Analisando a inserção do sionismo nos Estados Unidos, podemos dividi-lo em dois blocos: um que conta com um plano de obtenção e mobilização da opinião pública em prol da criação do Estado de Israel e outro que se dedica a alcançar as plataformas políticas dos partidos americanos, visando a entrada da causa sionista como política de Estado”.

No que se refere à Política Internacional do Estado de Israel é curial que ela vem escoimada em duas vertentes fundamentais: 1. defesa e segurança contra agressores externos e internos; 2. no apoio endereçado pelos Estados Unidos da América, principalmente em termos financeiros.

Esse entendimento se alicerça também na posição de Demant (2014, p. 86):

“Recebe armas, inteligência e proteção geopolítica e diplomática dos EUA. Sem a ajuda militar estadunidense, a mais moderna do mundo, a segurança de Israel dificilmente poderia se manter. Israel é um país exíguo, com 8 milhões de habitantes, cuja economia não só não é autárquica, mas extremamente globalizada”.

E prossegue acerca do tema, Demant (2014, p. 91):

“De fato, os EUA são o último bastião de sentimento pró-israelense no ocidente: 51 % expressam opiniões favoráveis – em particular entre brancos protestantes masculinos – contra 32 % que criticam. Mas mesmo nos EUA o futuro do alinhamento a favor de Israel não está isento de dúvidas”.

Vale notar que com a ascensão ao poder do partido Likud, houve uma substancial alteração na Política Externa, o que culminou com o Acordo de Paz com o Egito em 1979, conforme Calandrin (2018):

“Em 17 de Maio de 1977, o partido Likud junto com uma coalizão de partidos nacionalistas e liberais ganhou a sua primeira vitória eleitoral. Esta eleição representou um marco importante na história de Israel por ser a primeira vitória de um partido de direita desde a criação do Estado, até então governado por partidos da esquerda sionista fundadora de Israel. Entretanto, a eleição de 1977 significou muito mais do que uma mudança de governo. Ela representou o triunfo do Sionismo Revisionista depois de meio século de disputa contra a corrente principal do Sionismo Trabalhista. Os dois movimentos foram regidos por objetivos, valores e símbolos diferentes”.

Quanto ao programa nuclear israelense, Roberto (2015, p. 32) afirma:

“Sob a perspectiva estratégica, o programa nuclear serve a dois fins. De um lado, apontar a hipocrisia ocidental em apoiar e encobrir as armas nucleares não declaradas de Israel e, do outro lado, criar um instrumento de barganha que compele os Estados Unidos a negociarem com a República Islâmica. Sobre o Irã e armas nucleares em Israel”.

De acordo com Herzl (1997, p. 73), sobre a fundação do Estado de Israel:

“O mundo se libertará com nossa liberdade, se enriquecerá com nossa riqueza e se engrandecerá com nossa grandeza. E aquilo que ensaiamos em

benefício próprio terá efeitos poderosos e felizes em prol de toda a Humanidade”.

Por outro lado, Demant (2014, pp. 88-89) afirma que o cenário acerca da ideologia do sionismo alterou da esquerda para um nacionalismo extremado, o que pode culminar em uma inflexibilidade de Israel acerca de algumas questões:

“Em termos de sua ideologia, o sionismo era historicamente um movimento predominantemente a-religioso da esquerda, o que correspondia à tendência ideológica da inteligência progressista europeia da primeira metade do séc. 20. Israel não era uma sociedade particularmente religiosa. Mas nas últimas décadas abandonou suas posições socialistas. O que vem preenchendo o vácuo ideológico em Israel é um nacionalismo extremado e uma religiosidade fundamentalista e particularista que, por sua natureza, não podem ter um eco positivo em outras sociedades (talvez com exceção de cristãos fundamentalistas, importantes nas Américas e África, mas pouco presentes na Europa)”.

Exatamente do mesmo jeito, os Estados Unidos da América apoiaram de imediato a criação dos Emirados Árabes Unidos e reconhecendo-os como a grande nação que iria se tornar um dos países de maior desenvolvimento tecnológico, colocando-os sob suas asas e sob a força defensiva quanto à ameaça do fundamentalismo religioso e com a finalidade de expansão da sua influência contra a URSS. De uma vila de pescadores despontou como uma das maiores economias do mundo e segue cumprindo o seu papel histórico de atuar na defesa contra o fundamentalismo, gerando estabilidade para os emiratis, em um ambiente de tolerância quanto à diversidade, em fazer paz e conciliação com Israel e com os demais países, embora ainda com valores que muito se distanciam da democracia. Vejamos seu projeto de Política Externa:

“A política externa dos Emirados Árabes Unidos baseia-se na crença na necessidade de justiça nas relações internacionais entre os Estados. Isso incluía necessidade de aderir ao princípio de não ingerência nos assuntos internos de outros países e buscar, sempre que possível, a resolução pacífica de controvérsias, juntamente com o apoio a instituições internacionais, como as Nações Unidas”.

Em conformidade com o pensamento de Ulrichsen (2020, p. 240) houve uma alteração de paradigma na Política Externa dos Emirados Árabes Unidos com um viés mais intervencionista após uma alternância nos agentes decisores:

“Os gestores e a orientação da política externa dos Emirados Árabes Unidos (EAU), federação de sete emirados dominada por Abu Dhabi e Dubai, mudaram irrevogavelmente nos quinze anos desde a morte do pai fundador e primeiro presidente do país, Sheikh Zayed bin Sultan Al Nahyan, em 2004. Uma nova geração de tomadores de decisão política, liderada pelo príncipe

herdeiro de Abu Dhabi, Mohammed bin Za-yed Al Nahyan, conseguiu construir uma posição assertiva e cada vez mais intervencionista para os Emirados Árabes Unidos no cenário regional e internacional”.

Quanto a questão do intervencionismo, de conformidade com o entendimento de Alonso et al (2021, p. 78), destaca-se que esse fato somente ocorreu após a Primavera Árabe:

“As relações exteriores dos Emirados Árabes Unidos foram fundamentalmente focadas em questões que afetavam diretamente ao próprio país ou ao Golfo, e no caso de participar de dinâmicas regionais seguia as linhas das conveniências estadunidense e saudita. Nesta portanto, os Emirados Árabes Unidos não são um nó intervencionista no tecido da relações globais ou regionais, como acontecerá após as Primaveras Árabes de 2010-2011”.

No que se refere a um sistema de proteção e defesa, fica muito claro que os Estados Unidos da América fazem um papel de garante da paz e o estreito vínculo que o liga aos Emirados Árabes Unidos, foi selado após a invasão do Kuwait pelo Iraque, segundo Junqueira (2014, p. 122):

“Na medida em que se fala em inserção internacional, não se pode esquecer das relações internacionais com países longínquos e, nesse sentido, os emirados possuem outra particularidade. Após a invasão do Kuwait pelo Iraque em 1990, o país determinou que precisava de uma relação diplomática cooperativa com os Estados Unidos”.

Quanto a estratégia de expansão dos Emirados Árabes Unidos, citamos as palavras de Alonso et al (2021, p. 82):

“Novamente em relação às rendas do petróleo, investimento em museus, festivais e arte em geral representa a pretensão de converter o capital em capital cultural, e é uma forma de posicionar o país na vanguarda do mundo da cultura. A proliferação de bienais, megaeventos ou museus pretende preencher o vazio deixado pelo fracasso do pan-arabismo”.

Evidentemente, sendo possível intervir quando é necessário nos conflitos que se iniciam no Oriente Médio, faz com que os Estados Unidos da América se mantenham como ator internacional principal na região, embora a China se apresente como principal ator comercial, como corrobora Souza et al (2017, p. 19):

“De maneira geral, tendo em vista os gráficos apresentados, pode-se dizer que comercialmente a China possui maior relevância no Oriente Médio, região há décadas mantida sob influência política e econômica dos Estados Unidos. Considerando as estimativas do The World Factbook (2016) para o ano de 2014, conforme os gráficos apresentados, a China possui maior corrente de comércio com os seis Estados mais relevantes da região em termos de exportações e importações. São eles: Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Turquia, Irã, Iraque e Catar”.

Quanto a motivação dos Emirados Árabes Unidos para apoiarem os Estados Unidos da América no Afeganistão, de acordo com Pinto (2007, p. 301):

“O objetivo deste capítulo é explicar por que é que os EAU, mesmo correndo o risco de incorrer em animosidade doméstica e regional, decidiram participar nas operações da OTAN. Que os EAU têm interesse na manutenção da segurança regional; na estabilização do Afeganistão (considerando que conta entre os seus residentes com um número grande de afegãos); e em prevenir o terrorismo – são ideias praticamente autoevidentes. Mas os EAU, à semelhança de outros países, poderiam simplesmente assumir o posicionamento de free rider e se beneficiar do empenho de outros na manutenção da segurança na suaregião. Acredito, todavia que a razão pela qual isso não aconteceu remete à problemática da busca de status internacional por parte dos EAU”.

Consoante as palavras de Ulrichsen (2020, p. 246), não há clareza acerca do processo da Política Externa nos Emirados Árabes Unidos:

“Abundam as perguntas sobre o progresso na condução da política externa dos Emirados Árabes Unidos. Nem a intervenção militar no Iêmen nem o bloqueio do Qatar tiveram resultados claros e conclusivos e, no entanto, expuseram o país a represálias do Irã e de grupos pró-iranianos, em parte devido à percepção de um estreito alinhamento entre os Emirados Árabes Unidos – e a Arábia Saudita – e o governo de Donald Trump, que também politizou, até certo ponto, relações anteriormente fortemente bipartidárias nos Estados Unidos”.

De acordo com as percepções de Pinto (2007, p. 306) em um regime autoritário como o emirati, não se costuma haver uma transparência nas inovações quanto a política interna ou externa, sendo que o país somente passou a ter parciais eleições em 2006, sendo que o voto enfrenta muitas limitações, sendo de escolha do governo o grupo que poderá votar ou ainda os candidatos. Os eleitos fazem a composição do Conselho Nacional Federal e outra parte é nomeada, sendo certo que tal órgão não possui poderes legislativos, mas tão somente consultivos, sendo que as políticas públicas são escolhidas por sheiks e sheikas e a imprensa é muito condescendente, tecendo somente pequenas críticas, que são sujeitas à autorização.

Conforme Aguilar (2011, p. 8), os Estados Unidos da América conceberam em 21 de outubro de 2001, o *National Targeting Center* (NTC) como ponto de coordenação centralizada da proteção de fronteiras e alfândegas em relação aos esforços antiterrorismo, tendo gastado 215 milhões de dólares no Programa de Assistência Antiterrorismo.

Pinto (2007, p. 310) ainda afirma que os esforços envidados pelos Emirados Árabes Unidos foram reconhecidos pelos demais atores do sistema e embora os Estados Unidos da América tenha sempre assumido o papel de protagonista na luta contra o terror no Afeganistão, as operações militares passaram a ser conjuntas, sendo os Emirados Árabes Unidos considerado um parceiro fiável e chamado pelos generais americanos de pequena Esparta, sendo que apenas se sujeitam a liderança dos Estados Unidos da América como condutor de tais operações.

Mesmo que a região do Oriente Médio tenha papel de destaque no comércio mundial, verifica-se que são três dos quinze países da região que dão maior contribuição para isso: Emirados Árabes Unidos (representando 26% do total), Arábia Saudita (representando 20%) e Turquia (representando 16%). Com percentuais menores de participação entre 6% e 5%, aparecem Irão, Iraque, Catar, Kuwait e Israel. Dentre os três Estados com maior participação, cabe destacar que os Emirados Árabes Unidos e a Arábia Saudita têm a pauta de exportação centrada na venda de petróleo e derivados, com elevado percentual de importação de bens de consumo e de capital (Souza et al, 2017, p. 15).

Consoante o entendimento de Pinto (2007, p. 308), após os atentados do 11 de setembro, o mundo segmentou-se entre os países civilizados que apoiavam esta saga com a perseguição dos terroristas, outsiders, ditadores e seus simpatizantes se distanciavam daqueles que não foram eram civilizados e foram considerados patrocinados do terrorismo, sendo que os Emirados Árabes Unidos se colocaram veementemente contra o terror, trabalhando na reconstrução do Afeganistão, diferenciando-se dos demais países árabes.

Por outro lado, Israel se encontrava até então no centro da divergência quanto ao seu reconhecimento entre os países árabes pela questão palestina, conforme elucida Messari (2005, pp. 363-364):

“O sólido consenso entre os países árabes sobre a necessidade de isolar Israel e não reconhecer aquele país como parte da região começou a ruir com a visita do presidente egípcio Anwar Sadat a Jerusalém em 1977. A visita de Sadat foi o pontapé inicial para um processo de negociação bilateral entre o primeiro ministro de Israel Moshe Dayan e o presidente Sadat do Egito e que culminou nos acordos de Camp David.⁷ Os acordos de Camp David, mediados pelo presidente norte americano Jimmy Carter, resultaram em última instância na recuperação pelo Egito de todos os territórios que havia

perdido pela via militar para Israel, assim como no estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre os dois países. Uma consequência indireta dos acordos foi a expulsão do Egito da Liga dos Estados Árabes e a mudança da sede daquela organização, do Cairo para Tunísia. Sadat bem que tentou arrancar concessões israelenses para os palestinos, mas tudo o que ele obteve foi um magro acordo de autonomia para os palestinos, que nunca chegou a ser implementado”.

No que se refere ao terrorismo, é preclara a posição desses grupos ao não reconhecer o Estado de Israel, conforme Coggiola (2007, pp. 50-51):

“Mas hoje em dia o Hezbollah é parte importante desse processo”. Mas o Hamas, o outro grupo “radical”, não é xiita, mas sunita: “O Hamas é uma extensão da Irmandade Islâmica [do Egito]. A linguagem dos dois grupos é a mesma. O território de Israel é qualificado de islâmico, não de palestino. O Líbano e o Hezbollah 50 Hamas e a Irmandade se referem a uma espécie de república islâmica planetária”.

As considerações de Pinto (2019, p. 1) quanto ao terrorismo são assertivas e de precisão cirúrgica, clarificando que o fenômeno em comento existe desde a antiguidade, alicerçado na ideia de mito, contudo, tornou-se global das últimas décadas do século XIX, com a queda da Comuna de Paris e o assassinato de Alexandre, segundo, o czar russo. Destaca que o Terrorismo pode ser dividido em vários períodos de acontecimento, sendo esta última onda religiosa e classificada com terrorismo islâmico ou terrorismo religioso.

A elucidação de Coggiola (2007, p. 21) nos remete ao fato cristalino que a criação do terrorismo foi impulsionada pelos Estados Unidos da América:

“No período posterior à II Guerra Mundial, tiveram um papel semelhante na maioria dos países “islâmicos”, com regimes apoiados pelos EUA. Os paladinos da “cruzada anti-islâmica” corrente, o governo dos EUA, impeliram o “fundamentalismo religioso” contra o socialismo e o nacionalismo anti-imperialista. Nos anos 1980, financiaram os grupos de Al-Qaeda contra a URSS, no Afeganistão, os quais foram chamados de “combatentes da liberdade”. E, nos EUA, Bush foi apoiado pelos votos fundamentalistas cristãos de direita, que o ajudaram a manter seu posto de presidente em novembro de 2004, mantendo uma maioria republicana no Congresso”.

À priori, Pinto (2019, p. 2) nos demonstra que devemos desmistificar a ideia de que todo muçulmano é um potencial terrorista, uma vez que essa ideia é aparente, mas não científica, especialmente por dois fatores de contexto religioso que se tratam da pequena jihad (luta interna pessoal para melhora como pessoa) e a grande jihad (pensamento corrente de uma pequena parte da comunidade islâmica – Uma - que quer derrotar os inimigos de Allah, utilizando de violência e persistindo em uma guerra santa sem final), sendo que essa última promove o terror, inclusive entre os próprios muçulmanos, sendo

estes as maiores vítimas do terrorismo.

Coggiola (2007, pp. 33-34) ampara as posições do supracitado autor no sentido de que o terrorismo é uma construção política e não um fenômeno religioso:

“O chamado “terrorismo islâmico” foi, claramente, o produto da decomposição da rede armada pelos EUA para isolar a revolução iraniana e dar o golpe de graça à ex-URSS. Isso não significa que não fosse capaz de formular suas próprias bases ideológicas. Em abril de 1988, o Dr. Abdalá Azzam, o pai espiritual de Al Qaeda, escreveu um artigo intitulado “A base sólida”, que esboçou as linhas do que vai depois ser Al Qaeda”.

Como se pode verificar, os Estados Unidos da América vestem o manto de guardião da paz, mas alimentou grupos terroristas para que combatessem em territórios nos quais tinha algum interesse como forma de destabilizar países, sem qualquer envolvimento direto. Contudo, esses monstros crescerão e deram azo a uma nova espécie de “cruzada” chamada de guerra ao terror, contando com o apoio dos Emirados Árabes Unidos no Afeganistão e de Israel, no combate dos grupos terroristas que atuam na Palestina, o Hamas e o Hezbollah.

Isso de fato, torna-se algo que pode ser muito lucrativo no comércio de armas e desenvolvimento de novas estratégias militares, mas pela ausência de um projeto de estabilização na região que efetivamente possa dialogar com a cultura local e com o próprio Islão, verificam-se vácuos de poder que culminam no fortalecimento de grupos paralelos ao Estado que não raro são associados ao terrorismo, toda sorte de crimes e delitos, atuando sem qualquer observância a lógica normativa de um Estado.

É curial que quando o Estado é débil, fraco, inconsistente e carente de recursos são as condições ideais para o surgimento de um poder paralelo, podendo ser utilizado como exemplo, o caso emblemático de Pablo Escobar que para além de elevar o tráfico de drogas a um nível internacional, tornando a atividade uma das mais lucrativas do mundo, impactando diretamente na economia mundial e dos Estados Unidos da América, alterou sobejamente o panorama político e de segurança nacional da Colômbia. É o crime chegando ao poder, espalhando terror e deixando a população a mercê da instabilidade e do pânico.

Desta forma, em face das necessidades de capturar o poder e expandir sua área de influência, em dado momento, os Estados Unidos da América alimentou belicamente

grupos paralelos, que depois viria a combater, quando esses mesmos grupos começam a pensar dentro de uma lógica diferenciada no sentido de galgar o poder para si mesmos e combater a ameaça imperialista.

Consoante o pensamento de Coggiola (2007, p. 20), o ponto de relevo para o aguçamento dos embates políticos no Oriente Médio, pairou sobre quem seria o detentor do controle, produção e distribuição do petróleo, citando a experiência iraniana, quando em 1951, Muhammad Mossadegh chegou a ser o primeiro-ministro do Irão, não mesmo tempo em que o parlamento tornar nacional a indústria do petróleo, desafiando o poder do Xá, sendo certo que uma campanha americana perpetrada pela CIA, pôs termo ao governo do primeiro ministro, mantendo os poderes do Xá e consequente o domínio da AIOC (Companhia Anglo-Iraniana de Petróleo, britânica). Deste modo, a concordância dos principais países produtores de petróleo iniciou-se com o escopo de evitar a perpetuação do rebaixamento dos preços do combustível. Assim em 14 de setembro de 1960, os cinco maiores produtores de petróleo (Arábia Saudita, Irã, Iraque, Kwait e Venezuela) fundaram, em Bagdad, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP). A criação da OPEP serviu para fazer frente ao cartel de empresas ocidentais, as chamadas «sete irmãs» (Standard Oil, Royal Dutch Shell, Mobil, Gulf, BP e Standard Oil da Califórnia).

Contudo, em consonância com o pensamento de De Souza et al (2017, pp. 9-10) citando Hudson, a OPEP foi um voo de galinha, mostrando-se ineficaz, considerando a inexperiência e a rivalidade dos envolvidos:

“Na década seguinte, a criação da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), representou uma tentativa dos países do Oriente Médio de buscarem uma melhor negociação nos termos econômicos da mercadoria frente às multinacionais ocidentais. Porém, “a OPEP, inexperiente e enfraquecida por suas rivalidades internas, teve pouco sucesso em defender o preço do petróleo em sua primeira década de existência” (HUDSON, 2013, p. 325, tradução livre)”.

A Primavera Árabe mudou radicalmente todo o cenário das relações internacionais no Oriente Médio, causando efeitos internos nos países, conforme Schiocchet (2011, p. 74):

“Os acontecimentos de meados de 2011 podem ainda ser chamados de Primavera Árabe desde que por conceito entenda-se o ganho de momentum desentimentos, desejos, objetivos políticos, e outras forças que já estavam em movimento desde antes do início da Revolução de Jasmim na Tunísia – evento que desencadeou toda a onda de revoltas que se seguiu em 2011”.

A política intervencionista dos Estados Unidos da América no Oriente Médio acarretou a queda de lideranças, o que redundou em vácuos de poder, o que gerou um profundo sentimento de frustração entre muçulmanos árabes-iraquianos-xiitas, curdos e sunitas, acirrando disputas, fomentando a Primavera Árabe e dando azo ao fundamentalismo e radicalização de grupos terroristas como a OLP, Revolução Iraniana a partir de 1979, Al Qaeda nos anos 90. Já para se concluir que o Estado Islâmico, ISIS e o Daesh supostamente seriam respostas ao intervencionismo norte-americano caberia um estudo aprofundado do Islão (Vieira, 2018, p. 36).

Mas mesmo durante esse período conturbado da Primavera Árabe, os Emirados Árabes Unidos foram capazes de se manterem estáveis, como esclarece Shoup (2022, p. 139):

“Os Emirados Árabes Unidos resistiram a essas crises locais e sua população continuou a se beneficiar de sua liderança. A partir de agora, não há movimento da Primavera Árabe no país, e sua liderança tem sido bem sucedida na promoção de uma marca local do Islã, livre da influência do fundamentalismo. Talvez isso se deva ao legado do primeiro governante, Shaykh Zayed, cuja tolerância com os outros torna os Emirados Árabes um lugar preferido para não-muçulmanos e muçulmanos viverem e trabalharem. Os salários nos Emirados Árabes Unidos estão entre os melhores (também os mais altos salários) da região, com atendimento médico de excelente qualidade e oportunidades educacionais”.

Face a ameaça palestina, Israel está na vanguarda do combate ao terrorismo, sendo certo que possui uma extensa rede de inteligência e defesa e apenas para ilustrar essa realidade, cabe citar o fato de que ocorreram pedidos durante um conflito militar entre o Estado de Israel e o Hamas, no qual a população israelense estava sob um pesado ataque de foguetes, ao mesmo tempo em que haviam tumultos violentos de fundo nacionalista-racista, contra cidadãos judeus e árabes, bem como forças policiais e militares. Desta forma, o Departamento de Crimes Cibernéticos recebeu em torno de 1340 consultas de distintos órgãos de segurança, referente a remoção de conteúdos das redes sociais, sendo certo que veio a descobrir que 1010 das referências continham conteúdos que era contrários a lei israelense, que constituíam um perigo à segurança pública, bem como violavam os regulamentos de uso das plataformas em que foram publicados.

A posição de Aguilar (2011, pp. 11-12) quanto a existência de um condão político e não religioso acerca dos ataques terroristas:

“Os ataques terroristas são políticos. Os grupos terroristas, por não terem poder para travar uma guerra contra unidades estatais, procuram atingir objetivos políticos desestabilizando governos por meio de ações que

disseminam o medo e a insegurança entre as populações. Os grupos terroristas islâmicos procuram, também, atingir os países muçulmanos com governos ligados de algum modo ao Ocidente, tentando fortalecer grupos internos de oposição a esses governos. Tendo atualmente uma característica global, o terrorismo requer uma resposta coletiva e integrada da sociedade internacional”.

Não é possível deixar de destacar que esse movimento não é um produto islâmico, considerando o exemplo dos traficantes evangélicos do Rio de Janeiro e mesmo em outras cidades do Brasil, como São Paulo, que tentam capturar o poder, apoiando-se em uma falsa premissa religiosa, forjando suas próprias conversões, para tentar justificar seus crimes e sensibilizar a comunidade com sua presença, uma verdadeira camuflagem bélica.

3.2. ANÁLISE DO ACORDO DE ABRAÃO E SEUS EFEITOS

Adentrando especificamente na celebração do Acordo de Abraão, é imperioso citar o pensamento de Diogo Pires Aurélio (2017, p. 178) sobre a relevância de um plano consistente de Segurança Nacional:

“A Segurança Nacional refere-se à condição estabilizada da Nação, traduzindo a garantia política de uma boa e responsável atuação governamental, em especial quanto à salvaguarda coletiva de pessoas e bens, à unidade do Estado e à execução normal das suas atribuições. Exprime ainda a liberdade de ação política dos órgãos de soberania na complexa arena das relações internacionais e da política externa, com o assegurar na ordem interna do regular funcionamento das instituições democráticas em conformidade com o quadro constitucional”.

Quanto à governança, não é possível deixar de consignar o pensamento do Professor Doutor Elias Quadros (2008, p. 5):

“A Administração Pública, aparelho administrativo ou máquina administrativa é o complexo de organizações do Estado para a satisfação de necessidades colectivas. Ao dispor do Executivo como instrumento para a realização das funções do Estado, a Administração tem evoluído com a mudança daquelas, diferenciando-se as respectivas organizações por suas específicas missões e por diferente relação com o poder político”.

Dentro deste contexto, é curial que a defesa aliada a uma boa governança na gerência e manutenção da ordem do Estado está no topo das prioridades de qualquer nação. E é essa a motivação na essência que dá alicerce ao Acordo de Abraão.

A narrativa traçada no que se refere ao Acordo de Abraão pelos Emirados Árabes Unidos é que em 13 de agosto de 2020 normalizaram as relações com Israel, mediante um acordo, que imediatamente colocou termo aos planos de Israel para a anexação, sendo que considera

o acordo benéfico como solução para os dois Estados, fato que foi endossado pela Liga Árabe e pela comunidade internacional.

Destacam os Emirados Árabes Unidos que naquela oportunidade a normalização já havia começado e seria faseada com o estreitamento de laços, com o fito de tornar as economias do Oriente Médio mais dinâmicas, com mais oportunidades para os mais jovens e com a quebra de preconceitos de longa data, viabilizando as discussões acerca de vistos, ligações aéreas, de telecomunicações e marítimas; colaboração em saúde, segurança hídrica e alimentar, mudança climática, tecnologia e energia; intercâmbios culturais e educacionais; visitas a nível ministerial; e uma troca recíproca de Embaixadas.

Os Emirados Árabes Unidos ainda corroboram a construção de um Estado Palestino independente com Jerusalém como sua capital, utilizando sua vigorosa posição para este fim, mas entendem que isso perpassa pelo entendimento entre Israel e Palestina.

No vídeo “Entenda O Acordo Israel-Emirados Árabes Unidos: Efeito Dominó, o canal Área Militar” explica que em 1979, quanto ao Acordo de Camp David em que o Egito reconhece o Estado de Israel, este grande passo de pacificação com a normalização das relações diplomáticas, acabou por causar um efeito dominó sobre a região intensamente disputada, embora muitos movimentos contrários surgiram e interpretaram o feito com uma traição aos costumes dos povos árabes, porém insuficientes para impedir um novo acordo de Israel com a Jordânia em 1994.

O vídeo supracitado ainda esclarece que é notável o grande avanço que teve o Egito, sendo que o recente Acordo entre Israel e os Emirados Árabes Unidos fomenta uma cooperação geral em uma variada gama de áreas como turismo, educação, saúde, comércio e segurança, sendo noticiado em uma teleconferência mediada pelo presidente americano Donald Trump, com o primeiro Ministro israelense Benjamin Netanyahu e o príncipe herdeiro dos Emirados, Mohammed Bin Zayed, promovendo o progresso dos Emirados junto com outras nações árabes, bem como em face da anuência de Israel em deixar de anexar áreas da Cisjordânia, fortalecendo a posição contra o Irão, que elevou suas ameaças de ataque sobre cidades económicas dos Emirados.

Destaca-se no mencionado vídeo, a conclusão é que certamente haverá um efeito dominó em outras nações árabes, sendo que ao que parece os EUA já articulava novos acordos com outras nações poderosas, com a finalidade de gerar paz e bem para estas nações tão retaliadas nas fronteiras. Contudo a Palestina declarou o novo acordo como uma facada nas costas do mundo árabe, pela integração. Por outro lado, os Emirados sustentam que continuariam a ser um forte apoiador do governo palestino que espera criar um Estado Independente na Cisjordânia, Gaza e Jerusalém Oriental, sendo que o acordo mantém a viabilidade da solução de dois Estados para Israel e que o desenvolvimento de tal acordo fortalece o mundo árabe contra o crescimento da ameaça iraniana que vem desenvolvendo urânio enriquecido e pelo fato de seu envolvimento em guerras por procuração na Síria e no Iémen, uma vez que os Emirados estão sendo um dos principais membros da coalizão saudita.

Através do referido vídeo, verifica-se que o Acordo de Abraão veio em boa hora para Trump que pretendia sua reeleição e o fortalecimento da defesa contra o Irão. Por outro lado, Israel concordou em ceder territórios da Cisjordânia em áreas sensíveis para ataques. Apesar do acordo não prever a cobertura da força bélica e tampouco a cobertura militar americana, caracteriza-se por um feito inimaginável e traz freio ao retrocesso da guerra, abrindo espaço para novos acordos com novas nações e pela construção de um Oriente Médio mais pacífico, seguro e próspero.

Ainda quanto a questão Palestina, outros países pararam de dar suporte ao Hammas porque é um grupo radical, o que resultou no avanço do processo de paz no Oriente Médio, quando os Emirados perceberam que a religião não deve ser o ponto principal, mas uma ferramenta para uso de radicais.

Consoante o entendimento de Sanchez, citando Tenorio e Kantor, teria sido possível chegar aos Acordos de Abraão, considerando os profundos laços íntimos de Donald Trump com a família Kushner para uma aproximação dos Emirados Árabes Unidos e Israel, uma vez que os Kushners são uma família judia, sendo que através da conversão ao judaísmo, filha do ex-presidente, que casou com Jared Kushner, filho de Charles Kushner, o qual possui negócios e uma estreita amizade com Benjamin Netanyahu (Sanchez, 2022, p. 16).

Rehman (2020, p. 74) citando Holmes acerca dos interesses dos Emirados Árabes Unidos sobre a Palestina:

“Os Emirados Árabes Unidos podem querer se apresentar como o protetor árabe da Palestina, arrastando Israel de volta à beira de anexar ilegalmente mais territórios palestinos. No entanto, o fato é que não tem nada a ver com os palestinos e seus interesses. Os Emirados Árabes Unidos apreciaram, embora nos bastidores, as recompensas associadas à colaboração militar, de inteligência e técnica com Israel há anos (Holmes, 2020)”.

As bases do Acordo foram anunciadas em janeiro de 2020, sendo que naquela ocasião Israel teria possibilidade de anexar terras na Cisjordânia e no Vale do Jordão, tendo sido oferecido aos palestinos o valor de US\$ 50 bilhões como compensação, ao passo que Israel poderia normalizar laços diplomáticos com os países árabes, sendo certo que Bahrein, Catar, Emirados Árabes Unidos e Omã, todos com grandes bases militares dos EUA em seus territórios e monitorados de perto pela Arábia Saudita, mostraram interesse posterior na ideia. Além disso, outras condições como permutas de terras com aldeias árabes dentro de Israel, bem como a criação de uma região fronteiriça no Sinai com Egito fosse colocado sob controle palestino (Shoup, 2022, p. 140).

Consoante o pensamento de Norlen et al (2020), o Acordo de Abraão muda radicalmente o cenário da Política externa no Oriente Médio:

“Agora, com um golpe de caneta, Netanyahu move com sucesso as capacidades militares de Israel na porta de seu arqui-inimigo e no coração do Golfo Pérsico, mudando e solidificando o equilíbrio de poder a seu favor. As ramificações em termos de coleta de informações e aviso prévio são importantes para Israel.¹⁸ Além disso, a normalização com os Emirados Árabes Unidos e Bahrein aproxima Israel da Arábia Saudita. Mesmo quando o rei saudita Turki al-Faisal governou a normalização com Israel antes do estabelecimento de um estado palestino com Jerusalém como sua capital, a colaboração de defesa de longa data entre Israel e a Arábia Saudita na face do Irã não é um segredo bem guardado”.

A defesa foi uma área elementar a consecução do Acordo de Abraão, conforme Sanchez (2022, p. 27):

“Simultaneamente ao debate no Congresso sobre o F-35, Washington continuou a vender equipamentos para Israel e Emirados Árabes Unidos desde setembro de 2020, com a assinatura dos Acordos de Abraham. Sem no entanto, apesar do que possa parecer, não houve grandes flutuações na material militar da grande potência para seus aliados no Oriente Médio” .

Quanto a relação da Arábia Saudita e dos Emirados Árabes Unidos, merece relevo a posição de Patrikarakos (2020):

“Simplesmente não há como os Emirados Árabes Unidos terem feito isso sem a aprovação da Arábia Saudita, e para Israel esse é o grande prêmio. Riad é o Leão Sunita, o guardião dos Dois Lugares Sagrados e, desde a lenta implosão do Egito, o líder árabe regional. Primeiro Abu Dhabi depois Riad? Não é tão louco quanto parecia. O príncipe herdeiro saudita e governante de fato Mohammed Bin Salman já fez barulhos encorajadores de boa vontade em relação a Israel. Em uma entrevista em 2018, ele disse que os israelenses tinham o direito de viver pacificamente em sua própria terra. Foi então uma coisa sem precedentes para um líder saudita dizer”.

As vantagens para Israel se vislumbram pelo aceno por parte da Arábia Saudita acerca do estabelecimento de cooperação militar e de inteligência, bem como a intenção de Omã de criar laços comerciais e de defesa. Note-se que os Emirados Árabes já foram beneficiados pelo levantamento do embargo americano de não negociar armamento com países árabes inimigos de Israel (Congressional Israel Qualitative Military Edge Act de 2017), existindo até mesmo boatos de que Israel estaria colaborando com os Emirados Árabes Unidos na Aviação para o fornecimento de asas dos caças F-35, além da troca de tecnologia na área cibernética, dessalinização e tecnologia de irrigação por gotejamento (Norlen et al, 2020).

Contudo, o Acordo de Abraão consolida exatamente o movimento contrário por parte dos Estados Unidos da América, ou seja, um movimento que consolida uma aliança, não apenas em termos de solidificar a paz, mas com fins de defesa nacional contra o Irão e ainda com finalidade económica.

No que se refere ao texto do Acordo de Abraão, destaquem-se os aspectos mais relevantes:

1. Reconhecem Israel e Emirados Árabes Unidos que são descendentes do mesmo ancestral, o Patriarca Abraão e que por conta disso tem a intenção de consolidar apaz na região;
2. O restabelecimento de relações diplomáticas;
3. A cooperação entre os dois países nas seguintes áreas: finanças e investimentos; aviação civil; vistos e serviços consulares; inovação, comércio e relações económicas; saúde; ciência, tecnologia e ciência espacial com finalidade pacífica; turismo, cultura e esporte; energia; ambiente; educação; engenharia marítima; telecomunicações e correios; agricultura e segurança

alimentar; água ecooperação legal.

4. A consolidação de uma agenda para o Oriente Médio;
5. Luta contra o terrorismo ou qualquer estabelecimento de atividades hostis na região;
6. De acordo com o artigo 103 do Charter da ONU qualquer dúvida na interpretação do Acordo, deve gerar a sua implementação;

Os Acordos de Camp David celebrados em 26 de março de 1979 com a interveniência de Jimmy Carter, entre Israel através de Menachem Begin e Egito através de Anwar Sadat celebraram a paz, sendo que foi o primeiro Acordo que resultou na normalização das relações com Israel, fazendo com que fosse liberada e desmilitarizada a Península do Sinai que havia sido invadida desde 1967 por Israel, sendo certo que em face disso, os demais líderes árabes, isolaram o Egito, fato que culminou anos mais tarde, com a morte de Anwar Sadat por radicais islâmicos.

Mas qual foi a vantagem da paz para o Egito? O país passou a ter o apoio dos Estados Unidos da América, sendo que recebe até hoje anualmente a quantia de 1,9 bilhão de dólares anuais desde o Acordo com Israel em 1979. Mais ainda; teve a região do Sinai desocupada (<https://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u15267.shtml>).

Consoante o entendimento de Calandrin, (2018) houve grandes benefícios para o Egito na celebração da paz, no que se refere as devoluções de terras:

“As negociações que se seguiram envolveram muitos problemas, mas a questão central foi a devolução da Península do Sinai (que havia sido ocupada na Guerra dos Seis Dias de 1967) ao Egito em troca do reconhecimento de Israel como um Estado judeu e um tratado de paz. As negociações com o Egito também incluíram a questão muito mais difícil de autonomia para a Cisjordânia e Faixa de Gaza (Stinnett, 2007). Os acordos alcançados em Camp David, eventualmente, resultaram em um tratado de paz entre Egito e Israel, assinado em Washington nos Estados Unidos em 26 de março de 1979”.

Contudo, a diferença entre o Acordo de Camp David e o Acordo de Abraão é que o Egito estava sozinho. Por outro lado, por conta do programa nuclear iraniano, o Acordo de Abraão ganhou, fazendo com que outros países apoiem a iniciativa do Acordo de Abraão, sendo certo que o mundo árabe parece estar cansado da narrativa palestina de guerra e de promoção ao terror, apontando para um Oriente Médio de maior paz e estabilidade.

Traçando uma comparação com o Acordo de Oslo e o Acordo de Abraão, verifica-se claramente que a paz tentada entre palestinos e israelenses, com a anuência de Bill Clinton, presidente dos Estados Unidos da América, e do líder da OLP, Yasser Arafat e do primeiro-ministro israelense Yitzhak Rabin, do ministro das relações exteriores de Israel, era a troca de território por Israel, ao passo que a Palestina se encarregaria de assegurar a paz, com a desconfiança pairava entre ambas as partes e ficou acordado a durante 5 anos.

O Acordo de Oslo, diferentemente do processo do Acordo de Abraão perpetrado pelos Emirados Árabes Unidos e por Israel, não há disputa de territórios, embora os Emirados queiram assegurar a Palestina, há identidade de interesses defensivos contra o Irão, existe um clima de tolerância religiosa, há interesse em cooperações económicas, na defesa, na tecnológica e cada vez mais, os Emirados Árabes Unidos se distancia do fundamentalismo, utilizando a religião como pano de fundo consolidar a irmandade entre Ismael e Isaac.

Na Indústria Armamentícia, uma das mais rentáveis do mundo, verificou-se com a experiência israelense que é preciso investir em tecnologia, maioritariamente de defesa. Fato que ficou flagrante para Alemanha após a Guerra da Rússia contra a Ucrânia. Prova dessa realidade são os acontecimentos da segunda semana de agosto de 2022, em que a Jihad Islâmica disparou sobre Israel centenas foguetes, tendo sido neutralizadas lideranças (<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/08/07/israelenses-e-palestinos-chegam-a-acordo-de-cessar-fogo-diz-agencia-31-morreram-em-gaza.gh.html>). De outra banda, Israel sinalizou que a única saída para a Palestina é o Acordo de Abraão.

É curial que o Acordo de Abraão tem o escopo de afastar a ameaça do Irão no que se pertine ao seu programa nuclear, sendo certo este aspecto específico foi apresentado no Programa Janela Global de 15 de julho de 2022 exibido no Canal 3 em Portugal, data em que Biden celebrou novo acordo como o Primeiro Ministro de Israel, considerando os seguintes aspectos:

1. Israel não pode permitir que o Irão tenha armas nucleares, haja vista que isso teriao condão de exterminar o país do mapa;

2. Os Emirados Árabes Unidos, bem como o Bahrein podem sofrer as mesmas consequências nefastas desse ataque;
3. O Iémen e o Irão já coordenaram de forma conjunta ataques à Arábia Saudita, com vistas a causar prejuízos com ao abastecimento do petróleo, logo Joe Biden que visitou Israel e a Arábia Saudita busca incessantemente a aproximação desses dois países com vistas a combater a ameaça iraniana;
4. Se o Irão quiser fechar o Golfo Pérsico, isso implicará na impossibilidade de avançar com o abastecimento do petróleo, com graves consequências à Europa, face da guerra da Ucrânia.

Além disso, na sequência do Acordo, os Emirados Árabes Unidos e Israel celebraram um novo acordo comercial que isenta 96 por cento dos produtos de taxas alfandegárias, além de uma sinalização de aproximação dos sauditas (http://portuguese.news.cn/2022-06/02/c_1310611847.htm), sendo que em data de 14 de agosto de 2022, o presidente dos EUA, Joe Biden, e o primeiro-ministro Yair Lapid em Jerusalém assinaram a “Declaração de Jerusalém”, sendo certo que nesse documento os Estados Unidos da América se comprometem a envidar todos os esforços para impedir que o Irão possua armas nucleares (<https://www.rfi.fr/br/mundo/20220714-declara%C3%A7%C3%A3o-de-jerusal%C3%A9m-estados-unidos-e-israel-unem-for%C3%A7as-contr-o-ir%C3%A3>).

Tem sido cogitado ainda se o Oriente Médio estaria preparado para uma Nato árabe, que certamente incluiria países que normalizassem relações com Israel, havendo especulações de que há uma promoção para defesa área, em encontro sediado no Egito, com Israel, Arábia Saudita, Qatar, Jordânia, Emirados Árabes Unidos e Bahrein, estando conscientes que os Estados Unidos da América podem não ser sempre o garante do Oriente Médio (<https://observador.pt/2022/07/14/projeto-de-nato-do-medio-oriente-ainda-com-contornos- indefinidos/>), além dos problemas suscitados pela pandemia e pela guerra na Ucrânia.

Desta forma, é curial o fato de que o Acordo de Abraão foi um grande passo na aproximação desses países, gerando bons frutos para manutenção da estabilidade e da paz na região, além de melhorar a economia, o comércio, a tecnologia e a defesa.

CONCLUSÃO

Em face de toda a pesquisa que foi elaborada, passo a apresentar através da presente conclusão, o resultado da investigação com base na pergunta de partida: a Política Internacional é capaz de resolver o histórico problema da intolerância religiosa no Oriente Médio em face do recente Acordo de Paz celebrado entre o Estado de Israel e os Emirados Árabes Unidos?

As três hipóteses suscitadas para perseguir os objetivos da pesquisa foram: 1) A tolerância religiosa é capaz de gerar maior integração entre Israel e Emirados Árabes Unidos, podendo fomentar o estreitamento nas relações com outros países; 2) A tolerância religiosa é suplantada por outros fatores de maior interesse, como v.g., a questão económica ou a manutenção da tradição cultural do Islão, especialmente nos grupos representativos do fundamentalismo; 3) A tolerância religiosa serve simplesmente como pano de fundo para dar alicerce ao Acordo de Abraão, sendo um grande apelo, embora sejam outras as razões que merecem maior relevo para que tal Acordo se mantenha e se consolide como a defesa, a economia, a tecnologia e o progresso.

Diante das hipóteses construídas, é necessário afastar a primeira hipótese considerando que se o único fator tendente a dar azo ao Acordo de Abraão fosse a tolerância religiosa, é bem provável que tal fato não daria sustentáculo a essas relações, uma vez que embora os Emirados Árabes Unidos e o Estado de Israel sejam países de grande cultura religiosa, a história mostra que se fosse somente essa questão, tal Acordo poderia nunca ter acontecido.

Já a segunda hipótese também não se verifica, considerando que a tolerância religiosa não será suplantada por outros fatores, uma vez que como demonstrado, a tolerância religiosa não é o aspecto principal do Acordo de Abraão, além do fato de que sempre existirão interpretações fundamentalistas do Islão, sendo que os Emirados Árabes Unidos e o Estado de Israel já se comprometeram a combater o terrorismo, consoante já demonstrado no curso da dissertação, inclusive pela participação dos Emirados Árabes Unidos como aliado dos Estados Unidos da América no Afeganistão.

Destaque-se que o terrorismo não é um fenómeno islâmico e sempre existiu desde os primórdios da Humanidade, sendo cediço que o que vai influenciar a sua consecução ou

não, é o maior ou ausente apoio financeiro a esses grupos armados que em nome de Allah, pretendem a criação de um Estado paralelo que em nada se coaduna com a cultura de paz e religiosidade esboçada no Islão. Por outro lado, o Islão é uma das três maiores religiões do mundo com milhões de adeptos, sendo óbvio e cristalino que a maioria dos muçulmanos não apoia e sim abomina o terrorismo, do contrário não haveria mais paz no mundo.

Assim, fica confirmada a terceira hipótese no sentido de que a tolerância religiosa serviu como um pano de fundo ou um apelo e chamamento a paz, mas o fator de crucial importância e relevo verificado é a questão da articulação de uma defesa em face da ameaça do programa nuclear do Irão. Esse entendimento se alicerça na maioria dos autores consultados, bem como os vídeos que foram assistidos e matérias jornalísticas que foram veiculadas durante o objeto de estudo. Além disso, embora celebrado sobre a ideia da integração religiosa, o Acordo de Abraão prevê estreitamento das relações sobre diversas áreas como a cooperação nas finanças e investimentos; aviação civil; vistos e serviços consulares; inovação, comércio e relações económicas; saúde; ciência, tecnologia e ciência espacial com finalidade pacífica; turismo, cultura e esporte; energia; ambiente; educação; engenharia marítima; telecomunicações e correios; agricultura e segurança alimentar; água e cooperação legal, luta contra o terrorismo e a consolidação de uma agenda para o Oriente Médio.

Deste modo, fica também respondido porque somente agora, após muitos anos de inexistência de relações diplomáticas entre Israel e Emirados Árabes Unidos por conta da questão acerca da criação de um Estado Palestino, houve o avanço da celebração do Acordo arquitetado pelos Estados Unidos da América: é cristalino que a questão da articulação de uma defesa conjunta contra a ameaça iraniana se faz premente, no sentido de impedir com o Irão tenha armas nucleares ou ainda, que tenha a intenção de prosseguir com um ataque.

Considero que o objetivo precípua da dissertação no sentido de demonstrar como a tolerância religiosa ou a implementação de um sistema que assegure o direito à liberdade religiosa poderia causar impacto no panorama político e reflexos no exercício da cidadania e da governação nos Emirados Árabes Unidos, a exemplo do que vem sendo desenvolvido por Israel, como isso afetará as relações internacionais no Mundo Árabe e que efeitos terá em um mundo já polarizado, foi atingido, uma vez que ficou demonstrado

sem sombra de dúvidas que a religião é de essencial importância para os dois países e pode ser de grande utilidade para apaziguar a região e inaugurar uma nova era para o Oriente Médio, mesmo que outros interesses estejam sendo visados como prioridade, especialmente no que se refere à defesa e a economia.

Ficou evidenciado que mesmo com a espinhosa questão da Palestina, todo o cenário do Oriente Médio está a mudar, uma vez que sem o apoio dos demais países árabes, a Palestina poderá ficar cada vez mais enfraquecida, se vendo obrigada a um novo acordo de paz, que poderá inclusive vir a ser intermediado por outros países árabes que venham a normalizar as relações com Israel.

Para uma análise prospectiva, ficando evidenciado que se trata de um prognóstico sujeito a inúmeras variáveis, bem como o fato claro de a Política Internacional de dado país pode mudar em questão de horas ou até mesmo minutos, caberá uma perquirição sobre o Acordo celebrado entre Israel e Egito como forma de endereçar o que poderá ocorrer no futuro do Oriente Médio.

Verificou-se que é provável que a celebração da paz entre os Emirados Árabes Unidos e o Estado de Israel, possa impulsionar outros países a restabelecerem relações diplomáticas com Israel, em um flagrante efeito dominó, gerando um novo cenário no Oriente Médio vocacionado para o fortalecimento da economia e da defesa, podendo refrear Israel na questão de anexação de territórios palestinos, com a consequente melhoria das condições de vida na Palestina.

A questão palestina é sempre um caso de difícil solução, por conta de sua inflexibilidade e intolerância com relação a Israel, bem como o crescimento do pensamento nacionalista em Israel e a maior proximidade com um pensamento de extrema direita. Vejamos os aspectos em maior destaque:

1. Na gênese da criação do Estado de Israel houve duas vertentes, sendo uma que ignorou a presença dos palestinos na região e a outra que considerou. Contudo, não se trata de colonização, haja vista que não houve invasão, genocídio ou exploração do povo palestino;
2. Israel foi paulatinamente comprando terras, ou seja, a terra não foi roubada ou invadida;

3. Israel articulou politicamente melhor a criação de um Estado e se mostrou competente para gerir a região, tendo inclusive sido proposto pela ONU a criação de dois estados, deixando a Palestina a chance de se estruturar politicamente, paracerer aos apelos do terrorismo e do fundamentalismo religioso;
4. O sistema eleitoral de Israel é democrático e permite a participação de partidos de origem árabe, que podem viabilizar a representatividade da Palestina;
5. Os Emirados Árabes Unidos podem iniciar uma intermediação do processo de paz, sendo que na condição de um dos maiores produtores de petróleo, podem influenciar os demais atores do sistema.

Por ser Israel um país democrático e realizar eleições com regularidade, essa tendência a extrema direita, pode ser afastada por uma alternância de poder, o que pode ou não culminar em um maior diálogo e possibilidade de resolver a questão da Palestina, embora o desafio seja grande pela existência de contínuos conflitos.

Constata-se também que os Estados Unidos da América querem aumentar sua área de influência no Oriente Médio, seja pelo petróleo, seja pela questão da estratégia militar, o que ficou assente pela visita de Joe Biden à Arábia Saudita, com pretensões de fundar uma Nato Árabe, com o fito de combater a ameaça iraniana. É evidente que a construção de uma Nato Árabe pode demorar longos anos, considerando que é imprescindível unanimidade entre todos os assuntos, mas uma normalização das relações entre Arábia Saudita e Qatar poderá influenciar maioritariamente a política internacional (<https://observador.pt/2022/07/14/projeto-de-nato-do-medio-oriente-ainda-com-contornos-indefinidos/>).

Essa tendência é reforçada pela urgência de combater o programa nuclear iraniano, visto que o impacto de um ataque por parte do Irão pode resultar na extinção de um ou mais países do Oriente Médio, com graves impactos para árabes, palestinos e israelenses, razão pela qual o processo de paz pode intensificar-se para uma articulação militar que chegue para dissuadir o Irão.

No que se refere especificamente aos Emirados Árabes Unidos, fica translúcido seu interesse em uma Política Internacional mais intervencionista, mantendo uma forte

aliança com os Estados Unidos da América, distanciando-se cada vez mais do fundamentalismo do Islão, para aproximar-se de um mundo mais tecnológico, aberto ao turismo e para a diversidade, além da tolerância religiosa, sem perder de vista os valores islâmicos, com investimentos em qualidade de vida, eventos de grande magnitude e ciência. Entretanto essa maior proximidade com o Ocidente implica maior empenho deste maravilhoso país na esteira dos Direitos Humanos, especialmente dos imigrantes e das mulheres.

É possível que a cooperação com Israel vá resultar em significativos progressos na área da defesa e da tecnologia, o que trará grande progresso para um mundo cada vez mais globalizado, fazendo com que os Emirados Árabes Unidos consolide sua posição mundial, não apenas com um dos maiores produtores de petróleo, mas também um país com capacidade para se comunicar com outros países e pessoas, promover a paz e o diálogo, transformando-se em um exemplo para os outros países árabes e podendo ainda, ser um agente interlocutor da paz entre Israel e a Palestina.

Por outro lado, Israel terá a grande tarefa de ser capaz de lidar com suas questões internas, especialmente a Palestina, sem colocar em causa uma aliança que ainda deverá ser provada pelo curso do tempo. Certamente representará um imenso avanço em termos de defesa, comércio, tecnologia e ciência e Israel deverá mostrar que está pronto a deixar de lado a desconfiança e estranhamento justificado pelos longos conflitos árabes-israelenses, bem como aproveitar a experiência do falhanço dos Acordos de Olso para não repeti-los e utilizar os aspectos positivos do Acordo de Camp David celebrado com o Egito para expandir suas relações diplomáticas com outros países árabes.

As incertezas que circundam a situação iraniana quanto ao seu programa nuclear faz prever um nível de imprevisibilidade, já que havendo continuidade por parte do Irão, poderá resultar em um sistemático preparo dos demais países na questão da sua defesa e nesta esteira de raciocínio, a Arábia Saudita pode optar por entender que o inimigo do meu inimigo é meu amigo e chegar a uma aproximação de Israel, utilizando o Acordo de Abraão e a questão religiosa como incentivo na promoção de paz. Além disso, o programa nuclear iraniano poderá justificar sinal verde para os Emirados Árabes Unidos serem os primeiros a ter uma usina nuclear no Oriente Médio.

Em continuidade para estudos futuros na seara da Ciência Política, fica sugerido a realização de pesquisas endereçadas ao progresso e benefícios resultantes do Acordo de Abraão para os Emirados Árabes Unidos e para o Estado de Israel, bem como os impactos em outras relações internacionais subjacentes, além de outros atores internos capazes de provocar alterações no cenário atual.

Como se verifica, o Acordo de Abraão selado com profundo significado e apelo religioso para a paz, conclama aqueles países a se unificarem, considerando que são filhos do mesmo pai, com a primeira intenção de perpetrar a defesa, prosperidade e estabilidade no Oriente Médio.

Por tudo o que foi exposto, o Acordo de Abraão significa uma grande vitória da Política Internacional entabulada pelos Estados Unidos da América, o que representa a consolidação da sua influência no Oriente Médio, bem como um grande avanço no estreitamento das relações internacionais entre os Emirados Árabes Unidos e o Estado de Israel, o que trará sem dúvida, se mantidas as condições do Acordo, um grande volume de negócios para a economia com uma tributação muito reduzida, um aumento do turismo, um grande benefício para a tecnologia e ciência e ainda um grande progresso para a defesa, além de grande impacto na tolerância religiosa e um grande passo para a Humanidade e para a sedimentação da paz.

A Política Internacional como um jogo de xadrez



Figura desenvolvida por Ana Sofia Godinho Vasconcelos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros

- Campos, F. (2019). *Na Senda dos Direitos Humanos: Breves Passos*, Lisboa: Ed. Universitárias Lusófonas.
- Fukuyama, F. (2018). *As origens da ordem política Dos tempos Pré-Históricos à Revolução Francesa* (2ª ed). Lisboa: Ed. D. Quixote.
- Giordani, M. C. (1985). *História do Mundo Árabe Medieval* (2ª.ed.). Petrópolis: Ed. Vozes.
- Hobbes, T. (s.d.) *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil*, Imprensa Nacional (3ª ed.) Casa da Moeda
- Shoup, J. A. (2022). *The History of the United Arab Emirates*, California: Ed. Greenwood.

Edições Eletrônicas

- Acordos Internacionais do UAE*. <https://www.mofaic.gov.ae/en/the-UAE/UAE-the-achiever/Agreements> Acesso em 23-09-2020
- Acordos Internacionais de Israel*. <https://mfa.gov.il/MFA/ForeignPolicy/Pages/default.aspx> Acesso em 23-09-2020
- Acordo de Paz EAU-Israel fortalecerá a estabilidade e o desenvolvimento da região* (2020). <https://www.mofaic.gov.ae/en/mediahub/news/2020/9/16/16-09-2020-uae-strength> Acesso em 10-01-2022
- Agnolin, A. (2019). *História das religiões: perspectiva histórico-comparativa*. https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=lang_es%7Clang_en%7Clang_pt&id=SUKaDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=religião+na+vida+primitiva&ots=oZ8xlsPhwj&sig=Ttwnet0whx_gVeznM9D3SyHU2K0#v=onepage&q&f=false Acesso em 07-04-2021
- Aguiar, R., Anjos, M., & Boff, S. (2013). *Curso de teoria geral do estado*. <https://books.google.pt/books?hl=pt-PT&lr=&id=Gq04DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=teoria+geral+do+estado+portug>

- al&ots=QPyGi3cvmj&sig=klDKY_Y8BCSS2fYSupWb8Knypa8&redir_esc=y#v=onepage&q=teoria geral do estado portugal&f=false Acesso em 15-01-2023
- Aguilar, S. L. C. (2011). *Os esforços da sociedade internacional no combate ao terrorismo*.
http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000122011000300046&script=sci_arttext&tlng=pt Acesso em 03-01-2023
- Alonso, J. G., & de Terán Gómez-Benita, I. G. (2021). *Emiratos Árabes Unidos en Oriente Medio. Antiislamismo, militarismo y estrategia de presión múltiple*. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8024127> Acesso em 23-01-2022
- Ames, J. L. (2006). *Religião e política no pensamento de Maquiavel*. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-512X2006000100003&script=sci_arttext&tlng=pt Acesso em 03-01-2023
- Aslan, R. (2018). 'Religião e política se misturam desde sempre', afirma teólogo. <https://www.ihu.unisinos.br/582609-religiao-e-politica-se-misturam-desde-%20sempre-afirma-teologo> Acesso em 20-07-2022
- Aurélio, D. P. (2016). *A soberania como «localização do infinito na existência individual»*. <https://journals.openedition.org/cultura/2590> Acesso em 02-01-2023
- Aurélio, D. P. (2017). *Subsidiariedade em Matéria de Segurança. O Monopólio da Violência Legítima e a Sua Gestão. Fronteiras entre a Segurança Pública e a Segurança Privada*. http://cipes.ulusofona.pt/wp-content/uploads/sites/137/2018/07/RES-16_v12.pdf#page=19 Acesso em 01-04-2022
- Azevedo, C. (2007). *Política Externa Norte-Americana: doutrinas, culturas e práticas políticas*. https://www.historia.uff.br/nupehc/files/cecilia_projeto2007.pdf Acesso em 21-12-2022
- “Baracha: Emirados Árabes Unidos inauguram primeira usina nuclear do mundo árabe”. <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-53621516> Acesso em 26-01-2023
- Batista, C. & Munhoz, E. E. (2017). *A Política e seus vários significados: algumas notas introdutórias*. <https://pt.scribd.com/book/405731151/Teoria-e-pratica-da-politica> Acesso em 20-07-2022
- Betona, J. F. (2009). *Hard, soft ou Mart Power? Perspectivas para a nova política externa dos Estados Unidos*. <https://www.researchgate.net/profile/Joao->

- Fabio-Bertonha/publication/50924114_Hard_soft_ou_smart_Power_Perspectivas_para_a_nova_politica_externa_dos_Estados_Unidos/links/0fcfd511ba06b34d96000000/Hard-soft-ou-smart-Power-Perspectivas-para-a-nova-politica-externa-dos-Estados-Unidos.pdf Acesso em 29-08-2022
- Bluntschli, J.K. (2000). *The Theory of The State*.
<https://livros01.livrosgratis.com.br/mc000040.pdf> Acesso em 10-03-2021
- Brigola, H. F.& Albuquerque, E. S. (2012). *A política externa dos EUA para a China e Oriente Médio: fator civilizacional ou econômico?* <https://revistas.uepg.br/index.php/tp/article/view/2674>
 Acesso em 29-08-2022.
- Britannica, <https://www.britannica.com/topic/list-of-cities-and-towns-in-Israel-2060226>
 Acesso em 27-12-2022
- Calandrin, K. S.. (2018). *Política externa, ideologia e emoções na ascensão do partido Likud (1977-1983)*.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000200005&lng=pt&tlng=pt.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000200005 Acesso em 24-01-2022
- Campos, F. (2013). *Maquiavel revisitado a quinhentos anos de o príncipe*. http://cipes.ulusofona.pt/wp-content/uploads/sites/137/2018/07/res-13_final5.pdf Acesso em 20-07-2022
- Canal Hoje no Mundo Militar. (2017). *A guerra do Yom Kippur, a guerra que mudou o Oriente Médio*, <https://www.youtube.com/watch?v=JqnAE-6bOkA> Acesso em 27-12- 2020
- Canal Area Militar. (2020).
<https://www.youtube.com/watch?v=A3GtgYQmaXE&t=123s> Acesso em 27-12-2020
- Coggiola, O. (2007). *Islã histórico e islamismo político*.
https://icarabe.org/sites/default/files/pdfs/o_mundo_arabe_contemporaneo_-_aula_6_anexo_2.pdf Acesso em 11- 08- 2022
- Correia, A.S.R & Isidoro, M. S. (2015). *Cosmovisão das Religiões: Islamismo*.

- <https://pt.scribd.com/document/398068909/Cosmovisao-Das-Religoes-Islamismo>
Acesso em 06- 07-2022
- Da Costa, L. H. X. (2021). *Aspectos Geopolíticos e o petróleo: o caso do Catar e dos Emirados Árabes Unidos*. <https://repositorio.usp.br/directbitstream/b815aae5-4ef8-42bc-8e3e-5a9fce2fb848/Luiz%20Henrique%20Ximenes%20da%20Costa%20PMI21.pdf>
Acesso em 27-07-2022
- De Souza, B. M., & Jardim, E. B. (2017). *A presença chinesa no Oriente Médio frente à hegemonia mundial dos Estados Unidos*. [http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/P.2 317-773X.2016v4n3p5](http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/P.2%20317-773X.2016v4n3p5) Acesso em 26- 08-2022
- Declaração de Jerusalém: Estados Unidos e Israel unem forças contra o Irã*. <https://www.rfi.fr/br/mundo/20220714-declara%C3%A7%C3%A3o-de-jerusal%C3%A9m-estados-unidos-e-israel-unem-for%C3%A7as-contra-o-ir%C3%A3> Acesso em 03-02-2023
- Demant, P. (2014). *Israel: a crise próxima*. <https://www.scielo.br/j/his/a/pnbzyKhyKDd47bD6m5hrZMp/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em 23-01-2022
- Departamento de crimes cibernéticos removido conteúdo pró-terrorista 2021*
<https://www.gov.il/en/departments/news/terrorist-content> Acesso em 15-01-2023
- Do Espirito Santo, M. M., & Baldasso, T. O. (2017). *A Revolução Iraniana: Rupturas e Continuidades na Política Externa do Irã*. <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/RevistaPerspectiva/article/view/80167/47837>
Acesso em 13-01-2023
- Economia dos Emirados Árabes Unidos*. <https://u.ae/en/about-the-uae/economy/economy-in-the-past-and-present> Acesso em 15-11-2021
- El Mapa de Sebas. (2020). *Historia de Emiratos Árabes Unidos en 12 minutos (resumen)* - El Mapa de Sebas. <https://www.youtube.com/watch?v=44TmGPbgCw0> Acesso em 02- 01-2023
- Elorza, A. (2001). *De la teocracia a la religión política*. <http://repositorio-digital.cide.edu/handle/11651/1039> Acesso em 03-08-2021

Embaixada de Israel no Brasil.
<https://embassies.gov.il/brasil/AboutIsrael/Pages/About-Israel.aspx> Acesso em 15-01-2023

Embaixada de Israel em Portugal.
<https://embassies.gov.il/Lisboa/AboutIsrael/history/Pages/HISTORIA-Estado-Israel.aspx> Acesso em 03-01-2022

Embaixada de Portugal nos Emirados Árabes Unidos.
<https://abudhabi.embaixadaportugal.mne.gov.pt/pt/rela%C3%A7%C3%B5es-bilaterais/sobre-os-emirados-%C3%A1rabes-unidos/dados-gerais> Acesso em 05-10-2022

Embaixada dos Emirados Árabes Unidos nos Estados Unidos da América. <https://www.uae-embassy.org/discover-uae/foreign-policy> Acesso em 08-08-2022

Estado da Cidade do Vaticano. <https://www.vaticanstate.va/it/stato-governo/note-general/origini-natura.html> Acesso em 29-03-2021

Evans-Pritchard, M. F. Y. E. E. (1979). *Sistemas políticos africanos. Antropología Política*, 86. <https://www.inaltera.org/doc/llobera-j-compiler-1979-antropologia-politica.pdf#page=43> Acesso em 29-12-2022

Folhaonline (2002) Da Reuters em Washington. *Senadores questionam ajuda financeira dos EUA ao Egito.* <https://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u15267.shtml> Acesso em 15-01-2023

Fortman, B.D.G. (2008). *Teocracia, democracia e secularização, há espaço para acordo?* <https://revistaseug.ugr.es/index.php/acfs/article/view/845> Acesso em 05-07-2022

Gadalla, M. (2018). *A Cultura do Egito Antigo Revelada Segunda Edição.* <https://pt.scribd.com/read/372250054/A-Cultura-do-Antigo-Egito-Revelada#> Acesso em 23-03-2021

García, P. G. (2022). *De la teocracia islámica al totalitarismo comunista. Ensayos de Filosofía*, 15(1). <https://www.ensayos-filosofia.es/archivos/articulo/de-la-teocracia-islamica-al-totalitarismo-comunista> Acesso em 05-07-2022

Governo do Estado de Israel. <https://www.gov.il/en/Departments/General/political-structure-and-elections> Acesso em 13-08-2022

- Grau, L. (2007). *O fundamentalismo religioso e a “bomba inteligente”. A bomba inteligente: processo de construção de identidade e de visibilidade midiática dos homens-bomba palestinos*. <https://docplayer.com.br/9807937-O-fundamentalismo-religioso-e-a-bomba-inteligente.html> Acesso em 13- 07-2022
- Herb, K. (2013). *Além do bem e do mal: o poder em Maquiavel, Hobbes, Arendt e Foucault*. <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/Y3vNxMvtdyVt5XdWRm8W5KS/abstract/?lang=pt> Acesso em 20-07-2022
- Herzl, T. (1997). *O Estado Judeu*, <https://pt.scribd.com/document/312367851/O-Estado-Judeu-Theodor-Herzl-Iba-Mendes> Acesso em 08-08-2022
- História e Civilização. (2020). *Akhenaton: O Rei Herege (Egiptologia com Zahi Hawass Episódio 8)*. <https://www.youtube.com/watch?v=RsFCzP-96Qw> Acesso em 24-07-2022
- Huntington, S. P. (1996). *The clash of civilizations and Remaking a New Order*. <https://msuweb.montclair.edu/~lebelp/1993SamuelPHuntingtonTheClashOfCivilization sAndTheRemakingofWorldOrder.pdf> Acesso em 03- 01-2023
- Investigação movie. (2016). *O Melhor documentário sobre a História de Israel e do povo judeu Completo*. https://www.youtube.com/watch?v=_SWnThOh-2I Acesso em 02-01- 2023
- “Israel e Emirados Árabes Unidos assinam acordo histórico de livre comércio”. (2022). http://portuguese.news.cn/2022-06/02/c_1310611847.htm acesso em 03-02-2023
- Israel incluído no livro sobre os melhores casos financeiros do mundo 2021. (2021). <https://www.gov.il/en/departments/news/news-11-11-21> Acesso em 14-01-2023
- JeskeVahl, M. (2018). *Teocracia ou Estado Religioso? Uma reflexão sobre a natureza do Estado no pensamento político de SantoAgostinho*. <https://revista.fajopa.com/index.php/contemplacao/article/view/178> Acessoem 05-07-2022
- Josefo, F. (2013). *Histórias dos Hebreus de Abraão a Queda de Jerusalém*. https://pt.scribd.com/read/405835538/Historia-dos-Hebreus#a_search-menu_815406 Acesso em 13-01-2023
- Junior, A. S. (2012). *A política externa dos Estados Unidos nos discursos sobre o estado da União entre o fim da Guerra Fria e o início da Guerra ao Terror (1989-2001)*. <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67059/000872108.pdf?sequence>

=1&isAllowed=y Acesso 03-01-2023

Junqueira, C. G. B. (2014). *De “Rentier State” a “Global Emirates” : Uma Breve Análise Política e Socioeconômica dos Emirados Árabes Unidos até o Momento do Golfo (1971- 2011)*. <https://www.revistas.usp.br/leviathan/article/view/132360/128505>
Acesso dia 03-01-2023

Kant, I. (2018). *A paz perpétua e outros opúsculos*.
<https://books.google.pt/books?id=46ZSDwAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false> Acesso em 02-01-2023

Leunberger, H. D. (2015). *História do Esoterismo Mundial Da Atlântida aos Dias Atuais*. <https://pt.scribd.com/read/405833608/Historia-do-Esoterismo-Mundial#>
Acesso em 23-03-2021

Locke, J. (s.a.). *A Carta da Tolerância* https://pt.scribd.com/read/433602444/Carta-Sobre-a-Tolerancia-Locke#a_search-menu_352080 Acesso em 02- 01-2023

Maio, M. C. (2014). *Sob o signo dos Acordos de Oslo: perspectivas diversas sobre o conflito israelo-palestino Sob a bandeira dos Acordos de Oslo: diversas perspectivassobre o conflito israelo-palestiniano*.
<https://www.scielo.br/j/his/a/DrdjPNfQNY6xLbrJyt47dxB/?format=html&lang=pt>
Acesso em 25-01-2023

“Mapped: The State of Global Democracy in 2022”. (2022).
<https://www.visualcapitalist.com/mapped-the-state-of-global-democracy-2022/>
Acesso em 13-09-2022

Maquiavel, N. (2019). *O Príncipe*. https://pt.scribd.com/read/433035385/O-Principe-Texto-Integral#a_search-menu_211704 p. 84 Acesso em 22-07-2022

Marcílio, R. (2021). *Questão Palestina (Aula completa)*.
https://www.youtube.com/watch?v=3p_BJWL7DQ&t=2107s Acesso em 30-03-2022

Martino, L.M.S, (2014). *Mediatização da religião e esfera pública nas eleições paulistanas de 2012*. <https://doi.org/10.1590/0103-335220141401> Acesso em 05- 07-2022

- Melo, V. X. D. (2006). *A barreira da cultura no comércio exterior: influência da cultura nas relações comerciais Brasil–Mundo Árabe e estratégias de promoção.*
comercial.<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/9734/1/20219780.pdf>
Acesso em 07-08-2022
- Messari, N. (2005). *O Islã e a Política.* <https://pt.scribd.com/document/127936692/O-Isla-e-a-Politica> Acesso em 05- 07-2022
- Milgram, A. (2009). *Reflexões sobre o sionismo e Israel*
<https://www.seer.ufrgs.br/index.php/webmosaica/article/view/9591/5555> Acesso em 17-12-2022
- Ministério das Relações Exteriores de Israel- *Discurso do PM Netanyahu na Casa Branca Cerimônia de Assinatura dos Acordos de Paz Históricos, os "Acordos de Abraham", com os Emirados Árabes Unidos e Bahrein.*(2020).
<https://www.gov.il/en/Departments/news/pm-netanyahu-s-speech-at-the-white-house-signing-ceremony-with-the-united-arab-emirates-and-bahrain-15-september-2020> Acesso em 22-08-2021
- Ministério das Relações Exteriores dos Estados Unidos da América, *Acordos*
<https://www.state.gov/the-abraham-accords/> Acesso em 24-09-2020
- Miranda, J. (2014). *Estado, liberdade religiosa e laicidade. Observatório da Jurisdição Constitucional*,(1).
<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/956> Acesso em 05-07-2022
- Miranda, M. S. (2017). *Reconhecimento e secularização: a relação entre Estado, Igreja, Política e Religião e a construção da laicidade Brasileira.*
https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-B3UJ5J/1/maressa_da_silva_miranda_tese_de_doutorado___dep_sito_final____biblioteca__ufmg_copia.pdf Acesso em 23-12-2022
- Moura, F. N. (2019). *O Caminho de Abraão como contributo para a paz entre judeus, cristãos e muçulmanos.* <https://recil.ensinolusofona.pt/handle/10437/10056> Acesso em 07-02-2023
- Mucznik, E. (2007). *Sionismo político e sionismo religioso no Estado de Israel.*
https://www.janusonline.pt/arquivo/2007/2007_4_2_6.html Acesso em 08 08 2022

Neutel, F. (2019). *The Role of the European Parliament in the Union's Crisis: Should The European Union Give The Final Step?*.
https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/64419605/The_Role_of_the_European_Parliament_in_the_Unions_Crisis-libre.pdf?1599941037=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DShould_the_European_Union_give_the_final.pdf&Expires=1676050274&Signature=FQHPVUqdXdjBnl7WoOTccW6zW5H9-XQ-foyQRxYwWc96Kf0tD~gGBN7BAAt3iKnsasIw9jHUGSRjmtsprymYoqifc-S-PgovP4ulzYsWbRSs7ZPwmUZa-OnbU4KyZbEygLtfBV~KThuYqJZa-ZkTAL~ObHl8JrqbmnlLiZzjyoUQt3ttHQynl7Ou0j0EdV9jF76mY~jN3WRWyK-HNeKeAo4KAvPtZyfKByEGSnbh9HutMCACcrrTka05H7fOzB0dR-M2gsN-A0X2o~yzA17~025Tlnf0ILFQ91bO1JxrOwO7RhRZECp6Gd7HYwAsVWfNClSNfC0fyg58QzHd11Up0g_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA Acesso em 21-07-2022

Norlen, T., & Sinai, T. (2020). *The Abraham Accords- Paradigm Shift or Realpolitik?*.
https://www.marshallcenter.org/sites/default/files/files/2020-11/Security%20Insights%2064%20-%20Norlen%20Sinai%20-%20The%20Abraham%20Accords%20-%20OCT%202020_1.pdf Acesso em 02-01-2023

Nova Acrópole Portugal. (2020). *“Religiosidade na Pré-história: A Terra, os seus símbolos e ritos Extraído do Curso “Religiões das Antigas Civilizações”*.
<https://www.youtube.com/watch?v=TEiCP1T-Xlw> Acesso em 28-05-2021

“O Físico”. (2016). <https://www.youtube.com/watch?v=5OEpaQu5iq4> acesso em 25-01-2023

“O Príncipe do Deserto” (2017).
<https://www.youtube.com/watch?v=OlShZIZ4res&t=3438s> Acesso em 14-01-2021

Observador. (2022). *Projeto de “NATO do Médio Oriente” ainda com contornos indefinidos*. <https://observador.pt/2022/07/14/projeto-de-nato-do-medio-oriente-ainda-com-contornos-indefinidos/> Acesso em 25-01-2023

Oliveira, I.A.P.S (2022). *Constituição dos Emirados Árabes Unidos revisada (em 2009)*.
<https://jus.com.br/artigos/97898/constituicao-dos-emirados-arabes-unidos-de-1971-revisada-em-2009> Acesso em 23-08-2022

ONU – Declaração dos Direitos Humanos. <https://nacoesunidas.org/wp->

- content/uploads/2018/10/DUDH.pdf Acesso em 03-03-2021
- ONU países membros. <https://www.un.org/en/about-us/member-states#gotoE> Acesso em 14-01-2023
- Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais Emirados.*
- <https://www.ohchr.org/en/countries/israel> Acesso em 14-01-2023
- Patrikarakos, D. (2020). *The Israel-UAE peace deal was made in Iran.* <https://www.spectator.co.uk/article/the-israel-uae-breakthrough-was-a-deal-made-in-tehran/> Acesso em 02-01-2023
- Pinto, J. F. (2019). *Global Religious Terrorism, A Troubling Phenomenon.*
- <https://recil.ensinolusofona.pt/handle/10437/9711> Acesso em 21-07-2022
- Pinto, V. C. (2007). *Em busca de status: a participação dos Emirados Árabes na missão Isaf-Afganistão da OTAN.*
- https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/53964141/VCP_Emirados_Status_Afganistao.2017-libre.pdf?1500918730=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DEm_busca_de_status_A_participacao_dos_Em.pdf&Expires=1672758399&Signature=K3wYsvcUoO5Vz4ZvcR8U8-F2n2SPXuvM7c66R~iBKht-cFcqOlNCmbJn~splAD5dUwDyduoZY5yiIHVG8nGJHGy1ERtV-vCewOEPSLpRj0Kup5Dq1LH~N5s6JMK6cKwU--lcoQCHlhMpZcGmq4JQQbKfbognCyD9EDqSDqEvkgXT5zEMy7TDcjxjB2wbfXnxV59j4YZmeqzHSGC46RfwQwr~B0PvN7veMAS74Z8-5yCmLh9VVn3x2BHWikq~d75sncjKIonIUY0rF8ycXIRivwugn4m8UTTHniM~OpK M19U7di9uSyG5oU5VOdf9MXku5oPThViBiKZ4KfLvywU-bQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA Acesso em 03-01-2023
- Posner, M. (s.d.) *10 Textos Sagrados do Judaísmo – Valores Judaicos.*
- https://pt.chabad.org/library/article_cdo/aid/4410587/jewish/10-Textos-Sagrados-do-Judasmo.htm Acesso em 27- 12-2020

- Quadros, E. (2008). *O Sistema Português de Suporte à Ética da Administração Pública*.
<https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/wp-content/uploads/sites/87/2016/11/O-SISTEMA-PORTUGU%C3%8AS-DE-SUPORTE-%C3%80-%C3%89TICA-DA-AP.pdf> Acesso em 21- 07-2022
- Rehman, A. (2020). *Causes behind the Abraham Accord and its consequences for the Peace Process in the Middle East*.
https://www.researchgate.net/publication/346879739_Causes_behind_the_Abraham_Accord_and_its_consequences_for_the_Peace_Process_in_the_Middle_East
 Acesso em 29- 08-2022
- Roberto, W. M. (2015). *A política externa do Irã e o impacto do conflito na Síria: alterações geopolíticas regionais e a estratégia iraniana*.
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140630/000989028.pdf?sequence=1&isAllowed=y>Acesso em 24-01-2022
- Rodrigues, N. S. (2000). *Flávio Josefo e a «Invenção» da Teocracia*.
https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas52/08_Rodrigues.pdf Acesso em 10-03-2021
- Ribeiro, D. J. T., Remondes, J., & Costa, A. P. (2019). *Comunicação governamental: o exemplo do ministério da felicidade dos Emirados Árabes Unidos*.
<https://revistascientificas.us.es/index.php/Ambitos/article/view/7234> Acesso em 23-07-2022
- Rotta, H. R. (2012). *A doutrina Truman e a criação do Estado de Israel: o Lobby judaico na política americana*.
<https://www.revistahistoriador.com.br/index.php/principal/article/view/113> Acesso em 03- 01- 2023
- Sánchez, D. B. (2022). *La cooperación militar entre el Estado de Israel y los Emiratos Árabes Unidos a raíz de los Acuerdos de Abraham* (Bachelor's thesis).
https://repositorio.uloysa.es/bitstream/handle/20.500.12412/3795/TFG_DavidBlanesSanchez_2022.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em 26-01-2023
- Santos, J. D. A. (2015). *Política, Sociedade e Tecnologias da Informação. E outros ensaios*.
https://recil.ensinolusofona.pt/bitstream/10437/11923/1/NovasFronteirasDaPoliticaNaEraDigital_20NOV_ebook.pdf Acesso em 21- 07-2022

- Schiocchet, L. (2011). *Extremo Oriente Médio, admirável mundo novo*. <https://www.ipea.gov.br/revistas/index.php/rtm/article/view/98> Acesso em 01-08-2022
- Silva, B. T. P. & Issa, D. N.(2021). Os acordos de Abraão: implicações regionais e internacionais. <http://geomm.com.br/wp-content/uploads/2021/07/ACORDOS-DE-ABRAAO.pdf> Acesso em 29-08-2022
- Sistema Político dos Emirados Árabes Unidos*. <https://u.ae/en/about-the-uae/the-uae-government/political-system-and-government> acesso em 22-08-2022
- Teixeira, C. G. P. (2010). *O pensamento neoconservador em política externa nos Estados Unidos*. <https://ariel.pucsp.br/bitstream/handle/17449/1/Carlos%20Gustavo%20Poggio%20Teixeira.pdf> Acesso em 03-01-2023
- Torah*, (s.d.), https://www.chabad.org/library/bible_cdo/aid/8176/jewish/Chapter-12.htmAcesso em 26-01-2023
- Ulrichsen, K. C. (2020). *Emiratos Árabes Unidos: motores y coordenadas de la política exterior*. <https://raco.cat/index.php/AnuarioCIDOB/article/view/373994/467515> Acesso em 24-01-2022
- Vieira, D. P. C. (2018). *Política Externa Norte-Americana no Oriente Médio e o Jihadismo*. <https://pt.scribd.com/read/476457364/Politica-Externa-Norte-Americana-no-Oriente-Medio-e-o-Jihadismo#> Acesso em 27-01-2022
- Vieira, D. P. C., & Miranda, R. R. (2021). *Dimensões da tradição Jacksoniana no Governo Trump no Oriente Médio*. <https://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/2075> Acesso em 28-12-2022
- Watts, J. (2016). *La formación de los sistemas políticos: Europa (1300-1500)*. <https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=&id=BZxDDAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=%22sistemas+políticos%22&ots=KdrwmuuY0A&sig=gZ02st7CkaVeTAVB8hDPwKWxycU#v=onepage&q=%22sistemas políticos%22&f=false> Acesso em 21-11-2022

- Weber, M. (1967,1968). *Ciência e Política Duas Vocações*.
<https://books.google.com.br/books?id=Uvm6zVyYCYsC&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q=religi%C3%A3o%20e%20pol%C3%ADtica&f=false> Acesso em 20-07-2022
- Wellhausen, J. (2010). *A teocracia como ideia e como instituição*.
<https://revistas.ufrj.br/index.php/tragica/article/view/25718/14865> Acesso em 05-07-2022

ANEXO I – ACORDO DE ABRAÃO ENTRE EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E O ESTADO DE ISRAEL

Extraído do site do Governo dos Estados Unidos da América

**ABRAHAM ACCORDS PEACE AGREEMENT:
TREATY OF PEACE, DIPLOMATIC RELATIONS AND FULL NORMALIZATION
BETWEEN
THE UNITED ARAB EMIRATES
AND
THE STATE OF ISRAEL**

The Government of the United Arab Emirates and the Government of the State of Israel (hereinafter, the “Parties”)

Aspiring to realize the vision of a Middle East region that is stable, peaceful and prosperous, for the benefit of all States and peoples in the region;

Desiring to establish peace, diplomatic and friendly relations, co-operation and full normalization of ties between them and their peoples, in accordance with this Treaty, and to chart together a new path to unlock the vast potential of their countries and of the region;

Reaffirming the “Joint Statement of the United States, the State of Israel, and the United Arab Emirates” (the “Abraham Accords”), dated 13 August 2020;

Believing that the further development of friendly relations meets the interests of lasting peace in the Middle East and that challenges can only be effectively addressed by cooperation and not by conflict;

Determined to ensure lasting peace, stability, security and prosperity for both their States and to develop and enhance their dynamic and innovative economies;

Reaffirming their shared commitment to normalize relations and promote stability through diplomatic engagement, increased economic cooperation and other close coordination;

Reaffirming also their shared belief that the establishment of peace and full normalization between them can help transform the Middle East by spurring economic growth, enhancing technological innovation and forging closer people-to-people relations;

Recognizing that the Arab and Jewish peoples are descendants of a common ancestor, Abraham, and *inspired*, in that spirit, to foster in the Middle East a reality in which Muslims, Jews, Christians and peoples of all faiths, denominations, beliefs and nationalities live in, and are committed to, a spirit of coexistence, mutual understanding and mutual respect;

Recalling the reception held on January 28, 2020, at which President Trump presented his Vision for Peace, and *committing* to continuing their efforts to achieve a just, comprehensive, realistic and enduring solution to the Israeli-Palestinian conflict;

Recalling the Treaties of Peace between the State of Israel and the Arab Republic of Egypt and between the State of Israel and the Hashemite Kingdom of Jordan, and committed to working together to realize a negotiated solution to the Israeli-Palestinian conflict that meets the legitimate needs and aspirations of both peoples, and to advance comprehensive Middle East peace, stability and prosperity;

Emphasizing the belief that the normalization of Israeli and Emirati relations is in the interest of both peoples and contributes to the cause of peace in the Middle East and the world;

Expressing deep appreciation to the United States for its profound contribution to this historic achievement;

Have agreed as follows:

1. **Establishment of Peace, Diplomatic Relations and Normalization:** Peace, diplomatic relations and full normalization of bilateral ties are hereby established between the United Arab Emirates and the State of Israel.
2. **General Principles:** The Parties shall be guided in their relations by the provisions of the Charter of the United Nations and the principles of international law governing relations among States. In particular, they shall recognize and respect each other's sovereignty and right to live in peace and security, develop friendly relations of cooperation between them and their peoples, and settle all disputes between them by peaceful means.
3. **Establishment of Embassies:** The Parties shall exchange resident ambassadors as soon as practicable after the signing of this Treaty, and shall conduct diplomatic and consular relations in accordance with the applicable rules of international law.
4. **Peace and Stability:** The Parties shall attach profound importance to mutual understanding, cooperation and coordination between them in the spheres of peace and stability, as a fundamental pillar of their relations and as a means for enhancing those spheres in the Middle East as a whole. They undertake to take the necessary steps to prevent any terrorist or hostile activities against each other on or from their respective territories, as well as deny any support for such activities abroad or allowing such support on or from their respective territories. Recognizing the new era of peace and friendly relations between them, as well as the centrality of stability to the well-being of their respective peoples and of the region, the Parties undertake to consider and discuss these matters regularly, and to conclude detailed agreements and arrangements on coordination and cooperation.
5. **Cooperation and Agreements in Other Spheres:** As an integral part of their commitment to peace, prosperity, diplomatic and friendly relations, cooperation and full normalization, the Parties shall work to advance the cause of peace, stability and prosperity throughout the Middle East, and to unlock the great potential of their countries and of the region. For such purposes, the Parties shall conclude bilateral agreements in the following spheres at the earliest practicable date, as well as in other spheres of mutual interest as may be agreed:
 - Finance and Investment
 - Civil Aviation

- Visas and Consular Services
- Innovation, Trade and Economic Relations
- Healthcare
- Science, Technology and Peaceful Uses of Outer-Space
- Tourism, Culture and Sport
- Energy
- Environment
- Education
- Maritime Arrangements
- Telecommunications and Post
- Agriculture and Food Security
- Water
- Legal Cooperation

Any such agreements concluded before the entry into force of this Treaty shall enter into effect with the entry into force of this Treaty unless otherwise stipulated therein. Agreed principles for cooperation in specific spheres are annexed to this Treaty and form an integral part thereof.

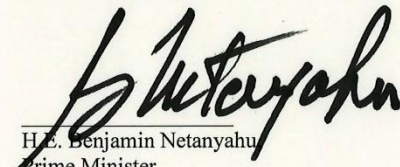
6. **Mutual Understanding and Co-existence:** The Parties undertake to foster mutual understanding, respect, co-existence and a culture of peace between their societies in the spirit of their common ancestor, Abraham, and the new era of peace and friendly relations ushered in by this Treaty, including by cultivating people-to-people programs, interfaith dialogue and cultural, academic, youth, scientific, and other exchanges between their peoples. They shall conclude and implement the necessary visa and consular services agreements and arrangements so as to facilitate efficient and secure travel for their respective nationals to the territory of each other. The Parties shall work together to counter extremism, which promotes hatred and division, and terrorism and its justifications, including by preventing radicalization and recruitment and by combating incitement and discrimination. They shall work towards establishing a High-Level Joint Forum for Peace and Co-Existence dedicated to advancing these goals.
7. **Strategic Agenda for the Middle East:** Further to the Abraham Accords, the Parties stand ready to join with the United States to develop and launch a “Strategic Agenda for the Middle East” in order to expand regional diplomatic, trade, stability and other cooperation. They are committed to work together, and with the United States and others, as appropriate, in order to advance the cause of peace, stability and prosperity in the relations between them and for the Middle East as a whole, including by seeking to advance regional security and stability; pursue regional economic opportunities; promote a culture of peace across the region; and consider joint aid and development programs.
8. **Other Rights and Obligations:** This Treaty does not affect and shall not be interpreted as affecting, in any way, the rights and obligations of the Parties under the Charter of the United Nations. The Parties shall take all necessary measures for the application in their bilateral relations of the provisions of the multilateral conventions of which they are both parties, including the submission of appropriate notification to the depositaries of such conventions.
9. **Respect for Obligations:** The Parties undertake to fulfill in good faith their obligations under this Treaty, without regard to action or inaction of any other party and independently of any

instrument inconsistent with this Treaty. For the purposes of this paragraph each Party represents to the other that in its opinion and interpretation there is no inconsistency between their existing treaty obligations and this Treaty. The Parties undertake not to enter into any obligation in conflict with this Treaty. Subject to Article 103 of the Charter of the United Nations, in the event of a conflict between the obligations of the Parties under the present Treaty and any of their other obligations, the obligations under this Treaty shall be binding and implemented. The Parties further undertake to adopt any legislation or other internal legal procedure necessary in order to implement this Treaty, and to repeal any national legislation or official publications inconsistent with this Treaty.

10. **Ratification and Entry into Force:** This Treaty shall be ratified by both Parties as soon as practicable in conformity with their respective national procedures and will enter into force following the exchange of instruments of ratification.
11. **Settlement of Disputes:** Disputes arising out of the application or interpretation of this Treaty shall be resolved by negotiation. Any such dispute which cannot be settled by negotiation may be referred to conciliation or arbitration subject to the agreement of the Parties.
12. **Registration:** This Treaty shall be transmitted to the Secretary-General of the United Nations for registration in accordance with the provisions of Article 102 of the Charter of the United Nations.

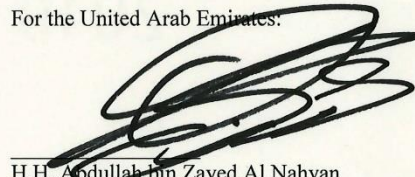
Done at Washington, DC, this day Elul 26th, 5780, Muharram 27th, 1442, which corresponds to 15 September 2020, in the Hebrew, Arabic and English languages, all texts being equally authentic. In case of divergence of interpretation, the English text shall prevail.

For the State of Israel:



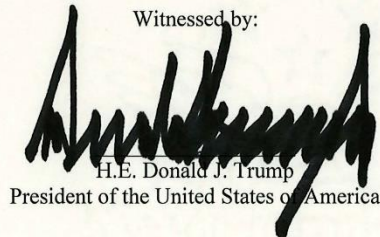
H.E. Benjamin Netanyahu
Prime Minister

For the United Arab Emirates:



H.H. Abdullah bin Zayed Al Nahyan
Minister of Foreign Affairs and International
Cooperation

Witnessed by:



H.E. Donald J. Trump
President of the United States of America

ANNEX

Pursuant to Article 5 of the Treaty of Peace, Diplomatic Relations and Full Normalization between the United Arab Emirates and the State of Israel, the Parties shall conclude bilateral agreements in spheres of mutual interest, in furtherance of which they have agreed to the following provisions. Such provisions are annexed to the Treaty and form an integral part thereof.

Finance and Investment

Further to the Agreed Protocol signed between the Parties on September 1, 2020, in Abu Dhabi, the Parties shall cooperate to expeditiously deepen and broaden bilateral investment relations, and give high priority to concluding agreements in the sphere of finance and investment, recognizing the key role of these agreements in the economic development of the Parties and the Middle East as a whole. The Parties reaffirm their commitment to protecting investors, consumers, market integrity and financial stability, as well as maintaining all applicable regulatory standards. Recognizing also their shared goal to advance regional economic development and the flow of goods and services, the Parties shall endeavor to promote collaborations on strategic regional infrastructure projects and shall explore the establishment of a multilateral working group for the "Tracks for Regional Peace" project.

Civil Aviation

The Parties acknowledge the importance of ensuring regular direct flights between Israel and the United Arab Emirates, for passengers and cargo, as an essential means for developing and promoting their relations. They recognize as applicable to each other the rights, privileges and obligations provided for by the multilateral aviation agreements to which they are both a party, their annexes and any amendments thereof applicable to both Parties, particularly the 1944 Convention on International Civil Aviation, opened for signature at Chicago on the seventh day of December 1944, and the 1944 International Air Services Transit Agreement. Accordingly, the Parties shall as soon as practicable conclude all the necessary agreements and arrangements governing civil aviation, and consequently work towards establishing an international air corridor between their two States in accordance with international law. They shall also reach and implement the necessary agreements and arrangements with respect to visas and consular services to facilitate travel for the citizens of both States.

Tourism

The Parties affirm their mutual desire to promote tourism cooperation between them as a key component of economic development and of developing closer people-to-people and cultural ties. To this end, the Parties shall facilitate the exchange of information through advertisement spots, published and audiovisual promotional materials, and participation in tourist fairs. They shall also work together to promote joint tourism projects and packages between tourist operators so as to enhance tourism from third States. They shall work towards carrying out reciprocal study tours in order to increase knowledge in the development, management and marketing of heritage, cultural and rural tourism with a view to diversifying and deepening touristic links between them; and endeavor to utilize national marketing budgets to promote mutual tourism between the States.

Innovation, Trade and Economic Relations

The Parties shall enhance and expand their cooperation in innovation, trade and economic relations, so that the dividends of peace are felt across their societies. Recognizing that the principle of the free and unimpeded flow of goods and services should guide their relations, as well as the potential for diversification of bilateral trade opportunities, the Parties shall cooperate in order to enable favorable conditions for trade, and the reduction of trade barriers.

Science, Technology and Peaceful Uses of Outer-Space

The Parties acknowledge the important role of science, technology and innovation in the growth of multiple key sectors and shall strengthen joint action and mutual cooperation in scientific and technological advancement. This shall include furthering scientific cooperation and exchange, including between scientists, research and academic institutions, pursuing the establishment of joint research and development centers, and exploring the possibility of joint funding of research and scientific projects in select fields of mutual interest.

The Parties further express their common interest in establishing and developing mutually beneficial cooperation in the field of exploration and use of outer space for peaceful purposes, in a manner consistent with each Party's respective applicable national laws and international obligations. Such cooperation may include implementation of joint programs, projects and activities in the fields of science, space exploration, space related technologies and education, exchange of experts, information and best practices, and the promotion of cooperation between their respective space industries.

Environment

The Parties acknowledge the importance of protecting, preserving and improving the environment, and shall promote environmental innovation for the sustainable development of the region and beyond. The Parties shall endeavor to cooperate to develop environmental protection strategies on priority issues, including on biodiversity conservation, marine environment protection and climate change mitigation and adaptation, and on the possible establishment of a center for developing pioneering solutions to climate challenges in arid and semi-arid environments.

Telecommunications and Post

The Parties recognize the necessity of mutually beneficial cooperation for the continued development of telecommunications, information technologies and postal services. They take note of the establishment between them of direct communications services, including telephone lines, and agree to promote, in accordance with relevant international conventions and regulations, direct postal exchange, submarine cables and e-commerce solutions, as well as utilize available satellite systems, fiber optical communication, and broadcasting services. The Parties will strive to develop frameworks for innovation in ICT, including advanced fixed and wireless communications, collaboration on 5G networks, smart cities, and use of ICT solutions to foster innovation and the creation of best services.

Healthcare

The Parties welcome progress made in cooperation between them regarding the treatment of, and the development of a vaccine for, the Covid-19 virus, as a sign of the tremendous potential for cooperation between them in the healthcare sphere. Recognizing the importance of building ties in the fields of health and medicine, the Parties shall cooperate, *inter alia*, on: medical education, training and simulations, digital health and artificial intelligence innovation in the health sector, and emergency management and preparedness.

Agriculture and Food Security

The Parties recognize the great importance of sustainable agricultural development, recognizing its vital role in addressing food security concerns, as well as in the preservation of the environment. They shall cooperate to harness and maximize existing technologies, actively facilitate new collaborations, and share and develop knowledge, technologies and innovative approaches in the field of arid agriculture, irrigation technologies, mariculture techniques in shallow sea water, sustainable nutritious fish feed production, and seed enhancement in hot and humid climates.

Water

The Parties recognize the critical importance of sustainable water use and shall cooperate for their mutual benefit to address issues of water supply, water treatment and management, water security, efficiency, wastewater management and re-use, as well as water conservation and desalination.

Energy

The Parties take note of the strategic importance of the energy sector and in particular of their need to promote renewable energy, cooperation in the natural gas field, regional grids, alternative energy and energy security. They shall advance and develop mutual cooperation in energy projects, share best practices and discuss policies in energy forums that will help to promote and unlock the energy potential of the region, coordinating where appropriate with the International Renewable Energy Agency (IRENA), headquartered in Abu Dhabi.

Maritime Arrangements

Each Party shall recognize the right of vessels of the other Party to innocent passage through its territorial waters in accordance with international law. Each Party will grant normal access to its ports for vessels and cargoes of the other Party, as well as vessels and cargoes destined for or coming from the other Party. Such access shall be granted on the same terms as generally applicable to vessels and cargoes of other nations. The Parties shall conclude agreements and arrangements in maritime affairs, as may be required.

Legal Cooperation

Recognizing the importance of a supporting legal framework for the movement of people and goods and for fostering a continuous business friendly environment between them, the Parties shall make best efforts to grant each other the widest measure of legal cooperation, including, *inter alia*, in respect of mutual legal assistance in civil and commercial matters, in accordance with their national laws and shall endeavor to conclude specific agreements and arrangements in this sphere.